



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO LV EDIÇÃO Nº 48

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2026

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....		18	48
Poder Executivo.....	1	18	
Casa Civil.....		22	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	22	48
Secretaria de Estado de Economia.....	4	24	49
Secretaria de Estado de Saúde.....		26	52
Secretaria de Estado de Educação.....	6	30	57
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		30	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	31	57
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	9	32	58
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		33	60
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	9	33	60
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	9	35	60
Secretaria de Estado da Mulher.....		35	61
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		35	61
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		35	61
Secretaria de Estado de Comunicação.....		36	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	10	36	63
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		42	65
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			66
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		46	67
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	10	47	67
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....			70
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		47	71
Defensoria Pública.....	15	47	
Procuradoria-Geral.....			73
Tribunal de Contas.....	15	47	73
Ineditorial.....			74

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 48.356, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Altera o Decreto nº 43.413, de 07 de junho de 2022, que institui o Plano Carbono Neutro do Distrito Federal, a contribuição distritalmente determinada - CDD e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 43.413, de 07 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º O Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, é responsável por: ...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de março de 2026.

137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 48.357, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Altera o Decreto nº 46.070, de 29 de julho de 2024, que instituiu a Política Distrital de Infraestrutura Educacional e o Comitê Gestor de Infraestrutura Educacional no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 46.070, de 29 de julho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º .....

.....

IV - .....

.....

b) levantamento de dados necessários à efetivação do Custo Aluno Qualidade (CAQ), em conformidade com a legislação vigente;

.....” (NR)

“Art. 6º O Cogin é composto por 2 representantes, titular e suplente, de cada unidade orgânica definida por ato do titular da SEEDF.

.....

§ 2º A presidência do Cogin fica a cargo do Gabinete da SEEDF, que tem as seguintes atribuições:

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os incisos I a XV do artigo 6º do Decreto nº 46.070, de 29 de julho de 2024.

Brasília, 12 de março de 2026.

137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 48.358, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Serra Dourada I, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 00390-00000691/2019-03, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Serra Dourada I, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 061/2010 e no Memorial Descritivo - MDE-RP 061/2010, com seu respectivo Anexo I - Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias.

Art. 2º Na aprovação do projeto urbanístico de regularização de que trata o art. 1º deste decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt, regulada no caput, refere-se exclusivamente à aprovação do projeto urbanístico de regularização do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 3 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 47.347, de 16 de junho de 2025.

Brasília, 12 de março de 2026.

137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 48.359, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Mansões Sobradinho II, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 0134-000535/1992, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Mansões Sobradinho II, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, substanciando no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 057/10 e no Memorial Descritivo - MDE-RP 057/10, com seu respectivo Anexo I - Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias - QDUL.

Art. 2º Na aprovação do projeto urbanístico de regularização de que trata o art. 1º deste decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt, regulada no caput, refere-se exclusivamente à aprovação do projeto urbanístico de regularização do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 47.338, de 12 de junho de 2025.

Brasília, 12 de março de 2026.  
137º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 48.360, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00110-00000417/2026-36, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01301215, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa para o Gabinete, mantido o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de março de 2026.  
137º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 48.361, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o

Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00009261/2026-69, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00704921, de Assessor, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, para a Unidade de Fundo Pró-Control, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, mantido o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de março de 2026.  
137º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 48.362, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00050-00003108/2026-15, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Ficam remanejados os Cargos abaixo relacionados, mantido os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00103856, de Assessor, da Gerência de Comunicação, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, para a Gerência de Monitoramento de Dados, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública;

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00104218, de Assessor, da Gerência da Região Integrada de Segurança Pública Leste, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, para a Gerência da Região Integrada de Segurança Pública Oeste, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública;

III - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00104322, de Assessor, da Gerência de Projetos, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, para a Gerência da Região Integrada de Segurança Pública Leste, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública; e

IV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00104227, de Assessor, da Gerência de Monitoramento de Dados, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, para a Gerência da Área Rural, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 12 de março de 2026.  
137º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.362, de 12 de março de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO  
FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA - ACESSORIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL - Assessor  
Técnico, CPC-04, 02 (SIGRH 00104367, 00104368); Assessor Técnico, CC-04, 01  
(SIGRH 00104369) - SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA - COORDENAÇÃO GERAL DOS CONSELHOS  
COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00103835) -  
GERÊNCIA DA REGIÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
METROPOLITANA - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 00104215) - GERÊNCIA DA  
REGIÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA OESTE - Assessor, CC-06, 01  
(SIGRH 00104222) - GERÊNCIA DA AREA RURAL - Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH  
00104224) - GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH  
00104228) - GERÊNCIA DE PROJETOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00104321) -  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - SUBSECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES  
E COMPRAS DIRETAS - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E  
CONTRATAÇÕES - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONFORMIDADE DE  
PROCESSOS LICITATÓRIOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00103987) -  
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E  
FUNDOS - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - GERÊNCIA DE  
CONTRATOS - Assessor Técnico, CPC-03, 01 (SIGRH 00104188).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.362, de 12 de março de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL -  
SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA  
PÚBLICA - ACESSORIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL - Assessor Especial, CNE-  
08, 01; Assessor Especial, CPE-08, 01; Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DOS  
CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - ACESSORIA  
ESPECIAL DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA PÚBLICA -  
Chefe, CNE-08, 01 - COORDENAÇÃO GERAL DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS  
DE SEGURANÇA - Assessor, CC-07, 01 - GERÊNCIA DA REGIÃO INTEGRADA DE  
SEGURANÇA PÚBLICA METROPOLITANA - Gerente, CPC-08, 01 - SECRETARIA  
EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERAL - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS  
DIRETAS - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E  
CONTRATAÇÕES - Assessor, CC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO,  
FINANÇAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E FUNDOS - DIRETORIA DE  
CONTRATOS E CONVÊNIOS - GERÊNCIA DE CONTRATOS - Assessor Técnico,  
CPC-04, 01.

## DECRETO Nº 48.363, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00304-00000365/2026-30, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos

termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 12 de março de 2026.  
137º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.363, de 12 de março de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO  
FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CPE-05, 01 (SIGRH 09700116).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.363, de 12 de março de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL -  
GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-05, 01.

## DECRETO Nº 48.364, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Gabinete do Governador e da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Governador e da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 12 de março de 2026.  
137º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.364, de 12 de março de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA  
EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOCIAIS - Assessor, CC-07 (SIGRH 10002163).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.364, de 12 de março de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL -  
GABINETE - Assessor, CC-07, 01.

## DECRETO Nº 48.365, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00013274/2026-32, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de março de 2026.  
137º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.365, de 12 de março de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -  
GABINETE - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Técnico, CPC-02, 01  
(SIGHR 00704182) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA -  
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO -Assessor Especial,  
CPE-07, 01 (SIGHR 00704815).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.365, de 12 de março de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA -  
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO -Assessor  
Especial, CPE-06, 01.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, Resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (152786376), datado de 03 de outubro de 2024, os Termo de Autorização de Uso Qualificado nº 2028/2018, e nº 74/2023, constantes do Processo Administrativo nº 00142-00002230/2022-85, em nome de MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA BRANCA COELHO, CPF nº \*\*\*.642.201-\*\*, referente aos mobiliários urbanos do tipo box de feira n's 108 e 109 Ala "E", e n's 122 e 123 Ala "D", localizados na Feira Permanente da 210 de Samambaia, tendo seus efeitos suspensos a partir de 03 de outubro de 2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 10 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº 00138-00001107/2026-49, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na no Estacionamento público do Teatro do Sesc Ceilândia, QNN 27 ÁREA ESPECIAL LOTE B, nos dias 29 e 30 de Maio de 2026, para a realização do evento SESC + TRADIÇÕESJUNINAS, a ser realizado pelo o Serviço Social do Comércio - SESC, inscrito no CNPJ nº 03.288.908/0001-30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650 de 30/12/2024, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, a Lei nº 7.549, de 30/07/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, o Decreto nº 37.427, de 22/06/2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e a Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria -Geral do Distrito Federal, que disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO – 09.115 – Administração Regional de Santa Maria – RA XIII

UG – 190.115 – Administração Regional de Santa Maria – RA XIII

PARA: UO – 22.101 – Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF

UG – 190.101 – Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinados a custear despesas referentes à execução de serviços de Construção de ciclovia na Praça Central de Santa Maria, conforme o Ofício Nº 2/2026 - RA-SANT/COAG, processo administrativo nº 00143-00000335/2026-03.

II - VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

III – Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.0188 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- SANTA MARIA.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
44.90.51	100	350.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

Administrador Regional de Santa Maria – RA XIII

Titular da Unidade Gestora Concedente – UGC

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

Titular da Unidade Gestora Executante – UGE

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 10 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e nos termos do Art. 229 da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço nº 17, de 21 de março de 2025, publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 2025, página 38, para apurar as irregularidades apontadas na conclusão de sindicância de folha 90, constante dos autos do processo SEI nº 0145-000339/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

#### PORTARIA Nº 208, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida através da Portaria SEEC nº 972, de 01/12/2026, publicada no DODF nº 228, de 03/12/2026, pág. 60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS****REEXAME NECESSÁRIO Nº 02/2026**

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL  
Recorrido: LUDIMILA DE ALMEIDA MAIA  
Advogado: IVAN MORENNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA OAB/DF 10.326/25  
Responsável solidário: VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A)  
Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES - OAB/DF 28.280  
Processo SEI: 00040-00019803/2022-11  
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública (184585981), pertinente ao Auto de Infração nº 2725/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 07/2026**

Recorrente: LUDIMILA DE ALMEIDA MAIA  
Advogado: IVAN MORENNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA OAB/DF 10.326/25  
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL  
Processo SEI: 00040-00019803/2022-11  
LUDIMILA DE ALMEIDA MAIA, irrisignado(a) com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 184585981), pertinente ao Auto de Infração nº 2725/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 190616608), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24/12/2025 (doc. SEI 190616599e doc. SEI 190616601). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**REEXAME NECESSÁRIO Nº 12/2026**

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL  
Recorrido: TOYOTA DO BRASIL LTDA - RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIO: DISVECO LTDA (REVEL)  
Advogado: GILBERTO DE CASTRO MOREIRA JUNIOR OAB/SP Nº 107.885  
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública (186473874), pertinente ao Auto de Infração nº 60335/2024, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de março de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 31/2026**

Recorrente: TOYOTA DO BRASIL LTDA  
Advogado: GILBERTO DE CASTRO MOREIRA JUNIOR OAB/SP Nº 107.885  
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL  
Processo SEI: 04044-00042716/2024-96  
TOYOTA DO BRASIL LTDA, irrisignado(a) com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 186473874), pertinente ao Auto de Infração nº 60335/2024, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 158750955 fl. 08), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10/02/2026 (doc. SEI 194604616 e doc. SEI 194604618). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 25 de fevereiro de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 48/2026**

Recorrente : MELHOR COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
Processo SEI nº: 04044-00063335/2025-21  
Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE  
A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc.(s) SEI nº (s) 188746268 e 189786271. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 05 de março de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 50/2026**

Recorrente: TEOBALDO ANDRE BEGROW  
Advogado: MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA OAB/DF Nº: 41.533  
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
Processo SEI: 04044-00011140/2026-87  
Origem da decisão: GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA  
A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que indeferiu o pedido de RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO IPVA, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc(s). SEI n(s). 195801025 e 195801078). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de março de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 51/2026**

Recorrente: ROBERTO DAL COL FILHO  
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
Processo SEI: 04044-00011135/2026-74  
Origem da decisão: GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA  
A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que indeferiu o pedido de RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO IPVA, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc(s). SEI n(s). 195797683 e 195797837). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de março de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 52/2026**

Recorrente: SELIANI LILAYKA LOPEZ CANTARINO  
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
Processo SEI: 04044-00010467/2026-31  
Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRECTOS - NUBEFI  
A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que indeferiu o pedido de RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc(s). SEI n(s). 195632262 e 195632656). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de março de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**BANCO DE BRASÍLIA S/A  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DA ATA DA 890ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA  
EM 25/11/2025

CNPJ: 00.000.208/0001-00 NIRE: 5330000143-0

Com início em 25/11/2025, às 12h48, e término em 28/12/2025, às 11h56, por meio de votação eletrônica, reuniu-se o Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado, dentre outras, a seguinte decisão: "(...) ITEM 01. Eleição de membros do Comitê de Riscos. Deliberação: submeteu-se à deliberação os nomes dos senhores Rogério Boueri Miranda e Ana Carolina Pereira Zoghbi, para compor o Comitê de Riscos do BRB, e cumprirem o mandato de 02 anos. Após a análise da documentação apresentada pelos indicados e considerando que o Comitê de Elegibilidade, em sua 187ª reunião, de 21/11/2025, manifestou parecer favorável às indicações por atender aos requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 4.970/2021, no Decreto nº 45.539/2024 e na Lei Federal nº 13.303/2016, bem como por declarar a inexistência de vedações, o Conselho concluiu pela regularidade da documentação e pelo cumprimento das exigências previstas nos referidos normativos. Assim, cumpridos os requisitos legais e estatutários, o Conselho, consoante artigo 29, inciso XX, do Estatuto Social, elegeu, por unanimidade, os senhores: ROGERIO BOUERI MIRANDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador do CPF nº 9\*\*.\*.\*.\*.\*-91 e da Carteira de Identidade nº 7\*\*.\*.\*.\*-8 - SSP/DF, expedida em 10/08/1983, endereço: Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Torre C, 17º andar, CEP 70.040-250, Brasília - DF, designando-o para exercer a função de Presidente do Comitê de Riscos do BRB, nos termos do item 7.3 do Regimento Interno do Comitê; e ANA CAROLINA PEREIRA ZOGHBI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, portadora do CPF nº 3\*\*.\*.\*.\*.\*-17 e da Carteira de Identidade nº 5\*\*.\*.\*.\*.\*-5 - SSP/SP, expedida em 30/03/2010, endereço: Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Torre C, 17º andar, CEP 70.040-250, Brasília - DF. (...) Marcelo Talarico - Presidente; Eduardo Aroeira Almeida - Conselheiro; Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz - Conselheira; Luis Fernando de Lara Resende - Conselheiro; Paulo Cesar Pagi Chaves - Conselheiro; Raphael Vianna de Menezes - Conselheiro; Ricardo José Duarte Rodrigues - Conselheiro; Guilherme Thiele Soares - Secretário. Guilherme Thiele Soares Secretário Executivo. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Certifico registro sob o nº 2991079 em 11/03/2026 da Empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA, CNPJ 00000208000100 e protocolo DFE2600069329 - 09/03/2026. Autenticação: 61D19E17D56A1FB6526630EF25EA89217CE406E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/070.093-2 e o código de segurança kYqG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

EXTRATO DA ATA DA 894ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA  
EM 09/01/2026

CNPJ:00.000.208/0001-00 NIRE: 5330000143-0

Em 09/01/2026, por meio de votação eletrônica, reuniu-se o Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado as seguintes decisões: "(...) ITEM 01. Eleição do Diretor Executivo de Negócios Digitais - DINED. Deliberação: considerando a vacância do cargo de Diretor Executivo de Negócios Digitais, submeteu-se à deliberação o nome do senhor Hugo Andreolly Albuquerque Costa Santos, para integrar a Diretoria Colegiada do BRB, no mandato 2024/2026. Após a análise da documentação apresentada pelo indicado e considerando que o Comitê de Elegibilidade, em sua 193ª reunião realizada em 08/01/2026, manifestou parecer favorável à indicação, por atender aos requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 4.970/2021, no Decreto nº 45.539/2024 e na Lei Federal nº 13.303/2016, bem como por declarar a inexistência de vedações, o Conselho concluiu pela regularidade da documentação e pelo cumprimento das exigências previstas nos referidos normativos. Assim, atendidos os requisitos legais e estatutários, o Conselho, nos termos do artigo 29, inciso V, do Estatuto Social, elegeu, por unanimidade, o senhor HUGO ANDREOLLY ALBUQUERQUE COSTA SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, portador do CPF nº 9\*\*.\*.\*.\*.\*-68 e da Carteira de Identidade nº 2\*\*.\*.\*.\*-260 - SSP/DF, expedida em 23/02/2017, endereço: Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Torre C, 17º andar, CEP 70.040-250, Brasília - DF, para o cargo de Diretor Executivo, no mandato 2024/2026, designando-o para ocupar o cargo de Diretor Executivo de Negócios Digitais - DINED. (...) Marcelo Talarico - Presidente; Eduardo Aroeira Almeida - Conselheiro; Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz - Conselheira; Luis Fernando de Lara Resende - Conselheiro; Nelson Antônio de Souza - Conselheiro; Paulo Cesar Pagi Chaves - Conselheiro; Raphael Vianna de Menezes - Conselheiro; Ricardo José Duarte Rodrigues - Conselheiro; Guilherme Thiele Soares - Secretário. Guilherme Thiele Soares Secretário Executivo. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Certifico registro sob o nº 2991081 em 11/03/2026 da Empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA, CNPJ 00000208000100 e protocolo DFN2663030042-10/03/2026. Autenticação: 6CB3A2C8FD6EA2D82491DD21CC37C4953F6D. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/071.792-4 e o código de segurança SD9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

EXTRATO DA ATA DA 894ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA  
EM 09/01/2026

CNPJ:00.000.208/0001-00 NIRE:5330000143-0

Em 09/01/2026, por meio de votação eletrônica, reuniu-se o Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado as seguintes decisões: "(...) ITEM 02. Renúncia e eleição da Diretora Executiva de Gestão de Pessoas - DIPES. Deliberação: o Conselho de Administração recebeu o pedido de renúncia da senhora CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ, brasileira, viúva, bancária, portadora do CPF nº 3\*\*.\*.\*.\*.\*-49 e da Carteira de Identidade nº 8\*\*.\*.\*-9 - SSP/DF, expedida em 24/04/2009, endereço: Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Torre C, 17º andar, CEP 70.040-250, Brasília - DF, ao cargo de Diretora Executiva de Gestão de Pessoas, com efeito a partir de 09/01/2026. (...) Marcelo Talarico - Presidente; Eduardo Aroeira Almeida - Conselheiro; Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz - Conselheira; Luis Fernando de Lara Resende - Conselheiro; Nelson Antônio de Souza - Conselheiro; Paulo Cesar Pagi Chaves - Conselheiro; Raphael Vianna de Menezes - Conselheiro; Ricardo José Duarte Rodrigues - Conselheiro; Guilherme Thiele Soares - Secretário. Guilherme Thiele Soares. Secretário Executivo. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Certifico registro sob o nº 2991080 em 11/03/2026 da Empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA, CNPJ 00000208000100 e protocolo DFN2634796382 - 10/03/2026. Autenticação: 85D56FE69E6FED4C38DFB045FF057A39024E3E7. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/071.711-8 e o código de segurança BXpH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

EXTRATO DA ATA DA 900ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA  
EM 10/02/2026

CNPJ:00.000.208/0001-00 NIRE: 5330000143-0

Em 10/02/2026, às 16h57, por meio de votação eletrônica, reuniu-se o Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado a seguinte decisão: "(...) ITEM 01. Eleição do Diretor Jurídico do BRB. Deliberação: O Conselho de Administração tomou conhecimento do pedido de renúncia do senhor JACQUES MAURICIO FERREIRA VELOSO DE MELO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador do CPF nº 7\*\*.\*.\*.\*.\*-91 e da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 002\*\*.\*.\*-901 - Detran/DF, expedida em 04/07/2019, endereço: Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Torre C, 17º andar, CEP 70.040-250, Brasília - DF, com efeito a partir do dia 14/02/2026. (...) Raphael Vianna de Menezes - Presidente; Eduardo Aroeira Almeida - Conselheiro; Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz - Conselheira; Nelson Antônio de Souza - Conselheiro; Paulo Cesar Pagi Chaves - Conselheiro; Ricardo José Duarte Rodrigues - Conselheiro; Guilherme Thiele Soares - Secretário. Guilherme Thiele Soares Secretário Executivo. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Certifico registro sob o nº 2991084 em 11/03/2026 da Empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA, CNPJ 00000208000100 e protocolo DFN2679634073 - 10/03/2026. Autenticação: 42EF3FD2B1C8352CE46522985612654168E9C7. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/071.833-5 e o código de segurança YD5j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de março de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 00080-00004623/2026-19. INTERESSADO: ADEGBENGA ADEBIYI OLATUNJI.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00004623/2026-19, HOMOLOGO o PARECER Nº 21/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF e a jurisprudência firmada por este Colegiado, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Adegbenga Adebiji Olatunji, em 1997, por meio de Exame de Estado, conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação da República Federal da Nigéria, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de março de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 00080-00018821/2026-51. INTERESSADO: SOFIA RODRIGUES PASSALACQUA.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00018821/2026-51, HOMOLOGO o PARECER Nº 32/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é

por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Sofia Rodrigues Passalacqua, em 2025, na Escola Internacional Sócrates de Ensino Médio, localizada em Bydgoszcz, República da Polônia, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 12 de março de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 00080-00027021/2026-21. INTERESSADO: BRENDA DUTRA DE ANDRADE MARIN.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00027021/2026-21, HOMOLOGO o PARECER Nº 36/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Brenda Dutra de Andrade Marin, em 2025, na Neuqua Valley High School, localizada na Cidade de Naperville, Estado de Illinois, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 12 de março de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 00080-00064760/2026-02. INTERESSADO: SILVIA ANALÍA BURGOS FERREIRA.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00064760/2026-02, HOMOLOGO o PARECER Nº 33/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Silvia Analía Burgos Ferreira, em 2010, no Colegio Nuestra Señora del Huerto, localizado na Cidade de Assunção, República do Paraguai, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 12 de março de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 00080-00083411/2023-39. INTERESSADO: TIAGO ARRAIS.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00083411/2023-39, HOMOLOGO o PARECER Nº 34/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, com base no art. 14, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Tiago Arrais, em 2007, na Universidad Nacional Autónoma de Nicaragua, localizada em Manágua, República da Nicarágua, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 12 de março de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 00080-00280387/2025-46. INTERESSADO: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (SUPLAV/SEEDF).

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00280387/2025-46, HOMOLOGO o PARECER Nº 35/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o Parecer é por responder à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV/SEEDF) acerca dos processos especiais de avaliação Exame de Classificação e Reclassificação, nos termos do referido Parecer.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 12 de março de 2026

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 00080-00318292/2025-11. INTERESSADO: REYSER LUIS TUESTA AGUILAR.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00318292/2025-11, HOMOLOGO o PARECER Nº 37/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Reyser Luis Tuesta Aguilar, em 1996, no Centro de Educação Básica Alternativa Andrés Bello, localizado na Cidade de Piura, Província de Piura, Departamento de Piura, República do Peru, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

**ANEXO I**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, e no art. 7º, da Lei nº 6.023/2017 regulamentada pela Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, APROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 15 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00121461/2021-60; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEE 02 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00102145/2021-99; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 32 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00097118/2021-97; Exercício: 2021; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 01 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00124133/2021-15; Exercício: 2021; Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CIL 01 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00080907/2021-99; Exercício: 2021; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEI 01 DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00095118/2021-52; Exercício: 2021; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA PARQUE 307/308 SUL; Processo: 00080-00233620/2021-78; Exercício: 2021; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO 115 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00087810/2021-15; Exercício: 2021; /Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 414 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00081079/2021-14; Exercício: 2021; /Regional: SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 310 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00101247/2021-97; Exercício: 2021; /Regional: SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 215 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00111772/2021-11; Exercício: 2021; /Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC JULIA KUBITSCHKE; Processo: 00080-00114305/2021-42; Exercício: 2021; /Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 08 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00097498/2021-60; Exercício: 2021.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

**ANEXO I**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, e no art. 7º, da Lei nº 6.023/2017 regulamentada pela Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 06 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00075665/2021-11; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 26 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00105218/2021-02; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 30 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00105218/2021-02; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 02 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00093651/2021-80; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 25 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00095863/2021-00; Exercício: 2021; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE LAMARÃO; Processo: 00080-00190987/2023-51; Exercício: 2023; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE VILA NOVA; Processo: 00080-00075665/2021-11; Exercício: 2021; /Regional: SOBRADINHO; Unidade

Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 04 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00080717/2021-71; Exercício: 2021; /Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 04 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00107248/2021-45; Exercício: 2021; /Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 14 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00137351/2021-10; Exercício: 2021.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 317, DE 10 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 0054-335120/1983, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 1.234, de 03 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 232, de 04 de dezembro de 2021, para ONDE SE LÊ: "...Revogar...", LEIA-SE: "...Rever..." e ONDE SE LÊ: "...CÉLIA RIBEIRO DOS SANTOS...", LEIA-SE: "...ANETE SOUSA DE ARAUJO,...".

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

PORTARIA Nº 318, DE 10 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 0054-003132/1985, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 702, de 31 de março de 2021, publicada no DODF nº 84, de 06 de maio de 2021, para ONDE SE LÊ: "...Revogar...", LEIA-SE: "...Rever...".

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

PORTARIA Nº 323, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00058503/2021-18, resolve:

RETIFICAR a Portaria DVPC nº 808, de 26 de maio de 2021, publicada no DODF nº 104, de 07 de junho de 2021, para excluir do fundamento legal do ato concessório, o "artigo 37, caput e inciso I, da Lei nº 10.486/02" e incluir o "artigo 7º, inciso I, alíneas "a" e "d", da Lei nº 3.765/60, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019".

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

PORTARIA Nº 324, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00055628/2022-77, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 729, de 03 de maio de 2022, publicada no DODF nº 102, de 1º de junho de 2022, para excluir do fundamento legal do ato concessório, o "artigo 36, §3º, inciso II"; e o "artigo 37, caput e inciso I, da Lei nº 10.486/02" e incluir o "artigo 7º, inciso I, alíneas "a" e "d", da Lei nº 3.765/60, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019".

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

PORTARIA Nº 325, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00116272/2022-55, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 1.046, de 26 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 189, de 06 de outubro de 2022, para excluir do fundamento legal do ato concessório, o "artigo 37, inciso I"; e o "artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/02" e incluir o "artigo 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765/60, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019".

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

PORTARIA Nº 326, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00025219/2023-27, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 683, de 02 de março de 2023, publicada no DODF nº 48, de 10 de março de 2023, para excluir do fundamento legal do ato concessório, o "artigo 37,

inciso I"; e o "artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/02" e incluir o "artigo 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765/60, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019".

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

PORTARIA Nº 327, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 0054-000464/2015, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 1.177, de 03 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 208, de 08 de novembro de 2021, para ONDE SE LÊ: "...Revogar...", LEIA-SE: "...Rever...".

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 09 de março de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Processo SEI: 00054-00004070/2026-95. Assunto: Apuração de irregularidade contratual - manutenção de veículos - Contrato nº 12/2021. 1. Concorde Parecer Técnico nº 90/2026 - PMDF/DLF/ATJ (196488867), cujos fundamentos adoto como razão de decidir. 2. Reconheço a ocorrência de irregularidade contratual consistente em falhas no controle da execução dos serviços registrados na Ordem de Serviço nº 46019, bem como no lançamento incorreto do hodômetro nos checklists de entrada e saída do veículo, circunstâncias que caracterizam descumprimento de obrigações contratuais relacionadas à supervisão da rede credenciada no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2021-PMDF. 3. Diante da natureza da infração apurada, da ausência de dolo, da inexistência de prejuízo financeiro ao erário e consideradas as circunstâncias atenuantes identificadas, bem como em observância aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, aplico à empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ n. 05.340.639/0001-30, a sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Distrital nº 26.851/2006. 4. Publique-se.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 09 de março de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Processo SEI: 00054-00165759/2025-12. Contrato: nº 43/2024 - Aquisição de máscaras contra gases e amplificadores de voz. Contratada: AVON PROTECTION SYSTEMS, INC. (representada por CONDOR S.A. / Welsler Itage Participações). Órgão: Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF. 1. Concorde com o relatório n. (194824369) do encarregado do processo administrativo e com o Parecer Técnico nº 97/2026 - PMDF/DLF/ATJ (196862169) do Chefe da ATJ. 2. Conforme consignado no opinativo técnico, o atraso na entrega do objeto contratual decorreu de dificuldades operacionais relacionadas à emissão da Carta de Crédito Internacional, circunstância caracterizada como fato da Administração e ato de terceiro, nos termos do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, não se verificando conduta imputável à contratada apta a justificar a aplicação de penalidade administrativa. 3. Diante disso, determino o ARQUIVAMENTO da presente apuração quanto à responsabilização da empresa contratada, sem prejuízo da continuidade da gestão contratual e da adoção das providências administrativas necessárias à regularização da carta de crédito e à efetiva entrega do objeto contratado. 4. Publique-se.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DA DIRETORA

Em 11 de março de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.820,98 (dois mil e oitocentos e vinte reais e noventa e oito centavos) em favor da empresa HOB HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE BRASÍLIA LTDA - CNPJ- 00.649.756/0001-66, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00112536/2025-72, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

**DESPACHO DA DIRETORA**

Em 11 de março de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 43.900,54 (quarenta e três mil e novecentos reais e cinquenta e quatro centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A.- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00024544/2026-43, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/03/2026, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 220250022/2025-SEAPE, (04026-00048560/2025-56), instituída pela Portaria n.º 243 de 06/11/2025, publicada no DODF n.º 216 de 13/11/2025, pág. 61, conforme justificativa (197229181).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES**

PORTARIA Nº 09, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei n.º 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea “d”, da Portaria n.º 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante destinada a apurar os fatos relacionados ao Processo n.º 00400-00041905/2024-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

DECISÃO

ATA Nº 1311

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN n.º 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na

forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00005879/2023-12	JVL9250	CJ03135283	ARQUIVAMENTO
00113-00024068/2024-00	SGQ7D84	FC00710042	NÃO PROVIMENTO
00113-00026621/2024-31	NON5743	YE02413235	NÃO PROVIMENTO
00113-00002123/2026-64	SFF4A39	YE02642722	NÃO PROVIMENTO
00113-00002246/2026-03	JKI0488	YE02561691	NÃO PROVIMENTO
00113-00026619/2024-61	JJR5908	YE02396620	NÃO PROVIMENTO
00113-00000336/2025-71	JKL3756	YE02381576	NÃO PROVIMENTO
00113-00002495/2026-91	TCN8188	YE02586593	NÃO PROVIMENTO
00113-00033602/2025-41	PQW5J66	TG00086107	NÃO PROVIMENTO
00113-00033589/2025-21	PQW5J66	TG00086038	NÃO PROVIMENTO
00113-00033734/2025-73	PAJ4478	YE02606256	NÃO PROVIMENTO
00113-00033786/2025-40	PBR5460	YE02591163	NÃO PROVIMENTO
00113-00026445/2024-37	JHH6647	GE01307317	NÃO PROVIMENTO
00113-00017808/2024-43	PBC2127	FC00673158	NÃO PROVIMENTO
00113-00007092/2025-57	QOV0G69	GE01359184	NÃO PROVIMENTO
00113-00002078/2026-48	PAB1428	GE01400845	NÃO PROVIMENTO
00113-00007010/2025-74	PBQ1E65	YE02420063	NÃO PROVIMENTO
00113-00000282/2025-43	REM1H09	YE02429429	NÃO PROVIMENTO
00113-00005804/2025-01	SHO1D51	GE01309389	NÃO PROVIMENTO
00113-00009343/2025-38	PAQ2582	YE02432042	NÃO PROVIMENTO
00113-00002267/2026-11	SSE8E66	YE02622343	NÃO PROVIMENTO
00113-00003025/2026-44	QUU4103	TG00139979	NÃO PROVIMENTO
00113-00010507/2025-70	PBW1957	YE02444071	NÃO PROVIMENTO
00113-00010573/2025-40	PBL9236	YE02447853	NÃO PROVIMENTO
00113-00002496/2026-35	TCN8188	TG00073972	NÃO PROVIMENTO
00113-00003687/2026-14	TUY9D85	TG00168111	NÃO PROVIMENTO
00113-00024366/2024-91	SYM5G08	CJ03940821	NÃO PROVIMENTO
00113-00030749/2025-80	RRY6137	TG00130268	NÃO PROVIMENTO
00113-00032940/2025-66	DMI1126	YE02628623	NÃO PROVIMENTO
00113-00033195/2025-72	PAD0721	YE02585668	NÃO PROVIMENTO
00113-00023317/2024-31	JHW4B78	GE01335080	NÃO PROVIMENTO
00113-00024947/2024-23	CKU8A07	CJ03965847	NÃO PROVIMENTO
00113-00025249/2024-45	RET9G03	GE01344794	NÃO PROVIMENTO
00113-00025596/2024-78	RCK5J98	GE01346697	NÃO PROVIMENTO
00113-00031245/2025-87	TAL8A00	TG00083037	NÃO PROVIMENTO
00113-00031242/2025-43	TAL8A00	TG00082873	NÃO PROVIMENTO
00113-00031308/2025-03	PRB8I06	TG00108333	NÃO PROVIMENTO
00113-00031549/2025-44	ONP4430	TG00080159	NÃO PROVIMENTO
00113-00000309/2025-06	SGY5E21	YE02286997	NÃO PROVIMENTO
00113-00003065/2026-96	GEU5C19	TG00074560	NÃO PROVIMENTO
00113-00024325/2024-03	QPF2E29	YE02409578	NÃO PROVIMENTO
00113-00003247/2025-86	PBB7893	GE01350147	NÃO PROVIMENTO
00113-00000306/2025-64	JHN5256	YE02267999	NÃO PROVIMENTO
00113-00002640/2026-33	PBL6086	FC00939801	NÃO PROVIMENTO
00113-00003068/2026-20	SDC1J30	TG00067316	NÃO PROVIMENTO
00113-00002251/2026-16	DBB7G36	FC00906790	NÃO PROVIMENTO
00113-00008477/2025-31	JKR7232	CJ04172741	NÃO PROVIMENTO
00113-00002628/2026-29	SSL2F70	YE02626978	NÃO PROVIMENTO
00113-00002266/2026-76	SSE8E66	YE02622342	NÃO PROVIMENTO
00113-00024091/2025-77	PBF7134	TG00093783	NÃO PROVIMENTO
00113-00002632/2026-97	MXN7B15	GE01397179	NÃO PROVIMENTO
00113-00002234/2026-71	OYT6923	GE01394443	NÃO PROVIMENTO
00113-00005153/2025-41	SGO9H52	GE01344682	NÃO PROVIMENTO
00113-00004134/2025-06	REU5D46	YE02420433	NÃO PROVIMENTO
00113-00016280/2024-95	JJV3717	YE02258553	NÃO PROVIMENTO
00113-00030549/2025-27	SDA1E88	YE02615471	PROVIMENTO
00113-00023497/2024-51	SSN0D73	GE01301306	PROVIMENTO
00113-00033526/2025-74	SSK3B64	YE02621160	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 53, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 4 de julho de 2023, pag. 16, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, a concessão de passagens aéreas para o trecho, Piauí-Brasília-Piauí, em favor do colaborador eventual, o sanfonista JOSÉ INÁCIO DE ARAUJO BOTELHO, convidado a participar do Concerto da Temporada Oficial da OSTNCS a ser realizado no dia 26 de março de 2026, no Teatro Nacional Cláudio Santoro, na Sala Martins Pena, às 20h, conforme Processo Sei nº 00150-00000273/2026-79 (Gestão Administrativa: Eventos (Congresso, Seminários, Convenções, Feiras, Exposições, outros).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

PORTARIA Nº 54, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 4 de julho de 2023, pag. 16, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, a concessão de passagens aéreas, no trecho Porto Alegre - Brasília - São Paulo no período de 09 a 13/03/2026, em favor da colaboradora eventual, a PIANISTA SOLISTA VALENTINA LISITSA, convidada a participar de Concerto da OSTNCS, dentro de sua programação regular na temporada 2026 a ser realizado no dia 12 de março de 2026, no Teatro Nacional Cláudio Santoro, na Sala Martins Pena, às 20h, conforme Processo Sei nº 00150-00001577/2026-53 (Gestão Administrativa: Eventos (Congresso, Seminários, Convenções, Feiras, Exposições, outros).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 26, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 (\*)

Estabelecer os critérios, as políticas e as diretrizes que deverão ser observados pelo regulamento e regimento interno do fundo privado de compensação ambiental no Distrito Federal (Fundo de Conservação do Cerrado - FCC); alterar a Instrução Normativa n.º 03, de 23 de maio de 2024; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as normas, critérios, as políticas, as diretrizes, as condições e os procedimentos que regem a criação e operação do fundo privado de compensação ambiental no Distrito Federal (Fundo de Conservação do Cerrado - FCC), que deverão ser observados pelo regulamento e regimento interno do fundo.

Art. 2º Considera-se para efeito desta Instrução:

I - Elemento: componente individual de um objeto, tecnicamente autônomo e executável de forma isolada, cuja realização ou não realização não compromete a funcionalidade dos demais elementos do mesmo objeto;

II - Execução direta: cumprimento das obrigações relacionadas à compensação ambiental por meio de ações realizadas diretamente pelo empreendedor ou por seus prepostos;

III - Execução por meio de fundo privado: cumprimento, pelo empreendedor, das obrigações relacionadas à compensação ambiental mediante o depósito do valor fixado pelo órgão licenciador no Fundo de Conservação do Cerrado (FCC);

IV - Fundo de compensação ambiental no Distrito Federal (doravante denominado Fundo de Conservação do Cerrado - FCC): mecanismo financeiro privado de interesse público criado por instituição financeira oficial contratada pelo Instituto Brasília Ambiental para receptionar os recursos oriundos de compensação ambiental;

V - Gestor Financeiro do FCC: instituição financeira contratada para gerenciar os recursos financeiros do fundo, aplicando-os de acordo com as políticas de diversificação, segurança e liquidez, com o objetivo de assegurar a sustentabilidade financeira do fundo;

VI - Gestor Operacional do FCC: entidade sem fins lucrativos, escolhida por meio de chamamento público, para executar e gerir os projetos que utilizam os recursos do fundo;

VII - Objeto: conjunto de ações ou intervenções com similaridade temática a serem executadas em uma mesma unidade de conservação, constituindo uma unidade de planejamento e execução no âmbito da compensação ambiental;

VIII - Planejamento Anual de Execução (PAE): documento a ser enviado ao gestor operacional anualmente que consolida:

- demandas previstas nos planos de operação anuais (POA) de unidades de conservação;
- demandas de outras unidades do Brasília Ambiental relacionadas a unidades de conservação;
- solicitações de gestores de outras unidades de conservação do Distrito Federal não geridas pelo Brasília Ambiental, sejam públicas ou privadas, que possam utilizar recursos de compensação ambiental.

IX - Plano de Operação Anual da Unidade de Conservação (POA): documento de planejamento anual, exigível para execução do recurso depositado no FCC, através do qual a unidade de conservação ou um grupo de unidades detalha as atividades a serem desenvolvidas, o cronograma de execução anual e as especificações técnicas dos bens e serviços que contemplarão a unidade de conservação beneficiária.

Art. 3º Constituem fontes possíveis de recurso do FCC:

I - compensações ambientais previstas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

II - compensações ambientais previstas na Lei Complementar no 827, de 22 de julho de 2010.

Parágrafo único: Fica vedado o ingresso de receitas alheias à compensação ambiental.

Art. 4º O FCC, definido no art. 2º, inciso III, será coordenado pelo Brasília Ambiental e composto por:

- Gestor Financeiro;
- Gestor Operacional.

§ 1º Em atendimento ao disposto na Lei nº 3.205, de 9 de outubro de 2003, o Brasília Ambiental contratará preferencialmente o Branco de Brasília S/A (BRB) como gestor financeiro do FCC.

§ 2º Caso o BRB não tenha interesse em participar do FCC conforme §1º, a contratação do gestor financeiro por Brasília Ambiental se dará conforme art. 14-A da Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007.

§ 3º A contratação do gestor financeiro pelo Brasília Ambiental deverá ser instruída nos moldes da Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.

§ 4º A seleção e contratação do gestor operacional será definida conjuntamente pelo Brasília Ambiental e gestor financeiro.

§ 5º A remuneração do Gestor Financeiro e do Gestor Operacional será definida nos respectivos instrumentos de contratação.

§ 6º O Brasília Ambiental instituirá comissão intersetorial para coordenar e acompanhar o FCC em até 180 dias da publicação desta instrução.

#### CAPÍTULO II

##### DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

Art. 5º O empreendedor deverá comunicar oficialmente a opção pela modalidade de execução direta ou execução por meio de fundo privado (descritas nos incisos II e III do art. 2º respectivamente) antes da concessão da licença de instalação (rito trifásico) ou licença ambiental (rito único) juntamente com a apresentação do valor de referência (VR), conforme art. 3º, § 2º, da Instrução IBRAM nº 76, de 05 de outubro de 2010.

§ 1º Após finalizados os trâmites de cálculo de compensação ambiental, caso o empreendedor tenha optado pela execução por meio de fundo privado, deverá ser assinado, previamente à emissão da licença de instalação, o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) definido no art. 3º, inciso XV, da Instrução Normativa IBRAM n.º 03, de 23 de maio de 2024.

§ 2º A respectiva licença somente será emitida após a assinatura do TCCA, conforme disposto no § 1º, e após o pagamento integral ou o pagamento da primeira parcela do valor devido.

§ 3º Nos casos de execução por meio de fundo privado, não será assinado o termo de concordância definido no art. 3º, inciso XVI, da Instrução Normativa IBRAM n.º 03, de 23 de maio de 2024.

§ 4º Nos casos de execução por meio de fundo privado, o valor devido a título de compensação ambiental deverá ser acrescidos do percentual de 7,5%, destinado à administração e execução dos recursos.

§ 5º Nos casos de execução direta, deverão ser seguidos os procedimentos da Instrução Normativa IBRAM nº 03, de 23 de maio de 2024.

§ 6º A opção pelas modalidades de execução descritas nos incisos II e III do art. 2º conforme descrito no caput é uma decisão do empreendedor e independe de avaliação da Câmara de Compensação Ambiental e Florestal (CCAF).

§ 7º Os recursos de compensação ambiental, por sua natureza privada, quando forem destinados ao FCC, não serão registrados contabilmente no sistema SIGGO.

Art. 6º Os recursos previstos em TCCA já assinados, mas que não tenham destinação ou cuja execução ainda não tenha sido iniciada, poderão ter sua modalidade de execução alterada desde que haja solicitação oficial do empreendedor.

§ 1º Excepcionalmente os recursos previsto em TCCA já assinados e em execução poderão ter sua modalidade de execução alterada nos seguintes casos:

- se o(s) objeto(s) tiver(em) sido integralmente executado(s) e houver sobra de recursos;

II - quando o objeto for composto por elementos independentes entre si, desde que o elemento, cuja forma de execução se pretende alterar, ainda não tenha começado a ser executado e haja a concordância expressa da equipe responsável pela unidade de conservação beneficiária.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, considera-se que um objeto foi integralmente executado quando todas as etapas previstas foram concluídas e o resultado final é plenamente utilizável para os fins a que se destina, implicando, obrigatoriamente, que:

I - todas as obras, serviços e aquisições associados ao objeto foram concluídos conforme os projetos e as especificações técnicas aprovadas;

II - os elementos integrantes do objeto encontram-se em condições de uso imediato e efetivo, sem pendências que inviabilizem ou limitem seu funcionamento ou finalidade pública;

III - foram concluídas todas as ligações ou conexões essenciais para o funcionamento do objeto, tais como abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica, esgotamento sanitário, acesso viário, quando aplicáveis, conforme a natureza do objeto.

§ 3º Para fins do disposto no § 1º, considera-se objeto ou elemento iniciado aquele cujo processo de execução já tenha se materializado por meio de uma ou mais das seguintes ações, vinculadas a qualquer de seus elementos:

I - contratação formal de serviços ou obras;

II - emissão de ordem de início ou instrumento equivalente;

III - início efetivo da execução física, devidamente registrada em relatório técnico ou vistoria da equipe da unidade de conservação;

IV - aquisição de materiais, equipamentos ou bens diretamente associados à execução do objeto ou implantação de canteiro de obras.

§ 4º A alteração de modalidade prevista no caput e no § 1º deverá ser solicitada pelo empreendedor no processo de compensação ambiental.

§ 5º Após a formalização da alteração de modalidade com a assinatura de novo TCCA, o termo deverá ser encaminhado à unidade orgânica do Brasília Ambiental competente para proceder ao estorno do registro contábil.

Art. 7º Caso o empreendedor opte pela execução por meio do fundo privado, o TCCA deverá seguir o modelo do Anexo I desta Instrução e conterá no mínimo:

I - valor a ser depositado;

II - índice de atualização monetária;

III - cronograma de desembolso;

IV - as penalidades aplicáveis pelo seu descumprimento e foro;

V - a tarifa de administração e execução.

§ 1º O depósito integral dos recursos no FCC acarretará na quitação da compensação ambiental.

§ 2º Caso haja repactuação de algum elemento mencionado no caput, deverá ser firmado termo aditivo.

§ 3º A elaboração do termo aditivo mencionado no § 2º deverá considerar as atualizações monetárias e/ou as multas e os juros estabelecidas nos arts. 10 e 11 desta Instrução.

§ 4º O TCCA mencionado no caput, bem como os respectivos termos aditivos, não são passíveis de registro contábil.

### CAPÍTULO III

#### DO CUMPRIMENTO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL POR MEIO DO DEPÓSITO EM FUNDO PRIVADO

Art. 8º A proposta preliminar do cronograma de desembolso será elaborada pelo empreendedor a partir do valor atualizado informado pelo Brasília Ambiental e poderá prever o parcelamento do desembolso em até quatro anos, observadas as seguintes premissas:

I - o valor da compensação poderá ser dividido em parcelas mensais iguais;

II - a parcela mensal não poderá ser inferior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

§ 1º A data do primeiro desembolso não poderá ser superior a 90 dias da assinatura do TCCA.

§ 2º Caso compensação ambiental seja inferior a R\$ 30.000,00, o valor não poderá ser parcelado.

§ 3º Nos casos de parcelamento, a tarifa de administração e execução mencionada no art. 5º, § 4º, será paga integralmente juntamente com a 1ª parcela.

Art. 9º Após a assinatura, o Brasília Ambiental encaminhará o cronograma de desembolso ao Gestor Financeiro em até 10 dias após a assinatura do TCCA.

Art. 10. Caso o empreendedor opte pelo parcelamento do desembolso, conforme previsto no art. 8º, a Unidade de Compensação Ambiental e Florestal (UCAF) encaminhará, por meio oficial, o valor atualizado de cada parcela com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data de vencimento, conforme o cronograma de desembolso pactuado no TCCA.

§ 1º O índice para atualização monetária das parcelas será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando como data base a assinatura do TCCA e como data final o vencimento da respectiva parcela.

§ 2º Para a atualização dos valores referente aos períodos completos entre as datas base e as datas de vencimento em que o IPCA-E oficial ainda não tiver sido divulgado, o valor da parcela será atualizado com base em estimativa proporcional, calculada a partir do último índice oficial disponível.

Art. 11. O depósito em atraso implicará nas seguintes sanções pecuniárias sobre a parcela devida:

I - multa de trinta e três centésimos por cento (0,33%) por dia de atraso, limitada a vinte por cento (20%);

II - acréscimo de juros de mora de um por cento ao mês (1,00% a.m.).

Parágrafo único: Os valores atualizados conforme art. 10 deverão prever as multas e os juros estipulados nos incisos I e II do caput.

Art. 12. O inadimplemento de três parcelas sucessivas ou intercaladas implicará na suspensão do TCCA e da licença atualmente vigente para o empreendimento e no encaminhamento do processo de licenciamento ambiental à Superintendência de Fiscalização Ambiental (SUFAM).

§ 1º Ocorrendo a situação de inadimplência, a UCAF comunicará o empreendedor para que realize o pagamento das parcelas em atraso, incluindo multas e juros, em até 15 dias.

§ 2º Findo o prazo descrito no § 1º sem o pagamento integral das parcelas em atraso, a UCAF encaminhará o processo da compensação ambiental à Superintendência de Licenciamento Ambiental (SULAM) para realizar a suspensão da licença vigente conforme descrito no caput.

§ 3º A revogação da suspensão do TCCA e da licença ambiental somente ocorrerá após o pagamento de todas as parcelas em atraso, incluindo as multas e os juros.

Art. 13. O resgate de valor depositado indevidamente dependerá de solicitação, que deverá demonstrar o indébito, a inexistência de parcelas vincendas e da autorização do Brasília Ambiental.

§ 1º O valor depositado indevidamente será atualizado pelo mesmo índice pactuado no TCCA e abatido do valor corrigido da próxima parcela a ser depositada.

§ 2º Exaurido o cronograma de desembolso, o remanescente do valor eventualmente depositado indevidamente no FCC será restituído após ser atualizado monetariamente pelo mesmo índice pactuado no TCCA.

§ 3º A solicitação de que trata o caput deverá ser endereçada à UCAF contendo:

I - número do processo de compensação ambiental;

II - valor depositado indevidamente;

III - data do depósito indevido;

IV - demonstrativo do indébito.

Art. 14. O Gestor Financeiro disponibilizará mensalmente ao Brasília Ambiental, em meio digital, no mínimo, o valor aportado, valor sacado e o resultados dos rendimentos dos recursos.

### CAPÍTULO IV

#### DA CONTA CORRENTE E DOS RENDIMENTOS

Art. 15. Os recursos destinados ao FCC serão depositados exclusivamente em conta corrente, aberta em nome do próprio Fundo, sob seu CNPJ, sendo o Gestor Financeiro o único autorizado a movimentar esta conta, mediante prévia e expressa autorização do Brasília Ambiental.

§ 1º Os valores depositados na conta serão remunerados por aplicações financeiras de baixo risco, tais como Certificados de Depósito Bancário (CDB), caderneta de poupança ou outros ativos compatíveis com a política de investimento do FCC, conforme definido em seu estatuto.

§ 2º O Gestor Financeiro deverá assegurar a transparência e a rastreabilidade das movimentações da conta vinculada, disponibilizando acesso de consulta aos extratos bancários e às aplicações financeiras realizadas aos representantes formalmente indicados pelo Brasília Ambiental, conforme previsto nos instrumentos contratuais e no estatuto do fundo.

§ 3º Os procedimentos para autorização da movimentação da conta, bem como os critérios de aplicação dos recursos, serão definidos em instrumento específico firmado entre o Brasília Ambiental, o Gestor Financeiro e o Gestor Operacional.

Art. 16. O Gestor Operacional deverá manter conta corrente ativa e exclusiva junto ao Gestor Financeiro, destinada exclusivamente à movimentação dos recursos vinculados à execução das atividades previstas no edital de seleção e instrumento celebrado.

### CAPÍTULO V

#### DA QUITAÇÃO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL NOS CASOS DE DEPÓSITO EM FUNDO PRIVADO

Art. 17. Quando o pagamento da última parcela de uma compensação ambiental, o Brasília Ambiental emitirá o termo de quitação, conforme Anexo II desta Instrução em até 10 dias.

Parágrafo único: O termo de quitação será assinado pelo presidente do Brasília Ambiental ou por quem ele delegar.

### CAPÍTULO VI

#### DO GESTOR OPERACIONAL

Art. 18. O edital relativo à seleção do Gestor Operacional e o instrumento firmado com o vencedor do chamamento público deverão conter cláusulas que versem sobre a obrigatoriedade de transferência do saldo existente na conta sob sua titularidade para outra conta a ser indicada pelo Brasília Ambiental, em caso de rescisão do vínculo jurídico entre o Brasília Ambiental, o Gestor Financeiro e o Gestor Operacional.

§ 1º Os documentos mencionados no caput também deverão conter dispositivos informando que, na impossibilidade de transferência imediata dos recursos para outra entidade que venha a exercer a função de Gestor Operacional, os valores destinados ao FCC ficarão sob a administração do Brasília Ambiental, na condição de depositário.

§ 2º O instrumento a ser firmado com o Gestor Operacional deverá conter cláusula expressa informando que os recursos depositados na conta mencionada no art. 16 são de natureza privada, mas possuem destinação pública específica, determinada por lei, voltada à execução de projetos ambientais por operadores privados.

§ 3º Em caso de decretação de recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial da instituição financeira contratada, os valores depositados na conta vinculada serão considerados absolutamente impenhoráveis e não sujeitos à arrecadação, conforme o § 4º do art. 108 da Lei federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.

§4º Os recursos destinados ao FCC constituem crédito de privilégio absoluto em favor do Distrito Federal, com preferência sobre qualquer outro, ainda que de grau superior, não podendo ser objeto de penhora, arresto, sequestro ou qualquer outra medida construtiva, mesmo que requerida por credores da instituição financeira contratada.

§5º Independentemente da transferência dos recursos de que trata o §1º, remanescerá a responsabilidade do Gestor Operacional afastado até que seja feita a completa transição de todos os projetos em curso sob sua execução.

Art. 19. O edital relativo à seleção do Gestor Operacional, bem como o instrumento firmado com o vencedor do chamamento público, deverão conter cláusulas que versem sobre a obrigatoriedade de implementação de programa de integridade.

§ 1º O programa de integridade deverá compor, dentre outras, medidas relativas à implementação de: código de ética e conduta; análise e gestão de riscos; canais de denúncia e mecanismos de punição de irregularidades; treinamento e comunicação; monitoramento e controle; gestão de conflitos de interesse; e transparência.

§ 2º O Programa de Integridade deverá ser revisto e atualizado periodicamente, de modo a acompanhar alterações nas legislações e nas melhores práticas de governança e compliance, sendo obrigação do contratado garantir sua contínua melhoria e adaptação às exigências legais e normativas.

Art. 20. Caberá ao Gestor Operacional fornecer sistema online de acompanhamento dos projetos custeados pelo FCC, bem como alimentá-lo sempre que houver dispêndio de recurso financeiro para consulta e acompanhamento do Gestor Financeiro, do Brasília Ambiental e de outros órgãos governamentais.

Parágrafo único: O Gestor Operacional será responsável por manter disponível ao Brasília Ambiental uma relação atualizada dos projetos em andamento, incluindo, no mínimo, aqueles que demandam recursos nos próximos três meses, com a respectiva previsão de desembolso trimestral

Art. 21. A forma de remuneração ou de ressarcimento das despesas do gestor operacional deverá ser definida previamente à assinatura do instrumento que formalizar sua atuação.

Parágrafo único: As despesas mencionadas no caput poderão ser custeadas com os recursos do FCC ou seus rendimentos.

Art. 22. O Brasília Ambiental poderá, a qualquer tempo, solicitar auditoria técnica ou documental sobre os serviços executados pelo Gestor Operacional, como condição para manutenção dos pagamentos e continuidade da execução contratual.

#### CAPÍTULO VII

##### DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DEPOSITADOS NO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO CERRADO

Art. 23. O Plano Operacional Anual (POA) e o Plano Anual de Execução (PAE) devem seguir os prazos e procedimentos estabelecidos nesta norma, a fim de garantir a organização e a correta alocação dos recursos de compensação ambiental.

§ 1º As unidades de conservação geridas pelo Brasília Ambiental devem elaborar e apresentar seus respectivos POAs à Superintendência de Unidades de Conservação (SUCON) até 31 de agosto de cada ano.

§ 2º A SUCON será responsável por analisar, aprovar e compilar os POAs recebidos e encaminhar à UCAF a proposta consolidada do PAE até 30 de setembro.

§ 3º As demais unidades do Brasília Ambiental interessadas em realizar atividades em unidades de conservação com recursos de compensação ambiental deverão apresentar suas propostas até 30 de setembro, para avaliação e possível inclusão no PAE.

§ 4º Os gestores de unidades de conservação inseridas no território do Distrito Federal, sejam elas públicas ou privadas, que não sejam geridas pelo Brasília Ambiental, e que tenham interesse em utilizar recursos de compensação ambiental, deverão encaminhar suas solicitações diretamente à UCAF até 30 de setembro.

§ 5º A UCAF será responsável por compilar todas as demandas recebidas, verificar sua aderência ao Plano de Diretrizes de Utilização de Recursos de Compensação Ambiental (PDAR) vigente e consolidar um PAE único até 31 de outubro de cada ano.

§ 6º O PAE consolidado pela UCAF deverá ser submetido à aprovação da CCAF até 30 de novembro.

§ 7º Alterações pontuais no PAE aprovado poderão ser implementadas sem que seja necessária nova deliberação do colegiado da CCAF, desde que o responsável pelo acompanhamento da execução dos recursos comprove a ocorrência de fato ou circunstâncias supervenientes que justifique a mudança e não descaracterize o objeto inicialmente aprovado.

Art. 24. Os projetos e as ações incluídos no PAE que estiverem previstos para serem executados com recursos de compensação ambiental devem ser aprovados pela Câmara de Compensação Ambiental e Florestal (CCAF).

§ 1º Excepcionalmente, a CCAF poderá aprovar ações fora do PAE, desde que sejam propostas pelo seu presidente e não ultrapassem 25% do valor total previsto para execução do PAE naquele ano.

§ 2º Os recursos provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras mencionados no art. 15 desta Instrução poderão ser utilizados sem a necessidade de aprovação da CCAF.

§ 3º As demais ações presentes no PAE e que estiverem previstas para serem executadas com outra fonte de recursos que não a compensação ambiental, devem ser aprovadas pelo presidente do Brasília Ambiental.

Art. 25. Os POA serão elaborados em consonância com os objetivos da unidade de conservação, seu plano de manejo, se houver, com os objetivos estratégicos do Brasília Ambiental, com o planejamento da unidade beneficiária e deverão conter, no mínimo:

- I - a descrição das atividades que deverão ser executadas no exercício subsequente;
- II - as especificações técnicas dos bens a serem adquiridos e dos serviços a serem contratados;
- III - indicação do período mais indicado ou da época desejada para execução das ações;

IV - o impacto no planejamento daquela unidade de conservação ao receber o projeto.

§ 1º O POA será elaborado conforme modelo a ser disponibilizado pelo Brasília Ambiental em até 90 dias da publicação desta Instrução.

§ 2º Todas as ações previstas no POA deverão estar de acordo com o PDAR disponibilizado no sítio eletrônico do Brasília Ambiental.

#### CAPÍTULO VIII

##### DO RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

Art. 26. Os bens adquiridos e as obras executadas com os recursos do FCC serão contabilizados como patrimônio do Gestor Operacional durante sua execução e, após sua conclusão, serão formalmente transferidos ao Brasília Ambiental, mediante termos de doação padrão, observando os critérios técnicos e legais aplicáveis.

Parágrafo único. O Brasília Ambiental disponibilizará termo de doação padrão a ser utilizado nas situações descritas no caput em até 30 dias após a escolha do Gestor Operacional.

#### CAPÍTULO IX

##### DA RESPONSABILIDADE DOS INTEGRANTES DO FCC

Art. 27. No âmbito do FCC, compete ao Brasília Ambiental:

1. estabelecer as diretrizes estratégicas para o funcionamento do FCC, incluindo a definição de projetos e prioridades anuais para a aplicação dos recursos;
2. acompanhar os pagamentos dos empreendedores (atualizar valores, verificar pagamentos)
3. supervisionar e monitorar o desempenho do Gestor Operacional e do Gestor Financeiro, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e das metas estabelecidas;
4. recepcionar todas as demandas por recursos de compensação ambiental para unidades de conservação no Distrito Federal, consolidá-las em um único PAE e encaminhá-lo ao Gestor Operacional no prazo adequado;
5. aprovar o recebimento das aquisições e dos serviços executados pelo Gestor Operacional;
6. garantir a conformidade das atividades do FCC com as legislações ambientais e financeiras vigentes, especialmente aquelas relacionadas às compensações ambientais e ao uso de recursos públicos;
7. disponibilizar informações sobre o uso dos recursos e os resultados obtidos em um portal de transparência acessível ao público.

Art. 28. No âmbito do FCC, compete ao Gestor Financeiro:

1. elaborar o estatuto social do FCC;
2. gerir os recursos financeiros do FCC, aplicando-os em ativos de renda fixa, de acordo com as diretrizes de investimento estabelecidas no estatuto social vigente;
3. garantir a liquidez necessária para atender aos desembolsos financeiros programados para os projetos selecionados pelo Gestor Operacional;
4. elaborar e apresentar relatórios financeiros trimestrais e anuais, detalhando o saldo dos recursos, os rendimentos obtidos e as aplicações realizadas;
5. implementar mecanismos de controle interno para evitar riscos financeiros e assegurar a integridade dos recursos sob sua gestão;
6. auxiliar na auditoria dos recursos, disponibilizando toda a documentação necessária para fins de fiscalização por parte do Brasília Ambiental ou de órgãos competentes;

Art. 29. No âmbito do FCC, compete ao Gestor Operacional:

1. executar as ações e os projetos previstos no PAE;
  2. elaborar projetos detalhados, estudos técnicos e demais documentos necessários para subsidiar a tomada de decisão do órgão ambiental na aplicação dos recursos da compensação ambiental;
  3. redigir termos de referência, especificações técnicas e outros instrumentos necessários à contratação de bens e serviços relacionados à execução das ações previstas nos planos de aplicação da compensação ambiental;
  4. contratar, acompanhar e atestar os projetos e as obras, garantindo que sejam executados conforme os cronogramas, metas e indicadores definidos nos contratos;
  5. realizar visitas técnicas e auditorias in loco para verificar a conformidade das atividades e dos resultados obtidos pelos projetos financiados;
  6. elaborar relatórios trimestrais e anuais sobre o progresso dos projetos, consolidando informações técnicas e financeiras para apresentação ao Brasília Ambiental;
  7. propor ajustes e melhorias nos processos operacionais do FCC, com base em lições aprendidas durante a execução dos projetos, sempre em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Brasília Ambiental.
  8. Manter disponível ao Brasília Ambiental uma relação atualizada dos projetos em andamento, incluindo previsão de desembolso trimestral;
  9. Disponibilizar e manter solução tecnológica online que permita o acompanhamento em tempo real dos projetos financiados pelo FCC, bem como a divulgação pública das informações de gestão, execução financeira e resultados alcançados, assegurando transparência, acessibilidade e conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Brasília Ambiental;
  10. Assegurar a manutenção de recursos tecnológicos adequados para viabilizar a integração com o sistema do Gestor Financeiro, de modo a permitir o fluxo eficiente de informações entre a execução dos projetos e as transações financeiras, inclusive aquelas relativas à arrecadação e controle de pagamentos realizados;
  11. Contratar os serviços técnicos, operacionais e administrativos necessários ao cumprimento das obrigações do FCC, incluindo, mas não se limitando, à elaboração de relatórios, auditorias, sistemas de acompanhamento e demais instrumentos exigidos para a prestação de contas e divulgação anual das atividades do Fundo.
- § 1º O Gestor Operacional deverá elaborar e submeter à aprovação do Brasília Ambiental um manual próprio de compras e contratações, que estabeleça critérios e procedimentos voltados à transparência, eficiência e lisura dos processos.

§ 2º As compras e contratações realizadas pelo gestor operacional deverão ser precedidas de chamamento público, que deverá ser demonstrado durante a prestação de contas periódicas.

#### CAPÍTULO X DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 30 – A prestação de contas do FCC observará os seguintes requisitos:

I – Os recursos serão controlados por instrumentos próprios que apresentem os saldos e movimentações financeiras, segregados por natureza de ingressos e desembolsos, com atualização mensal;

II – O exercício social do FCC compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano;

III – Até 30 de abril do ano subsequente, o Brasília Ambiental deverá divulgar:

1. Relatório de atividades desenvolvidas;
  2. Demonstrações financeiras auditadas;
  3. Lista de projetos e programas financiados, com respectivos valores e status de execução;
  4. Reportes financeiros e gerenciais mensais;
  5. Relatório de saldo e obrigações do Fundo;
  6. Relatório de rendimentos dos investimentos;
  7. Parecer do auditor independente, se houver;
  8. Relação atualizada dos projetos em andamento, com previsão de desembolso trimestral.
- § 1º As informações serão publicadas no sítio eletrônico do Brasília Ambiental incluindo extratos, saldos, ingressos e saídas por projeto e por unidade de conservação.

§ 2º As informações, documentos e demonstrativos a serem apresentados pelo gestor operacional para fins de prestação de contas deverão ser previamente definidos e detalhados no instrumento que formalizar sua atuação

#### CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. Em até 180 dias, o Brasília Ambiental publicará instrução normativa estabelecendo os documentos e o rito sumário para emissão de autorização em unidade de conservação ao Gestor Operacional para execução das ações e dos projetos presentes no PAE.

Art. 32. O detalhamento dos procedimentos de execução do PAE serão pactuados individualmente pelo Brasília Ambiental e o Gestor Operacional.

Art. 33. A Instrução Normativa IBRAM nº 03, de 23 de maio de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

V - Execução por meio de fundo privado: cumprimento pelo empreendedor das obrigações relacionadas à compensação ambiental mediante o depósito do valor fixado pelo órgão licenciador;

XVI - Termo de Concordância - TC: documento a ser assinado concomitantemente à emissão da licença ambiental, nos casos de execução direta, que contenha condicionante de compensação ambiental, no qual o interessado concorda com o valor da compensação ambiental, faz a escolha pela modalidade de execução dos recursos e se compromete a formalizar o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA respectivo, no prazo nele definido;

“Art. 4º .....

III - Termo de Concordância assinado, nos casos de execução direta, ou termo de compromisso, nos casos de execução por meio de fundo privado;

§2º Os processos de compensação ambiental na modalidade de execução direta, bem como os de compensação florestal cuja modalidade de execução seja a prevista no parágrafo anterior, devidamente autuados, serão mantidos em base de acompanhamento e comporão o Banco de Recursos disponíveis para destinação;”

“Art. 12. Os Termos de Compromisso de Compensação Ambiental ou Florestal, quando na modalidade de execução direta, logo após sua assinatura, serão encaminhados à unidade orgânica do Brasília Ambiental competente para proceder ao seu registro contábil.

“Art. 22. As normas relacionadas à destinação, execução e contabilização de recursos compensação ambiental adimplidas por meio da modalidade de execução por meio de fundo privado serão regidas pela Instrução Normativa nº 26, de 12 de novembro de 2025.

Art. 34. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pelo Instituto Brasília Ambiental.

Art. 35. Os modelos de documentos apresentados nos Anexos I e II são orientativos e poderão ser alterados caso as circunstâncias concretas assim o exigirem.

Art. 36. Revoga-se o § 2º do art. 4º da Instrução Normativa IBRAM n.º 03, de 23 de maio de 2024

Art. 37. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY TANIOS NEMER

#### ANEXO I

#### TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 100.XX/20XX QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL E O (EMPREENDEDOR), OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PELOS IMPACTOS DECORRENTES DA IMPLANTAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO DE SEU INTERESSE.

Processo de Licenciamento nº :

Processo de Compensação Ambiental nº :

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, autarquia distrital criada pela Lei nº. 3.984, de 28 de maio de 2007, vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, com sede na SEP 511 - Bloco C - Edifício Bittar – Brasília – DF, doravante denominado BRASÍLIA AMBIENTAL, representado neste ato pelo seu Presidente, XXXXXXXXXX, brasileiro, solteiro/casado/divorciado, portador do RG nº XXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXX, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e a/o XXXXXXXXXX, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor XXXXXXXXXX, brasileiro, solteiro/casado/divorciado, portador do RG nº XXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta capital/em XXXXXX, doravante denominada COMPROMITENTE, considerando:

I) O meio ambiente equilibrado é um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

II) O Princípio do Poluidor/Usuário Pagador, estabelecido no art. 4º, VII, e seguintes, da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, impõe ao poluidor/predador a obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, a contribuição pela utilização dos recursos ambientais com fins econômicos;

III) A Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, estabelece em seu artigo 36, que o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação, nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, cuja forma de cumprimento foi regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, em seus arts. 31 a 34;

IV) A Lei Complementar n.º 827, de 22 de julho de 2010, institui o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza - SDUC, e dá outras providências;

V) A Instrução nº 076/IBRAM, de 5 de outubro de 2010, que estabelece procedimentos para o cálculo da Compensação Ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental negativo e não mitigável, licenciados pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM;

VI) O disposto no §5º do art. 14-A da Lei federal n.º 11.516, que autoriza a criação do fundo privado a ser integralizado com recursos oriundos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO para cumprimento da obrigação de compensação ambiental, perfazendo o valor atualizado, conforme Memória de Cálculo (XXX) de R\$ XXXXXXX (Valor por extenso), mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE COMPROMISSO objetiva o cumprimento da compensação ambiental pelos impactos ambientais negativos, significativos e não mitigáveis previstos no licenciamento ambiental do empreendimento denominado "XXX", localizado na XXXX - RA XXXXXXX.

1.2. O COMPROMITENTE concretizará o pagamento da Compensação Ambiental nos termos da Instrução Normativa nº XXXX, acrescido de 7,5%, para custear a administração e execução dos recursos, totalizando R\$XXXXXXX (valor por extenso)

1.3. O valor da Compensação Ambiental foi calculado de acordo com o método proposto na Instrução nº 76 de 05 de outubro de 2010, tendo como base o Valor de Referência apresentado pelo COMPROMITENTE e o Grau de Impacto calculado em "XXXX", a partir de informações contidas no Parecer Técnico nº XX/XXXX.

1.4 O valor da compensação ambiental a que se refere o item 1.2 deverá ser utilizado preferencialmente nas unidades de conservação da bacia hidrográfica XXXXXXXXXXXXXXX.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. O depósito integral dos recursos no Fundo de Conservação do Cerrado (FCC) acarretará na quitação da compensação ambiental.

2.2. O depósito deverá ser efetuado em nome do FCC em conta corrente de titularidade do próprio fundo sob o CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX no Banco de Brasília - BRB, agência nº XXXXX, conta corrente nº XXXX.

2.3. O COMPROMITENTE comprovará o pagamento efetuado ao FCC mediante envio de Ofício, acompanhado dos comprovantes de depósito ou pagamento de boletos, endereçado à Unidade de Conservação Ambiental e Florestal - UCAF, para ser juntado nos autos do processo nº XXXX, exclusivamente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico - Harpia.

<PAGAMENTO EM 1 PARCELA>

2.4. O valor da compensação a que se refere o item 1.2 deverá ser pago até o XXXXXX (INFORMAR DATA ESPECÍFICA PACTUADA COM O EMPREENDEDOR RESPEITANDO O PRAZO MÁXIMO DE 90 DIAS).

2.5. O valor mencionado no item 2.4 será atualizado monetariamente utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando como data base a assinatura do TCCA e como data final o vencimento do pagamento.

2.6. Para a atualização do valor mencionada no item 2.5 referente aos períodos completos entre as datas base e as datas de vencimento em que o IPCA-E oficial ainda não tiver sido divulgado, o valor da parcela será atualizado com base em estimativa proporcional, calculada a partir do último índice oficial disponível.

<OU>

<PAGAMENTO PARCELADO>

2.4. O valor da compensação a que se refere o item 1.2 será parcelada em XXXX (quantidade por extenso) vezes.

2.5. O primeiro pagamento ocorrerá até o dia XXXXXX. (PACTUAR DATA COM O EMPREENDEDOR RESPEITANDO O PRAZO MÁXIMO DE 90 DIAS)

2.6. Os pagamentos mensais ocorrerão nas datas e nos valores descritos abaixo: (PACTUAR OS DIAS COM O EMPREENDEDOR)

Número da parcela	Data de vencimento	Valor inicial (sem correção)
1	XX/XX/XXXX	R\$ XXXXXXXXX + 7,5% do valor da compensação
2	XX/XX/XXXX	R\$ XXXXXXXXX
...	...	...

2.7. Os valores das parcelas mencionados na tabela do item 2.6 serão atualizados monetariamente utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando como data base a assinatura do TCCA e como data final o vencimento da respectiva parcela.

2.8. Para a atualização dos valores mencionada no item 2.7 referente aos períodos completos entre as datas base e as datas de vencimento em que o IPCA-E oficial ainda não tiver sido divulgado, o valor da parcela será atualizado com base em estimativa proporcional, calculada a partir do último índice oficial disponível.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1 Com a comprovação, pelo COMPROMITENTE, ao BRASÍLIA AMBIENTAL, do repasse dos valores devidos a título de Compensação Ambiental a FCC, o BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo de 15 (quinze) dias, emitirá termo de quitação por meio de ofício, nos moldes do Anexo II da Instrução Normativa nº XX/XXXX.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente TERMO terá um prazo de vigência de XXXXXX (meses OU anos) anos a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1. Modificações no valor da compensação ou no prazo de vigência pactuados no presente TERMO serão objeto de prévio ajuste entre as partes e formalizadas mediante Termo Aditivo;

5.2. Alterações no valor da compensação descrito no item 1.2 ou das parcelas decorrentes de atualizações financeiras ou da incidência de juros e multas não ensejarão a celebração de Termo Aditivo bastando a formalização do valor correto ao empreendedor por meio oficial e registrado no processo SEI da respectiva compensação ambiental.

5.3. Eventuais alterações decorrentes de situações emergenciais que possam colocar em risco pessoas ou bens poderão ser efetuadas de imediato pelo COMPROMITENTE, devendo o fato ser imediatamente comunicado ao BRASÍLIA AMBIENTAL.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O não cumprimento pelo COMPROMITENTE dos prazos e obrigações constantes deste TERMO ou dele decorrentes poderá implicar em suspensão ou cancelamento da Licença Ambiental concedida ao COMPROMITENTE, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis e da obrigação de reparar os danos porventura existentes.

6.2. A não observância pelo COMPROMITENTE dos prazos e obrigações aqui pactuados, por motivos de caso fortuito ou força maior, na forma prevista em lei, não constituirá descumprimento do TERMO, desde que a justificativa seja comunicada ao BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo de até 30 (trinta) dias, que, se for o caso, fixará novo prazo para o adimplemento da obrigação não cumprida.

6.3. O COMPROMITENTE terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação do BRASÍLIA AMBIENTAL, para apresentar justificativa escrita das razões do descumprimento.

6.4. Rejeitada a justificativa do COMPROMITENTE, ou no caso de não ser apresentada, o BRASÍLIA AMBIENTAL adotará as medidas administrativas cabíveis relativas à suspensão ou cancelamento da licença ambiental, após notificação da decisão ao COMPROMITENTE.

6.5. Não ocorrerão penalidades contra o COMPROMITENTE decorrentes de eventuais condutas, atrasos ou omissões atribuídas exclusivamente ao BRASÍLIA AMBIENTAL.

<PAGAMENTO EM 1 PARCELA>

6.6. O não pagamento da compensação ambiental até a data estipulada no item 2.4, implicará nas seguintes sanções pecuniárias sobre o valor devido:

I - multa de trinta e três centésimos por cento (0,33%) por dia de atraso, limitada a vinte por cento (20%);

II - acréscimo de juros de mora de um por cento ao mês (1,00% a.m.).

<OU>

<PAGAMENTO PARCELADO>

6.6. O não pagamento da parcela até a data estipulada no cronograma do item 2.6, implicará nas seguintes sanções pecuniárias sobre a parcela devida:

I - multa de trinta e três centésimos por cento (0,33%) por dia de atraso, limitada a vinte por cento (20%);

II - acréscimo de juros de mora de um por cento ao mês (1,00% a.m.).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO JUDICIAL

7.1. O presente TERMO DE COMPROMISSO constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784 do Código de Processo Civil de 2015. O descumprimento das condições aqui acordadas enseja processo de execução, independente de processo de conhecimento, sem prejuízo das sanções administrativas pertinentes ao não cumprimento das condicionantes definidas na licença ambiental e das sanções penais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1. Caberá ao COMPROMITENTE a publicação do extrato deste TERMO DE COMPROMISSO no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme modelo disponibilizado pelo BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, para a produção dos seus efeitos.

8.2. O comprovante da publicação deverá ser entregue ao BRASÍLIA AMBIENTAL no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão do referido termo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Eventuais litígios oriundos do presente instrumento serão dirimidos no Foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produzam entre si os legítimos efeitos de direito.

XXXXXXXXXX

Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

Presidente

XXXXXXXXXXXX

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO II

TERMO DE QUITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº \_\_\_\_/20XX – PRESI/BRASÍLIA AMBIENTAL

Interessado:

CNPJ ou CPF:

Atividade:

Processo de Compensação Ambiental:

Termo de Compromisso de Compensação Ambiental: nº XX/20XX - IBRAM/PRESI (nº doc SEI)

EMENTA: Atesta o cumprimento de compensação ambiental por meio do pagamento de valor pecuniário, na forma prevista no art. 14-A da Lei nº 11.516/2007.

Pelo presente Termo de Quitação, o presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental, com base nos documentos constantes do processo em epígrafe, ATESTA, para os devidos fins, o cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental SEI-GDF nº XX/20XX - IBRAM/PRESI (nº doc SEI), cujo objeto é o pagamento de compensação ambiental, devida por (nome do devedor/empresa devedora).

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 41 a 45.

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso XI, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e com fundamento nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar, no âmbito do Processo Sigiloso nº 00094-00003680/2025-41, para apurar os fatos descritos no Relatório Nº 49/2025 - SLU/PRESI/UAI/SUACAR/GEARES (184334615), elaborado pela Gerência de Apuração de Responsabilidades, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída pela Instrução nº 09, de 07 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 49, p. 54, de 13 de março de 2025 (165414122), nos termos do art. 229 da Lei Complementar nº 840/2011, para conduzir os trabalhos relativos ao presente processo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 97, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Execução de Medidas Socioeducativas, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º O saldo financeiro necessário para a criação do cargo em comissão é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargo constante na Portaria nº 94, de 10 de março de 2026, publicada no DODF nº 47, de 12/03/2026, página 30.

Art. 3º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA

## TRIBUNAL DE CONTAS

### AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte.

Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF.

Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: <https://doe.tc.df.gov.br/>.

PORTARIA Nº 103, DE 05 DE MARÇO DE 2026 (\*)

Regulamenta a operacionalização do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, LI, do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00001108/2026-99-e,

Considerando a regulamentação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal – DOE-TCDF, por meio da Resolução nº 416, de 10 de dezembro 2025, como meio oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos administrativos e processuais do Tribunal;

Considerando a necessidade de regulamentar a operacionalização do DOE-TCDF, disciplinando sua estrutura editorial, os procedimentos de envio, aprovação e publicação de conteúdo e a atribuição de perfis e permissões no sistema informatizado;

Considerando os princípios da legalidade, da publicidade, da eficiência e da transparência que regem a Administração Pública, resolve:

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

##### Seção I

##### Do Diário Oficial Eletrônico

Art. 1º A publicação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal observará ao disposto nesta Portaria.

##### Seção II

##### Das Definições

Art. 2º Para os fins desta Portaria, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal: órgão oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos administrativos e processuais do TCDF, disponibilizado em formato digital, com acesso gratuito e assinado digitalmente;

II – unidade legitimada: setor interno do TCDF formalmente autorizado a submeter ou aprovar conteúdo para publicação no DOE-TCDF;

III – conteúdo: conjunto de textos, arquivos ou dados enviados pelas unidades legitimadas para publicação no DOE-TCDF;

IV – edição ordinária: publicação regular do DOE-TCDF, composta pelos atos submetidos até às 23h59min do dia anterior à data de sua veiculação;

V – edição extraordinária: publicação motivada por razões excepcionais e de urgência, composta por atos submetidos no mesmo dia de sua veiculação;

VI – estrutura editorial: organização interna das edições do DOE-TCDF em seções e subseções, destinada a facilitar a localização e categorização dos atos publicados;

VII – seção: divisão principal do DOE-TCDF, destinada à publicação de categorias amplas de atos;

VIII – subseção: subdivisão de uma seção, que agrupa atos de natureza semelhante ou de mesma origem;

IX – publicação: ato de tornar público e acessível o conteúdo validado por meio da veiculação no DOE-TCDF;

X – ato publicado: conteúdo aprovado e veiculado no DOE-TCDF, com efeitos jurídicos plenos;

XI – perfil de usuário: nível de acesso atribuído a usuários do sistema do DOE-TCDF, definido conforme as funções de cadastro ou aprovação;

XII – permissão de acesso: limite operacional atribuído a cada perfil de usuário, conforme descrito no Anexo Único.

### Seção III

#### Das Competências

Art. 3º Compete à unidade responsável pela gestão de documentos do Tribunal, com o apoio da unidade de tecnologia da informação, a gestão do sistema informatizado do DOE-TCDF.

Art. 4º Competem às unidades legitimadas o envio e a aprovação de conteúdo a ser publicado no DOE-TCDF, conforme descrito no Anexo Único deste normativo.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo conteúdo publicado no DOE-TCDF é da unidade responsável pela aprovação do ato.

Art. 5º Compete à Presidência do Tribunal a concessão de perfis de usuários e permissões de acesso ao sistema às unidades legitimadas, bem como eventuais modificações na estrutura editorial do DOE-TCDF.

### CAPÍTULO II

#### DA ESTRUTURA EDITORIAL E DO FUNCIONAMENTO DO DIÁRIO

Art. 6º O DOE-TCDF será publicado em edições ordinárias e, quando necessário, em edições extraordinárias, mediante justificativa, nos termos da Resolução nº 416, de 10 de dezembro de 2025.

§ 1º As edições do DOE-TCDF serão publicadas diariamente, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados, dias de ponto facultativo, dias em que não houver expediente no Tribunal ou, ainda, quando não houver atos a serem publicados, nos termos da Resolução nº 416/25.

§ 2º Em caráter excepcional, serão publicadas edições também em feriados, pontos facultativos ou dias sem expediente no Tribunal, nos termos da Resolução nº 416/25.

Art. 7º As edições ordinárias serão geradas automaticamente, até 01h00min, e disponibilizadas imediatamente para acesso público no sítio eletrônico do Tribunal.

Parágrafo único. Serão incorporados à edição ordinária os conteúdos submetidos e aprovados até às 23h59min do dia imediatamente anterior à disponibilização da edição.

Art. 8º As edições extraordinárias serão geradas pela unidade da Presidência, somente uma vez por dia, às 18h, e disponibilizadas imediatamente para acesso público no sítio eletrônico do Tribunal.

Parágrafo único. Serão incorporados à edição extraordinária os conteúdos de caráter urgente que forem submetidos e aprovados até às 16h do dia corrente, mediante anuência da Presidência.

Art. 9º A estrutura editorial do DOE-TCDF é composta por seções e subseções, conforme disposto na Resolução nº 416/25 e no Anexo Único deste normativo.

Art. 10. Os atos a serem publicados em cada seção ou subseção do Diário deverão ser submetidos à aprovação no sistema informatizado pelas unidades legitimadas, conforme estabelecido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 11. A estrutura de cada tipo de ato destinado à publicação no DOE-TCDF deverá ser objeto de padronização em manual próprio.

Art. 12. As publicações realizadas no DOE-TCDF deverão conter exclusivamente as informações estritamente necessárias ao cumprimento do princípio da legalidade e ao atendimento dos princípios da publicidade e da transparência dos atos administrativos, observando-se, em todo caso, as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Parágrafo único. A divulgação de dados pessoais deverá restringir-se ao mínimo necessário para a finalidade da publicação, em conformidade com o princípio da necessidade, vedada a inclusão de informações excessivas, desproporcionais ou não essenciais à validade, eficácia ou compreensão do ato.

### CAPÍTULO III

#### DOS PERFIS DE USUÁRIO E DA PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO

Art. 13. O sistema informatizado do DOE-TCDF disponibilizará os seguintes perfis de usuário:

I – perfil de cadastro;

II – perfil de aprovação.

Art. 14. As unidades legitimadas designarão usuários distintos para cada perfil de usuário.

Art. 15. Os usuários com perfil de cadastro poderão submeter conteúdo para publicação no DOE-TCDF.

Art. 16. Os usuários com perfil de aprovação poderão editar, aprovar, ou rejeitar conteúdo submetido pelos usuários com perfil de cadastro.

§ 1º O perfil de aprovador é restrito aos gestores e seus substitutos.  
 § 2º Somente os conteúdos aprovados serão incorporados à edição para a qual foram submetidos.

Art. 17. Os atos publicados não poderão ser alterados ou suprimidos após sua veiculação, devendo ser objeto de nova publicação eventuais retificações, conforme o disposto na Resolução 416/25.

CAPÍTULO IV  
 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Compete à Presidência do Tribunal dirimir casos omissos e expedir regulamentações complementares.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

MANOEL DE ANDRADE

ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DOE-TCDF					
Seção	Subseção	Tipo de Ato	Formato da Publicação	Unidades Legitimadas para Cadastrar	Unidades Legitimadas para Aprovar
Atos do Plenário	Emendas Regimentais	Emenda Regimental	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Resoluções	Resolução	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Instruções Normativas	Instrução Normativa	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Decisões Normativas	Decisão Normativa	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Súmulas	Súmula	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Enunciado Cancelado	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Pauta das Sessões	Pauta de Sessão	Extrato	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Pauta de Sessão Virtual	Extrato	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Atas das Sessões	Ata de Sessão Ordinária	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Ata de Sessão Ordinária Virtual	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Ata de Sessão Extraordinária	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Ata de Sessão Extraordinária Reservada	Extrato	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Ata de Sessão Especial	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Ata de Sessão Reservada	Extrato	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Ata de Sessão Administrativa	Adaptado*	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Acórdãos	Acórdão	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
	Outros Atos	Retificação	Adaptado*	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
		Republicação	Íntegra	Secretaria das Sessões	Secretaria das Sessões
Atos da Presidência	Portarias	Portaria Normativa	Íntegra	Segedam	Segedam
		Portaria de Pessoal	Adaptado*	Segedam	Segedam
	Despachos	Despacho	Adaptado*	Presidência	Presidência
	Convênios e Acordos de Cooperação	Convênio	Extrato	Selip	Selip
		Termo de Cooperação Técnica	Extrato	Selip	Selip
		Termo de Adesão	Extrato	Selip	Selip
	Editais de Concurso	Edital de Concurso	Íntegra	Susel	Susel
	Outros Atos	Retificação	Adaptado*	Presidência Segedam Selip Susel	Presidência Segedam Selip Susel
		Republicação	Íntegra	Presidência Segedam Selip Susel	Presidência Segedam Selip Susel

Atos da Segeceex	Comunicações por Edital	Edital de Notificação	Íntegra	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo	
		Edital de Citação	Íntegra	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo	
		Edital de Cientificação	Íntegra	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo	
		Edital de Audiência	Íntegra	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo	
Outros Atos		Ordem de Serviço	Íntegra	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo	
		Instrução	Íntegra	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo	
		Retificação	Adaptado*	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo	
		Republicação	Íntegra	Secretarias de Controle Externo	Secretarias de Controle Externo	
Atos da Segedam	Portarias	Portaria-Segedam	Íntegra	Segedam	Segedam	
		Portaria-RGF	Íntegra	Segedam	Segedam	
		Portaria-QDD	Íntegra	Seorc	Secof	
	Despachos	Despacho	Adaptado*	Segedam	Segedam	
	Outros Atos		Ordem de Serviço	Íntegra	Segedam	Segedam
			Diária	Extrato	Segedam	Segedam
			Retificação	Adaptado*	Segedam Secof Seorc	Segedam Secof Seorc
			Republicação	Íntegra	Segedam Secof Seorc	Segedam Secof Seorc
	Atos da Selip	Contratos	Contrato	Extrato	Selip	Selip
			Termo Aditivo	Extrato	Selip	Selip
Rescisão de Contrato			Extrato	Selip	Selip	
Avisos			Aviso de Publicação	Íntegra	Selip	Selip
			Aviso de Fechamento	Íntegra	Selip	Selip
			Aviso de Reabertura	Íntegra	Selip	Selip
Outros Atos		Aviso de Resultado	Íntegra	Selip	Selip	
		Aviso de Suspensão	Íntegra	Selip	Selip	
		Aviso de Revogação	Íntegra	Selip	Selip	
		Aviso de Alteração	Íntegra	Selip	Selip	
Atos da Segep		Retificação	Adaptado*	Selip	Selip	
		Republicação	Íntegra	Selip	Selip	
		Quadros de Pessoal	Quadro de Pessoal	Íntegra	Secaf	Secaf
Atos da Sesbe	Despachos	Despacho	Adaptado*	Segep Secaf	Segep Secaf	
		Retificação	Adaptado*	Segep	Segep	
	Outros Atos	Republicação	Íntegra	Segep	Segep	
		Despachos	Despacho	Adaptado*	Sesbe	Sesbe
Outros Atos		Retificação	Adaptado*	Sesbe	Sesbe	
		Republicação	Íntegra	Sesbe	Sesbe	

Atos da Ascom	Extratos de Publicidade e Propaganda	Extrato de Publicidade e Propaganda	Íntegra	Ascom Score	Ascom Score
	Outros Atos	Retificação	Adaptado*	Ascom	Ascom
Atos da Secof	Extratos de Compras	Extrato de Compras	Íntegra	Secof	Secof
		Retificação	Adaptado*	Secof	Secof
	Outros Atos	Retificação	Íntegra	Secof	Secof

\*Adaptado: formato de publicação que assegura a anonimização de dados pessoais e sensíveis, em observância às normas legais aplicáveis de proteção de dados.

(\*) Portaria nº 103, de 05 de março de 2026, publicada no DODF nº 45, de 10 de março de 2026, encontra-se republicada em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 1.050, de 25 de setembro de 2025, que determina que o ato regulamentador do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF seja publicado no Diário Oficial do Distrito Federal pelo período de 30 (trinta) dias para ampla divulgação.

#### RESOLUÇÃO Nº 416, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 (\*)

Dispõe sobre a implantação e o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, L, do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00013356/2025-00-e,

Considerando a necessidade de assegurar maior eficiência, celeridade, transparência e publicidade aos atos administrativos e processuais do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF;

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico como meio oficial de publicação do TCDF, nos termos da Lei Complementar nº 1.050, de 25 de setembro de 2025;

Considerando o disposto no art. 292 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

Considerando os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Seção I

#### Do Diário Oficial Eletrônico

Art. 1º Regularizar o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal – DOE-TCDF, como órgão oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais e administrativos do Tribunal, nos termos da Lei Complementar nº 1.050, de 25 de setembro de 2025.

Art. 2º O DOE-TCDF será veiculado, permanentemente, por meio de sistema informatizado, com acesso gratuito, no sítio oficial do TCDF.

Art. 3º A publicação eletrônica no DOE-TCDF substitui, para todos os efeitos legais, qualquer outro meio de publicação oficial, à exceção dos casos expressamente estabelecidos em lei específica.

Parágrafo único. As unidades legitimadas a realizar publicações no DOE-TCDF deverão observar, sob sua responsabilidade, as disposições legais que determinem a obrigatoriedade de divulgação em outros veículos oficiais de publicação.

#### Seção II Das Definições

Art. 4º Para os fins desta Resolução, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal – DOE-TCDF: órgão oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos administrativos e processuais do TCDF, disponibilizado em formato digital, com acesso gratuito e assinado digitalmente;

II – unidades legitimadas: setores internos do TCDF formalmente autorizados a submeter ou aprovar conteúdo para publicação no DOE-TCDF;

III – edição ordinária: publicação regular do DOE-TCDF, composta pelos atos submetidos até às 23h59min do dia anterior à data de sua veiculação;

IV – edição extraordinária: publicação motivada por razões excepcionais e de urgência, composta por atos submetidos no mesmo dia de sua veiculação;

V – publicação: ato de tornar público e acessível o conteúdo validado, por meio da veiculação no DOE-TCDF;

VI – conteúdo: conjunto de textos, arquivos ou dados enviados pelas unidades legitimadas para publicação no DOE-TCDF;

VII – integridade: informação não modificada, inclusive quanto à origem, ao trânsito e ao destino;

VIII – autenticidade: credibilidade de um documento enquanto documento, isto é, a qualidade de um documento ser o que diz ser e que está livre de adulteração ou qualquer outro tipo de corrupção;

IX – estrutura editorial: organização interna das edições do DOE-TCDF em seções e subseções, destinada a facilitar a localização e categorização dos atos publicados;

X – seção: divisão principal das edições do DOE-TCDF, destinada à publicação de atos;

XI – subseção: subdivisão de uma seção, que agrupa atos de natureza semelhante ou de mesma origem.

#### Seção III Dos Requisitos de Segurança Digital

Art. 5º O DOE-TCDF observará os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas

Brasileira – ICP-Brasil, bem como as disposições da Portaria nº 190, de 28 de abril de 2025, do TCDF, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas e certificados digitais no âmbito do Tribunal.

Parágrafo único. O conteúdo publicado no DOE-TCDF será assinado digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

Art. 6º A publicação do DOE-TCDF respeitará os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e da Resolução nº 370, de 21 junho de 2023, do TCDF, que institui a Política de Proteção de Dados Pessoais do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

### CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Art. 7º O DOE-TCDF será publicado em edições ordinárias e, quando necessário, em edições extraordinárias, mediante justificativa e autorização da Presidência do Tribunal.

Parágrafo único. A publicação de edição extraordinária deverá ser proposta pelo Secretário-Geral de Administração, Secretário-Geral de Controle Externo ou Secretário das Sessões, sendo vedada a sua realização em desconformidade com disposto no caput e neste parágrafo.

Art. 8º As edições do DOE-TCDF serão publicadas diariamente, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados, dias de ponto facultativo, dias em que não houver expediente no Tribunal ou, ainda, quando não houver atos a serem publicados.

§ 1º Em caráter excepcional, serão publicadas edições também em feriados, pontos facultativos ou dias sem expediente no Tribunal.

§ 2º A contagem dos prazos observará, para todos os efeitos, o disposto nos arts. 169 e 170 do Regimento Interno do TCDF.

§ 3º Na hipótese de indisponibilidade do DOE-TCDF, os atos de caráter urgente serão publicados, em caráter excepcional, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, devendo ser, obrigatoriamente, republicados na primeira edição do DOE-TCDF subsequente, assim que o sistema for reestabelecido.

§ 4º Nos casos previstos no § 3º, para fins de contagem de prazos e demais efeitos processuais, deverá ser considerada a data de publicação no DODF.

§ 5º Nos dias em que não houver publicação, por qualquer dos motivos previstos no caput, o Tribunal deverá disponibilizar comunicado no sistema informatizado informando o fato e o motivo.

Art. 9º A estrutura editorial das edições do DOE-TCDF será composta por seções e subseções, definidas em ato normativo próprio.

Art. 10. As unidades legitimadas do Tribunal são responsáveis pelo envio e pela aprovação de conteúdo a ser veiculado no DOE-TCDF.

Art. 11. Os atos publicados não poderão ser alterados ou suprimidos após sua veiculação.

Parágrafo único. Eventuais retificações deverão ser objeto de nova publicação no DOE-TCDF.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As publicações no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente, nos termos da Lei Complementar nº 1.050, de 25 de setembro de 2025.

Art. 13. Ao Tribunal de Contas do Distrito Federal são reservados os direitos autorais e de publicação do DOE-TCDF.

Art. 14. É vedada a comercialização de qualquer publicação ou divulgação do DOE-TCDF.

Art. 15. O DOE-TCDF será veiculado a partir da publicação desta Resolução.

§ 1º Pelo prazo de 30 dias, contados do início da vigência desta Resolução, os atos processuais e administrativos do Tribunal serão publicados simultaneamente no DOE-TCDF e no DODF.

§ 2º Durante o período de publicação concomitante previsto no § 1º, prevalecerá, para fins de contagem de prazo e demais efeitos processuais, a data de publicação no DODF.

§ 3º Encerrado o prazo referido no § 1º, as publicações e divulgações do Tribunal se darão, exclusivamente, por meio do DOE-TCDF, para todos os efeitos legais, salvo disposição legal em contrário.

Art. 16. Compete à Presidência do Tribunal dirimir os casos omissos e expedir normas complementares para a definição dos atos de publicação obrigatória em outros veículos oficiais, conforme previsto no parágrafo único do art. 3º, bem como as demais necessárias à execução desta Resolução.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 4, de 16 de julho de 1980, e o art. 123 da Resolução nº 273, de 3 de julho de 2014.

MANOEL DE ANDRADE

(\*) Resolução nº 416, de 10 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 45, de 10 de março de 2026, encontra-se republicada em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 1.050, de 25 de setembro de 2025, que determina que o ato regulamentador do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF seja publicado no Diário Oficial do Distrito Federal pelo período de 30 (trinta) dias para ampla divulgação.

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 11 de março de 2026

Despacho nº: 392/2026 – Segedam; 00600-00000005/2026-10; Interessado: SEGEP/SEGEDAM; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso VIII do art. 1º da Portaria-TCDF nº 10, de 13 de janeiro de 2025, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 1.114.733,20 (um milhão, cento e quatorze mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos), conforme demonstrativo constante da peça nº 55, condicionando o respectivo pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e de disponibilidade financeira deste Tribunal.

ARIEL DIAS LIMA

Substituto

## SEÇÃO II

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

## DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 11 de março de 2026

PROCESSO 00001-00020650/2024-29. CREDOR: FP0101010 - FOLHA DE PAGAMENTO ATIVO - 010101-CLDF. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2014), referente a diferenças remuneratórias decorrentes do recálculo das parcelas de conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio, incluindo em sua base de cálculo a proporcionalidade de 1/12 do décimo terceiro e de 1/12 do terço constitucional de férias para cada mês convertido em pecúnia para pagamento a servidor INATIVO, conforme Ato da Mesa Diretora nº 68 de 2024, publicado no DCL nº 108 de 21 de maio de 2024 (SEI 1805442). Tal diferença decorre de novo entendimento do período prescricional, determinado pelo Ato da Mesa Diretora nº 3 de 2025, publicado no DCL nº 23 de 30 de janeiro de 2025 (SEI 2024304), que adotou os marcos temporais e demais termos da Decisão Administrativa TCDF nº 55 de 2023 (SEI 2024318), na forma da Decisão TCDF nº 4784 de 2024 (SEI 2024317). Classificação orçamentária: 31.90.92-94. Conforme Cálculo Planilhas Inativos (SEI 2564883), Despacho Reconhecimento de dívida (SEI 2564886), Despacho DGP (SEI 2567335) e Despacho DAF (SEI 2568617). Valor: R\$ 33.231,23 (trinta e três mil duzentos e trinta e um reais e vinte e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9041 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado. Nome CPF Ref. Ano Base Correção Total geral MAURO SEVERINO DIAS \*\*\*.547.421-\*\* 2014 2015 R\$ 33.231,23 TOTAL R\$ 33.231,23.

JOÃO MONTEIRO NETO  
Ordenador de Despesa

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRÍCIA FREITAS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 10002163, de Assessor, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR PATRÍCIA FREITAS DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de fevereiro de 2026, publicado no DODF nº 36, de 25 de fevereiro de 2026, página 31, o ato que nomeou VALDEMAR RODRIGUES ANDRADE DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10001734, de Assessor Especial, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

NOMEAR MARCELO OLIVEIRA BATISTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10001734, de Assessor Especial, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

EXONERAR, a pedido, LUANA GUIMARAES DE MOURA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05002911, de Assessor, da Coordenação de Registros Financeiros, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 09 de março de 2026.

NOMEAR FERNANDA COSTA BRAGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05002911, de Assessor, da Coordenação de Registros Financeiros, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 09, de 15 de janeiro de 2026, página 95, o ato que nomeou o TC QOPMSD JUNIO PIRES DE CAMARGO, matrícula 50.888-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria Executiva Institucional, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 09, de 15 de janeiro de 2026, página 95, o ato que nomeou a 2º SGT QPPMC LORENA DE LIMA SOARES, matrícula 731.719/0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria Executiva Institucional, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ARI ANTONIO JESUS DOS SANTOS, matrícula 1.728.360-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00104369, de Assessor Técnico, da Assessoria Executiva Institucional, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARCIA ANITA CARDOSO ARANTES, matrícula 1.714.592-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00103835, de Assessor, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO SAMPAIO FEITOSA DA SILVA, matrícula 1.696.922-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00104215, de Gerente, da Gerência da Região Integrada de Segurança Pública Metropolitana, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MADHARA GONÇALVES FARIAS DE OLIVEIRA MADEIRA, matrícula 1.723.492-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00104222, de Assessor, da Gerência da Região Integrada de Segurança Pública Oeste, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 3º SGT QPPMC THIAGO GONÇALVES TAGLIAFERRO FONSECA, matrícula/SSP 1.723.501-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00104224, de Assessor, da Gerência da Área Rural, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, o MAJ QOPM RAFAEL JASON DE SOUZA DA SILVA FERRO, matrícula/SSP 1.719.244-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00104228, de Gerente, da Gerência de Comunicação, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 1º SGT QPPMC JOÃO ROBERTO ELISEU FILHO, matrícula/SSP 1.723.555-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00104321, de Gerente, da Gerência de Projetos, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANA FRANÇA DE SANTANA BOTELHO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.555-9, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00104188, de Assessor Técnico, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO RODRIGUES DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Executiva Institucional, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC JOÃO ROBERTO ELISEU FILHO, matrícula/SSP 1.723.555-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Executiva Institucional, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MADHARA GONÇALVES FARIAS DE OLIVEIRA MADEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Executiva Institucional, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO SAMPAIO FEITOSA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Chefe, da Assessoria Especial dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ARI ANTONIO JESUS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO MONTEIRO LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de

Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA FRANÇA DE SANTANA BOTELHO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.555-9, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MÁRCIO RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula 1.697.188-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00104217, de Gerente, da Gerência da Região Integrada de Segurança Pública Leste, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA ANITA CARDOSO ARANTES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00104217, de Gerente, da Gerência da Região Integrada de Segurança Pública Leste, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC THIAGO GONÇALVES TAGLIAFERRO FONSECA, matrícula/SSP 1.723.501-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00104221, de Gerente, da Gerência da Região Integrada de Segurança Pública Oeste, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de transferência para reserva remunerada, o CEL QOBM LEONARDO MONTEIRO LOPES, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.718.530-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00104275, de Agente de Contratação, da Diretoria de Licitações e Compras Diretas, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM FRANK WELLMANN AMARAL PIRES, matrícula/SSP 1.713.995-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104397, de Assessor Técnico, da Assessoria de Prevenção Territorial e Ambientes Seguros, da Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas em Segurança, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a MAJ QOPM GISELE DA MATA SANTOS, matrícula/PMDF 50.923/X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104397, de Assessor Técnico, da Assessoria de Prevenção Territorial e Ambientes Seguros, da Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas em Segurança, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para reserva remunerada, o CEL QOPM MARCELO MACIEL DA SILVA, matrícula/SSP 1.726.179-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103053, de Gerente, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 25 de fevereiro de 2026.

NOMEAR o TC QOPM JOÃO PAULO VALERIANO FONSECA, matrícula/PMDF 50.678/8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103053, de Gerente, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a MAJ QOPM MIRIAM CLARISSA SERPA CANABARRO, matrícula/PMDF 50.951/5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00103061, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM ROBERTO RABELO DE CASTRO, matrícula/PMDF 50.925/6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104022, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, STELA NASSER ARAÚJO BON, Professor de Educação Básica, matrícula 21.261-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201931, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de março de 2026.

NOMEAR FERNANDA EVANGELISTA DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.307-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201931, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e

Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR IZANIR NEVES DE MENEZES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IOLANDA LÚCIA LEITE DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00002122, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Arniqueira, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2026.

NOMEAR LAUANY CARDOSO AMOEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00002122, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Arniqueira, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DEYBSON PATRICK ALVES DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 05800326, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Arniqueira, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 24 de fevereiro de 2026.

NOMEAR ESNOMERO SABINO BATISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 05800326, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Arniqueira, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de fevereiro de 2026, publicado no DODF nº 27, de 10 de fevereiro de 2026, página 18, o ato que nomeou SAMIRA PORTO DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803579, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Santa Maria Sul, da Coordenação de Apoio dos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JULIA PAULINA DE ASSUNÇÃO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803579, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Santa Maria Sul, da Coordenação de Apoio dos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ISABEL DE LIMA RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803897, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Sol Nascente/Pôr do Sol, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 09 de março de 2026.

NOMEAR MAXCELENE LIMA MATOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803897, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Sol Nascente/Pôr do Sol, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR BARTOLOMEU DE SENNA NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00000457, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 2025.

NOMEAR KENIA CRISTINA DA SILVA PRUDÊNCIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00000457, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR VICTORIA ALVES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803522, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Gama I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA FERREIRA GALVÃO FERNANDES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803574, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Samambaia Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA FERREIRA GALVÃO FERNANDES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803522, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Gama I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803574, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio

Administrativo do Conselho Tutelar de Samambaia Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR STEPHANY DE ALBUQUERQUE NUNES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803898, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Sol Nascente/Pôr do Sol, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LARA TAYLANE CARDOSO REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803898, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Sol Nascente/Pôr do Sol, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR CLAUDIO NEI DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803518, de Chefe da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GEORGIA BEZERRA DAS NEZES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803520, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE GABRIEL SILVA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803520, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GEORGIA BEZERRA DAS NEZES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803518, de Chefe da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de março de 2026, publicado no DODF nº 43, de 06 de março de 2026, página 90, o ato que nomeou JOSÉ PAULO DA SILVA PAIVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803603, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar da Candangolândia, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MATEUS GAMELEIRA RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803551, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do Núcleo Bandeirante, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ PAULO DA SILVA PAIVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803551, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do Núcleo Bandeirante, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO DE AZEVEDO BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803603, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar da Candangolândia, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR SAMUEL DO NASCIMENTO NUNES SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803531, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Taguatinga Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARILENE MENDES SARAIVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803531, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Taguatinga Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, OVANI FELIPE DE MORAIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803318, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR IZABEL RODRIGUES CORIOLANO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803584, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de São Sebastião, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR OVANI FELIPE DE MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803584, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de São Sebastião, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da

Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GILSELY DE MELO NERY MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803533, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brazlândia, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RAILDA RODRIGUES DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803533, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brazlândia, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR PRISCILA CHRISTIANA DE ARAGÃO TAVARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803572, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Samambaia Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GILSELY DE MELO NERY MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803572, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Samambaia Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ESTELITA BISPO DOS SANTOS CASSIANO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803969, de Assessor, do Núcleo Direito Delas de São Sebastião, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLEZE NUNES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803961, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas do Guará, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803867, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas de Brasília, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA ANTUNES DE OLIVEIRA DO AMARAL do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803859, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas de Ceilândia, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARLON EUGENIO SANTOS TRAJANO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803984, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas do Itapoá, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLÁUBIA MARIA RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803459, de Diretor, da Diretoria de Prevenção e Combate à Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GRACILENE TOMAZ DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803460, de Assessor, da Diretoria de Prevenção e Combate à Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA FROTA RIBEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803458, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARLON EUGENIO SANTOS TRAJANO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803458, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA RAQUEL COSTA CARNEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803460, de Assessor, da Diretoria de Prevenção e Combate à Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA NASCIMENTO RIBEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02802834, de Secretário Executivo, do Conselho de Políticas sobre Drogas do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELLA RODRIGUES MARQUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02802834, de Secretário Executivo, do Conselho de Políticas sobre Drogas do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA FROTA RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803459, de Diretor, da Diretoria de Prevenção e Combate à Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA SOTELO PINHEIRO DU PIN CALMON para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803984, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas do Itapoã, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803859, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas de Ceilândia, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ESTELITA BISPO DOS SANTOS CASSIANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803867, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas de Brasília, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA ALESSANDRA BARBOSA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803961, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas do Guarã, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CLEZE NUNES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803969, de Assessor, do Núcleo Direito Delas de São Sebastião, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRÉ VIANA DE SOUZA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 02803993, de Assessor, da Gerência de Controle de Frequência, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 02 de março de 2026.

NOMEAR RILLARY BERTOLINI FERRARI VITORINO, matrícula 02480913, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 02803993, de Assessor, da Gerência de Controle de Frequência, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL DO NASCIMENTO ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803931, de Gerente, da Gerência da Unidade de Taguatinga, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUBIA MARIA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803931, de Gerente, da Gerência da Unidade de Taguatinga, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIEGO DE BRITO FITAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803894, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL DO NASCIMENTO ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803894, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL JORGE GUSMÃO SARAIVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02804007, de Gerente, da Gerência da Unidade Empresarial, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GRACILENE TOMAZ DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02804003, de Assessor, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO DE BRITO FITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02804000, de Assessor, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS ALISSON ARAÚJO DA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02804011, de Chefe, do Núcleo de Apoio Operacional e Patrimônio, da Gerência da Unidade Empresarial, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, KAROLINE OLIVEIRA BRANDÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02804008, de Assessor Técnico, da Gerência da Unidade Empresarial, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALAN JONATHAN SANTANA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02804008, de Assessor Técnico, da Gerência da Unidade Empresarial, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR THAUANA BETHANIA COUTINHO COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02804012, de Assessor Técnico, do Núcleo de Apoio Operacional e Patrimônio, da Gerência da Unidade Empresarial, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOHNATAN ALVES DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803318, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GILSON RIBEIRO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02804009, de Chefe, do Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade Empresarial, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LETÍCIA CAROLINNY FIGUEIRA CARDOSO DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 000002120, de Chefe, do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade do Gama, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO HENRIQUE ALVES DE SOUZA LEITE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 000002120, de Chefe, do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade do Gama, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDO DE OLIVEIRA CRUZ NETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01301217, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 02 de março de 2026.

NOMEAR SARAH SKAF NACFUR SANTANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01301217, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de março de 2026, publicado na Edição Extra nº 18-A, de 04 de março de 2026, página 02, o ato que nomeou MARCELO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 09700116, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO AFONSO MIRANDA LIMA JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 18200105, de Gerente, da Gerência de Finanças, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiro, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF, a contar de 12 de janeiro de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MAYARA MENEZES ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200090, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiro, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRENO COELHO SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 18200084, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

EXONERAR JOÃO VITOR GOMES JUVINO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200122, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

NOMEAR MAYARA MENEZES ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 18200105, de Gerente, da Gerência de Finanças, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiro, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

NOMEAR BRENO COELHO SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200090, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiro, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

NOMEAR HERLANE DA PAZ COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200122, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

NOMEAR ALICE PEREIRA MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, Símbolo CC-04, SGRH 18200084, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:  
 DISPENSAR AMAPOLA MONSERRAT da Função de Membro Suplente da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sedet.  
 DESIGNAR PABLO JOSÉ LOPES LEAL para exercer a Função de Membro Suplente, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, como representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - Sedet.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito, e tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso II, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.198, de 2 de setembro de 2008, e ainda, considerando a atualização da designação dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, para Gestão 2024/2027, resolve:

DISPENSAR FRANCISCO RODRIGUES CORRÊA da Função de Conselheiro Titular, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, na qualidade de representante dos Trabalhadores, pelo Sindicato dos Servidores e Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTBREF.  
 DESIGNAR DIÓGENES TADEU DE CASTRO para exercer a Função de Conselheiro Titular, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, na qualidade de representante dos Trabalhadores, pelo Sindicato dos Servidores e Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTBREF.  
 DISPENSAR GABRIELA FOGAÇA ALVES da Função de Conselheira Titular, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, na qualidade de representante das Entidades pela Sociedade Bíblica do Brasil.  
 DESIGNAR SANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS para exercer a Função de Conselheira Titular, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, na qualidade de representante das Entidades pela Sociedade Bíblica do Brasil.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 10, da Lei nº 7.723, de 14 de julho de 2025, resolve:  
 DISPENSAR, a pedido, MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO, matrícula 282.082-X, da Função de Conselheiro, da Junta de Análise de Recursos, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, como representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, a contar de 05 de março de 2026.

IBANEIS ROCHA

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 12 de março de 2026

Processo SEI-GDF: 00002-00010025/2025-21. Interessado: EDUARDO DUARTE TEIXEIRA. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, inciso V, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 15/2026 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso hierárquico interposto por EDUARDO DUARTE TEIXEIRA, e, no mérito, negar-lhe provimento.

II - Publique-se na forma de Despacho e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para as providências cabíveis, em especial a comunicação do interessado da presente decisão.

IBANEIS ROCHA

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALLYSON DE BRITO LIMA LEITE, matrícula 1.715.215-1, Assessor Técnico, símbolo CC-04, da Diretoria de Saúde Acessível, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KELLE CRISTINA TEIXEIRA GOMES LIMA, matrícula 1.709.138-1, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Saúde Acessível, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 16 a 25/03/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NIVÂNIA RAMOS DA CRUZ LIMA, matrícula 1.712.465-4, Coordenadora, símbolo CNE-06, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, EDILENE ALMEIDA PEREIRA, matrícula 1.707.903-9, Secretária Executiva, símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 01 a 15/04/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FERNANDO SANTOS DE AZEVEDO, matrícula 1.709.182-9, Assessor Especial, símbolo CPE-08, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Secretaria Executiva de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, NANJI CARDOSO PEDROSA, matrícula nº 1.720.687-1, Coordenadora, símbolo CNE-06, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Secretaria Executiva de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, nos períodos de 22/04/2026 a 06/05/2026 e 21/09/2026 a 05/10/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com o artigos 18 e 19 do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, e nos termos do Processo SEI nº 00151-00000203/2026-92, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, SEM ônus para o Distrito Federal, no período de 11/03/2026 a 13/03/2026, à servidora JOCÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 285.115-6, para participar do evento 'Bibliotecas públicas como política de Estado: da primeira Biblioteca Pública do Brasil ao Marco Legal do século XXI', promovido pelo Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB), na cidade de Salvador/BA.

ADALBERTO SCIGLIANO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no art. 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar ANTÔNIO SOARES FEITOSA, matrícula nº 924628, para atuar como executor- do Contrato nº 04/2025. Processo Sei nº 00142-00001179/2025-37, celebrado entre a Administração Regional de Samambaia e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços.

Art. 2º Designar WESLLEY DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 17234662, para atuar como executora suplente.

Art. 3º Compete ao executor acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, atestar as notas fiscais/ faturas referentes à prestação de serviços, exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço e apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no Processo 00143-00000229/2026-11, resolve:

Art. 1º Designar WESLEI NASCIMENTO DE MORAES, matrícula 1.714.470-1, ocupante do cargo de Gerente de Cultura; WILSON SOUSA SILVA, matrícula 1.715.774-9, ocupante do cargo de Gerente de Esporte e Lazer, para atuar como Executor/Fiscal dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos nº 05/2026, 06/2026, 07/2026 e 08/2026, decorrentes do Processo SEI nº 00143-00000229/2026-11.

Art. 2º A designação de que trata o artigo anterior é realizada em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, para fins de acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 3º Compete aos Executores/Fiscais dos contratos, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação e em normas internas:

I – acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº05/2026, 06/2026, 07/2026 e 08/2026 – RA-SANT, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais, do Termo de Referência e demais documentos constantes do Processo SEI nº 00143-00000229/2026-11;

II – conferir, por ocasião da entrega, a quantidade, a qualidade e as especificações técnicas dos bens fornecidos, registrando nos autos qualquer ocorrência relevante;

III – proceder ao recebimento provisório e, quando for o caso, ao recebimento definitivo do objeto, mediante emissão dos correspondentes termos de recebimento, para fins de liquidação da despesa;

IV – atestar as Notas Fiscais/Faturas decorrentes do contrato, quando comprovada a regular execução do objeto, encaminhando-as para os trâmites de liquidação e pagamento;

V – comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais, propondo, se necessário, a aplicação das medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no Processo nº 00143-00000515/2026-87, resolve:

Art. 1º Designar WESLEI NASCIMENTO DE MORAES, matrícula 1.714.470-1, ocupante do cargo de Gerente de Cultura; WILSON SOUSA SILVA, matrícula 1.715.774-9, ocupante do cargo de Gerente de Esporte e Lazer, para atuar como Executor/Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços de buffet nº 03/2026, decorrente do Processo SEI nº 00143-00000515/2026-87.

Art. 2º A designação de que trata o artigo anterior é realizada em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, para fins de acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 3º Compete aos Executores/Fiscais dos contratos, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação e em normas internas:

I – acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 03/2026 – RA-SANT, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais, do Termo de Referência e demais documentos constantes do Processo SEI nº 00143-00000515/2026-87;

II – conferir, por ocasião da entrega, a quantidade, a qualidade e as especificações técnicas dos bens fornecidos, registrando nos autos qualquer ocorrência relevante;

III – proceder ao recebimento provisório e, quando for o caso, ao recebimento definitivo do objeto, mediante emissão dos correspondentes termos de recebimento, para fins de liquidação da despesa;

IV – atestar as Notas Fiscais/Faturas decorrentes do contrato, quando comprovada a regular execução do objeto, encaminhando-as para os trâmites de liquidação e pagamento;

V – comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais, propondo, se necessário, a aplicação das medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 10 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do art.4º §1º da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021-CGDF e art. 220, § 2º e 3º da LC 840 de 23 de dezembro de 20211, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Procedimentos Investigativos Preliminares (CPP), no âmbito da Administração Regional do Recanto das Emas - DF.

Art. 2º Designar CRISTINA DE SOUSA LESSA GIRÃO, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0.174.528-X, como presidente; IRAIR JUNIOR PAES

LANDIM, Assessor do Gabinete, matrícula 1.700.956-1, como membro; e MARIA REGICLENE DE OLIVEIRA, Assessora, matrícula 1.703.003-X, como membro, da Comissão Permanente de Procedimentos Investigativos Preliminares.

Art. 3º O trabalho desenvolvido por esta comissão não deve prejudicar as atribuições de seus membros.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e com base no art. 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e art. 10 do Decreto 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar LEONAR ALVES DA SILVA, matrícula 1.694.286-8, Gerente de Manutenção e Conservação, como Gestor do Termo de Ajuste nº 01/2025, relacionado ao Processo SEI Nº 00145-00001654/2024-18, cujo objeto é a realização de parceria entre a Administração Regional do Recanto das Emas e o Instituto Novo Ciclo, na prestação de serviços por parte do Instituto, no sentido de demolir parte das instalações da antiga sede desta Administração Regional, situada na Avenida Vargem da Benção, Chácara nº 3, Recanto das Emas - DF.

Art. 2º Designar TAYNARA VANESSA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1.713.856 - 6, Gerente da Gerência de Execução de Obras, como Fiscal do Termo de Ajuste nº 01/2025, relacionado ao Processo SEI Nº 00145-00001654/2024-18.

Art. 3º Cabe ao gestor coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 21 e demais incumbências previstas no art. 23 do Decreto 44.330 de 16 de março de 2023.

Art. 4º Cabe ao fiscal técnico anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados e demais incumbências previstas no art. 24 do Decreto 44.330 de 16 de março de 2023.

Art. 5º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como gestor e fiscal.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 11, incisos II e VI, do Decreto 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de contribuição prestado pela servidora VALÉRIA GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 158.458-8, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, nos períodos de 06/03/1985 a 11/07/1986, 29/05/1989 a 05/03/1994, 01/10/2001 a 03/06/2002, 01/10/2002 a 31/03/2006, 01/05/2006 a 30/06/2006 e 01/08/2006 a 20/09/2006, totalizando 3866 (três mil, oitocentos e sessenta e seis) dias, ou seja, 10 anos, 7 meses e 6 dias, para fins de aposentadoria, conforme certidão expedida pelo INSS. Processo nº 00146-00001305/2025-41.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIDSON FÉLIX ALMEIDA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, em atendimento ao Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 2º Designar a servidora FERNANDA SANTIAGO ROCHA, matrícula 1.720.361-3 (presidente); o servidor PAULO HENRIQUE DA SILVA FERNANDES, matrícula 1.727.526-1 (secretário); e a servidora CAMILA KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.728. 919-X; (secretária), para comporem a referida Comissão desta Administração Regional, sob a presidência da primeira.

Art. 3º Compete à CSAD, de acordo com o art. 12, do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim;

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades meio e fim.

Art. 4º Revogam-se todas disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, combinado com o Art. 211 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos relatados no processo SEI nº 00306-00000190/2026-12.

Art. 2º Designar para membro da Comissão de Sindicância:

I - MARCELA LIRA DE SOUZA, matrícula 1.707.512-2 (Presidente);

II - ROGERIO PEREIRA ARAUJO, matrícula 1.697.119-1 (Membro); e

III - ELISON XAVIER COELHO, matrícula 1.694.536-0 (Membro), para sob a presidência do primeiro e secretariado pelos demais, para apurar os fatos narrados nas Notificação nº 1/2026 - RA-SCIA/GAB, constante no processo SEI nº 00306-00000190/2026-12, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o Art. 216 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 09 DE MARÇO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda acatando as indicações das áreas técnicas resolve:

Art. 1º Dispensar ROBERTO SHELDON DE JESUS SILVA, matrícula nº 1726271-2, da função de Executor Titular.

Art. 2º Designar DENISE MARIA DA SILVA, matrícula nº 1728737-5, para atuar como Executor Titular, no contrato nº 40.213/2020, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, cujo o objeto é a prestação de serviços de transporte ou agenciamento / intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Independente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal GDF, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno, conforme Processo SEI Nº 40213/2020-SEEC (42841926).

Art. 3º Caberá aos Executores supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais de acordo com o artigo 67, da Lei 8666/93.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALICE SIBELE ALMEIDA DA ROCHA GALIANO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 207, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 6º do Decreto 48.225, de 30 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros da Comissão Distrital para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (CDODS):

I - Designar SARA CHRISTINA ROJAS DE AGUIAR SILVEIRA, matrícula nº 287.107-6, como membro titular e CHRISTYANNE DA SILVA LIMA, matrícula nº 285.416-3, como membro suplente, representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na Comissão Distrital para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;

II - Designar LUIZ FERNANDES MAIA, matrícula nº 287.107-6, como membro titular e RENATO DE JESUS AFONSO, matrícula nº 280.968-0, como membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, na Comissão Distrital para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;

III - Designar GRACIELY OLÍMPIA DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 263.951-3, como membro titular e GABRIELA MARCIEL MARQUES, matrícula nº 263.871-1, como membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Transporte do Distrito Federal, na Comissão Distrital para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;

IV - Designar SAMUEL ALMEIDA FONSECA, matrícula nº 281.256-8, como membro titular e IGOR FRANCISCO DE MENDONÇA ABREU, matrícula nº 286.482-7, como membro suplente, representante do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, na Comissão Distrital para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;

V - Designar JAQUELINE DA SILVA BORGES, matrícula nº 0000079-5, como membro titular e ALINE DA NÓBREGA OLIVEIRA, matrícula nº 3.210.006-X, como membro suplente, representante do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, na Comissão Distrital para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;

VI - Designar NATHALIA LIMA DE ARAUJO ALMEIDA, matrícula nº 0197865-9, como membro titular e MARCOS JOÃO DA CUNHA, matrícula nº 0263917-3, como membro suplente, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, na Comissão Distrital para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;

VII - Designar LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, matrícula nº 0039432-7, como membro titular e LUIZA CARNEIRO BRASIL, matrícula nº 52087-0, como membro suplente, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, na Comissão Distrital para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e

VIII - Designar JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO NASCIMENTO, matrícula nº 0973712-X, como membro titular e DANILO DA CRUZ PEREIRA, matrícula nº 973554-2, como membro suplente, representante da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, na Comissão Distrital para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de março de 2026

PROCESSO: 00010-00000649/2024-79. INTERESSADA: KYARA SUSANE ALMEIDA MACIEL. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora KYARA SUSANE ALMEIDA MACIEL, matrícula 24.325-60, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 59, de 27/03/2025, pág. 40, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 13/05/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 21ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 22 a 27 de março de 2026, dos servidores EDSON DE SOUZA, matrícula nº 39.256-1; ESTER MEIRELES GOMES DA SILVA, matrícula nº 286.877-6; e PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO, matrícula nº 39.782-2; para participação no evento 21º Congresso Brasileiro do Pregoeiros e Agentes de Contratação, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00011124/2026-94.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00027207/2025-14, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 275, de 11 de junho de 2025, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2025, páginas 39, do ato que designou ADRIANA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 126.017-0, para substituir (o) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Carreiras e Remuneração, da Coordenação de Carreiras e Empregos Públicos, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 275, de 11 de junho de 2025, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2025, páginas 39, do ato que designou KATIUSCIA KARLA MARQUES DE PAIVA, matrícula nº 1.430.878-9, para substituir (o) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Empregos Públicos e Forças de Segurança, da

Coordenação de Carreiras e Empregos Públicos, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA RAQUEL DE VASCONCELOS GOMES SOARES, matrícula nº 285.493-7, para substituir o(a) Diretor(a), símbolo CPE-07, da Diretoria de Carreiras e Remuneração, da Coordenação de Carreiras e Empregos Públicos, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANA CLÁUDIA DE MELO FELIX, matrícula nº 209.303-0, para substituir o(a) Diretor(a), símbolo CPE-07, da Diretoria de Empregos Públicos e Forças de Segurança, da Coordenação de Carreiras e Empregos Públicos, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 11 de março de 2026

PROCESSO: 00063-0000600/2026-17 INTERESSADA: SIMONE LOPES DO NASCIMENTO ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora SIMONE LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 1.672.423-2, ocupante do Cargo de Físico, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para a Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Distribuição, da Diretoria de Processamento e Distribuição de Hemocomponentes, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES e à FHB, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 11 de março de 2026

PROCESSO: 04039-0000331/2026-10 INTERESSADO: FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA, matrícula 80.059-7, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Educação Ambiental e Cidadania, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à FJZB e à SEMA, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a DANILLO DIAS DO NASCIMENTO, filho do ex-servidor NELSON TOME DO NASCIMENTO, matrícula nº 02.844-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26/02/2026. Processo SEI nº 00413-00002569/2026-50.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANNA ANTONIETTA NUNES DIAS, cônjuge do ex-servidor ANTONIO LOURIVAL RAMOS DIAS, matrícula nº 14.829-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26/12/2025. Processo SEI nº 00413-00002475/2026-81.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a VERA MARIA RODRIGUES COIMBRA, companheira do ex-servidor JOSÉ ABADIA DIAS FERNANDES, matrícula nº 64.239-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 31/01/2026. Processo SEI nº 00413-00001501/2026-53.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DA LAPA, companheira do ex-servidor JOÃO CÂNDIDO DE MATOS, matrícula nº 01.687.400-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17/12/2025. Processo SEI nº 00413-00000459/2026-53.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOSÉ FERNANDES PRAXEDES, cônjuge da ex-servidora MARIA APARECIDA MOURA FERNANDES, matrícula nº 05.244-2, Técnico Jurídico, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16/02/2026. Processo SEI nº 00413-00002254/2026-11.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MERCÊS DE MORAIS CARDOSO OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor LUIZ GONZAGA OLIVEIRA, matrícula nº 4.142-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão III, a contar de 08/02/2026. Processo SEI nº 00413-00002152/2026-97.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a IONE BARBOSA PAES DE BARROS, cônjuge do ex-servidor JESSE PAES DE BARROS, matrícula nº 07.809-3, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12/02/2026. Processo SEI nº 00413-00002135/2026-50.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à RAIANE PEREIRA DIAS, cônjuge, e pensão temporária a TALES DIAS FURTADO, filho, do ex-servidor OSRAN FERREIRA FURTADO, matrícula nº 32.255-5, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/02/2026. Processo SEI nº 00413-00002308/2026-30.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA VERIONICE DE SOUSA ACIOLI, cônjuge e temporária a REBECA VITÓRIA CARVALHO ACIOLI, filha do ex-servidor DINARTE ACIOLI SOBRINHO, matrícula nº 41.065-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão

Educacional, Etapa 3, Nível 9, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30/01/2026 Processo SEI nº 00413-00002307/2026-95.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a RAIMUNDO ALVES DA SILVA, cônjuge da ex-servidora NEUZA PEREIRA MARTINS, matrícula nº 49.511-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 7, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19/02/2026. Processo SEI nº 00413-00002246/2026-66.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SEBASTIÃO DOS SANTOS, cônjuge da ex-servidora ANA ANTONIA DE JESUS DOS SANTOS, matrícula nº 122.820-X, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 16/02/2026. Processo SEI nº 00413-00002196/2026-17.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à VILMA BRITO DE OLIVEIRA COSTA, cônjuge do ex-servidor JOSE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 118.058-4, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 23/02/2026. Processo SEI nº 00413-00002483/2026-27.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ALAISE LEITE CARVALHO, cônjuge do ex-servidor ROBERT DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 123.443-9, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 18/02/2026. Processo SEI nº 00413-00002289/2026-41.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MIRIAN CARMEM MARTINS SANTOS, cônjuge do ex-servidor EVERARDSON SANTOS, matrícula nº 104.927-5, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 20/02/2026. Processo SEI nº 00413-00002248/2026-55.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a GERALDO TERTULIANO DA SILVA, cônjuge e pensão temporária a MARIANA MARUNO TERTULIANO, filha da ex-servidora TUANY FERNANDES GOMES MARUNO TERTULIANO, matrícula nº 179.509-0, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 19/01/2026. Processo SEI nº 00060-00046116/2026-19.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FÁTIMA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ EUSTÁQUIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 131.898-5, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 10/01/2026. Processo SEI nº 00413-00000484/2026-37.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 82, de 10/07/2025, publicada no DODF nº 128, de 11/07/2025, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DO SOCORRO DA SILVA, pessoa cuja união estável foi legalmente dissolvida, com percepção de pensão alimentícia, do ex-servidor EDVALDO ALVES, matrícula nº 82.614-6, Técnico em

Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar a beneficiária de pensão vitalícia, MARIA DO SOCORRO DA SILVA, na condição de companheira do ex-servidor, conforme o artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00004014/2025-61.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 18, de 05/03/2026, publicada no DODF nº 43, de 06/03/2026, o ato que CESSOU OS EFEITOS da retificação da pensão temporária concedida a ANTÔNIO FELIX LOUZA NETO, filho do ex-servidor EDUARDO FELIX LOUZA, matrícula nº 128.259-X, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que incluiu como beneficiária de pensão vitalícia, NILVA MARCIA ARAUJO CAVALCANTE, na condição de companheira do ex-servidor, para ONDE SE LÊ: "...NILVA MARCIA ARAUJO CAVALCANTE, na condição de companheira do ex-servidor...", LEIA-SE: "... MARIZA CURCIO BOMFIM LOUZA, na condição de esposa do ex-servidor...", e ONDE SE LÊ: "...Processo SEI nº 00060-00515181/2020-11...", LEIA-SE: "...Processo SEI nº 00413-00002595/2021-73...". Processo SEI nº 00413-00002595/2021-73.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 80 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve: Art. 1º Designar o Servidor NELSON FRICK DA SILVA FAGUNDES, Farmacêutico Bioquímico – Laboratório, matrícula: 188711-4, para elaborar a proposta de implantação de um Sistema de Gestão da Qualidade Total para a Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde – Dival, na qual deverão ser apresentados os seguintes materiais/produtos:

I - Proposta de Sistema de Gestão de Qualidade Total (SGQT) a ser adotado para a Dival;

II – Cronograma de Implantação do SGQT da Dival;

III – Diagnóstico Situacional de toda a Dival;

IV – Elaboração de Matriz SWOT junto às áreas técnicas;

V – Temas de capacitações a serem desenvolvidas na fase inicial;

VI – Minutas de ordens de serviço e portarias necessárias à implantação;

VII – Apresentação dos produtos para as instâncias de gestão da Dival, para análises críticas e aprovação.

Art. 2º As atividades a serem desenvolvidas pelo servidor serão realizadas na Gerência de Vigilância Ambiental de Zoonoses - GVAZ - no seu período laboral e dentro da sua escala de trabalho junto à instituição.

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas pelo servidor terão caráter temporário e tem prazo de 90 dias a partir da sua publicação para conclusão, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período, caso necessário.

Art. 4º O servidor poderá requisitar documentos e apoio das áreas técnicas, gerências e núcleos regionais da Dival para a realização dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAR YURI PACHECO SCHUBACH

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 10 DE MARÇO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 25 DE MAIO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048105/2022-SES/DF, celebrado com a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048105/2022-SES/DF, celebrado com a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higieneização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higieneização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário,

com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 5 - Região Norte \*Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60:

§ 1 KETLEN RODRIGUES GIOVANNE, matrícula 1684.932-9, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP2-PLA, com o Perfil Executor Substituto(a), no âmbito do(a) UBS2-PLA/GSAP2-PLA/DIRAPS/SRSNO (Pombal), UBS7-PLA/GSAP2-PLA/DIRAPS/SRSNO (Jardim Roriz).

Art. 2º Designar, consoante processo SEI-GDF 00060-00588373/2022-08, os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 VANUSA BARBOSA DA CÂMARA DE CASTRO, matrícula 171.198-9, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP2-PLA, para atuar com o Perfil Executor Substituto(a), no âmbito do(a) UBS2-PLA/GSAP2-PLA/DIRAPS/SRSNO (Pombal), UBS7-PLA/GSAP2-PLA/DIRAPS/SRSNO (Jardim Roriz)(196940877).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 11 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 055542/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00388432/2025-84, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 055542/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.90.21.1 - MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR (Itens 4/5, 6/7, 9 e 10), conforme processo nº 00060-00388432/2025-84, a saber:

§ 1 ROSÂNGELA FONSECA ARAÚJO GARCIA, matrícula 147.674-2, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/GESSF/NUPOP, matrícula 1443.795-3, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/GESSF/NUPOP, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (181790928, 181790045).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 11 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 21 DE AGOSTO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054864/2025-SES/DF, celebrado com a empresa B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054864/2025-SES/DF, celebrado com a empresa B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A, que tem por objeto o(a) prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular e contínua, dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, classificados como Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), gerados pelas unidades indicadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SESDF, conforme processo nº 00060-00206368/2025-22:

I - Como Fiscais Setoriais:

§ 1 MARIA GABRIELA CARVALHO RIBEIRO, matrícula 1710.648-6, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP1-BRZ, como Fiscal Setorial Titular no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP1-BRZ;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00365428/2025-48, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

I - Como Fiscais Setoriais:

§ 1 JOVENTINA MARIA DA SILVA PIMENTA, matrícula 1442.553-X, lotada no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP1-BRZ, para atuar como Fiscal Setorial Titular no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP1-BRZ (196252321);

§ 2 ROSINETE FERNANDES ASSUNÇÃO, matrícula 139.997-7, lotada no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP1-SAM, para atuar como Fiscal Setorial Substituto(a) no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP1-SAM/UBS12 (195993460);

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 11 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 111, DE 09 DE ABRIL DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051159/2024-SES/DF, celebrado com a empresa DISTRITAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00015882/2026-31, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051159/2024-SES/DF, celebrado com a empresa DISTRITAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva em AUTOCLAVES da marca Phoenix Luferto da rede pública de saúde de propriedade da SES/DF (Lote 1 - Itens 1 e 2), conforme processo nº 00060-00277211/2019-33, a saber:

§ 1 ISABELA LOPES EVANGELISTA, matrícula 1435.065-3, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP6-CEI e ANGELA ROCHA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 1658.747-2, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP6-CEI, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s) no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP6-CEI (196584481, 197305467).

§ 2 JULIANO JOSE VIEIRA TASSO, matrícula 1672.844-0, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP4-CEI, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP4-CEI (196601166).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 11 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 144, DE 08 DE ABRIL DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053386/2025-SES/DF, celebrado com a empresa J LIMA CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00081845/2024-50, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053386/2025-SES/DF, celebrado com a empresa J LIMA CIA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de transporte inter-hospitalar de pacientes ADULTOS, NEONATOS E PEDIÁTRICOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA E/OU EMERGÊNCIA, COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, EM AMBULÂNCIAS DE SUPORTE AVANÇADO - TIPO "D", incluindo equipes, equipamentos, mobiliários e os insumos necessários para atender a Rede Hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Itens 1, Quantidade de Remoções Item 2), conforme processo nº 00060-00081845/2024-50, a saber:

§ 1 GLÁUCIA JOSÉ SOL, matrícula 1435.438-1, lotado(a) no(a) SES/SEAS/CRDF/DIRAHAH/CERTS, para atuar como Fiscal Administrativo Titular no âmbito do(a) SES/DF (196666304).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004;

Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 11 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 497, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052609/2024-SES/DF, celebrado com a empresa VIDA DIAGNOSTICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052609/2024-SES/DF, celebrado com a empresa VIDA DIAGNOSTICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) contratação de serviço de execução de exames em papel filtro para TRIAGEM PRÉ-NATAL (Toxoplasmose IgG, Toxoplasmose IgM, Citomegalovírus IgG, Citomegalovírus IgM, Eletroforese de hemoglobinas, TSH, HTLV I e II e Anti Trypanosoma cruzi IgG) em garantia à saúde materna e fetal, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços para gestantes, lactantes do banco de leite e puérperas atendidas pelo SUS do Distrito Federal (Lote I - Itens 1 a 8), conforme processo nº 00060-00529141/2023-91:

§ 1 RENES SHINAIDER DO NASCIMENTO AMARAL, matrícula 1439.694-7, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRAPS/GENF, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRSLE;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00529141/2023-91, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 SAMARA BRANDÃO MOREIRA, matrícula 1435.131-5, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRAPS/GENF, para atuar como Fiscal Setorial Titular no âmbito do(a) SES/SRSLE (194425417);

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 11 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 154, DE 14 DE ABRIL DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052558/2024-SES/DF, celebrado com a empresa W & E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00413395/2024-79, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052558/2024-SES/DF, celebrado com a empresa W & E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços contínuos de limpeza e desinfecção química de caixas, células e reservatórios de água nas dependências internas e externas, das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF (Itens 1 a 8), conforme processo nº 00060-00413395/2024-79, a saber:

§ 1 ÉVELIN MOTA CASSEMIRO DA COSTA, matrícula 1709.687-1, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/DIVAL/GVAFNB, para atuar como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SEAS/SVS/DIVAL (197127132).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora MARIANA AZEVEDO ALVES, Psicóloga, matrícula 1.443.940-9, lotada no Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD Guará, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do II Congresso Internacional: Boas práticas em saúde mental - Cuidado aos usuários de álcool e outras drogas, que ocorrerá na cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 20/03/2026 a 21/03/2026, conforme Processo SEI 00060-00108818/2026-01.

RONAN ARAÚJO GARCIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora AMANDA SABINO CUNHA, Enfermeira, matrícula 1.435.255-9, lotada no Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD Guará, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do II Congresso Internacional: Boas práticas em saúde mental - Cuidado aos usuários de álcool e outras drogas, que ocorrerá na cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 20/03/2026 a 21/03/2026, conforme Processo 00060-00115586/2026-30.

RONAN ARAÚJO GARCIA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente:

CONCEDER Licença Servidor, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: DIONE MARIA DA CONCEICAO PRIMO, 01529366, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, 4º quinquênio, período: 26/01/2021 a 24/01/2026; DENISE FERREIRA FRANCA, 16973755, MEDICO - NEUROLOGIA, 1º quinquênio, período: 14/05/2020 à 12/05/2025, 00060-00586169/2025-97; FERNANDA GEISIELY MAIA ARAUJO, 16712897, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, 2º quinquênio, período: 22/07/2020 a 20/07/2025, SEI 00060-00476501/2020-00. IVANILDE G. TEIXEIRA DOS SANTOS, 01990276, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º quinquênio, período: 06/01/2021 à 05/01/2026, 00060-00018854/2026-76. WILTON RODRIGUES DA CONCEICAO, 16736745, TECNICO ENFERMAGEM, 2º quinquênio, período: 23/02/2021 à 21/02/2026. ELIENE FERREIRA DE ANDRADE, 01828673, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º quinquênio, período: 01/11/2019 à 29/10/2024, 00060-00013190/2026-59.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a Ordem de Serviço nº 368, de 29 de julho de 2025;

Art. 2º Publicar a indicação dos membros, titulares e suplentes, do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Região Leste, instituído pela Portaria nº 182, de 1º de junho de 2023, que regulamenta os Grupos Condutores das Redes Temáticas de Atenção à Saúde da SES/DF, conforme representação por área técnica a seguir:

I - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE:

1. Superintendente da Região de Saúde Leste: MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO, Matrícula 14315254;

2. Representante da Assessoria de Planejamento da Região de Saúde Leste: GABRIELLA RIBEIRO CHRISTMANN, matrícula: 1435671-6; Suplente: CAMILA MOREIRA KROPF, matrícula 1662256-1;

#### II - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE:

1. Representante da DIRAPS - Titular: DANIELLE GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula 1561375; Suplente: JOÃO BOSCO GUIDO DE MEDEIROS DANTAS, matrícula 142233-2;
2. Representante GPMA- Titular: TEDY KARLO DE BRITO SILVA, matrícula 17109760; Suplente: FLAVIO DA SILVA ARAÚJO, matrícula 171563-1;
3. Representante da GAP - Titular: LENIELA AFRA JARDIM BÉRGAMO, matrícula 1701085-3. Suplente: JÉSSICA RIBEIRO AIRES, matrícula: 1707149-6;
4. Representante GEAQ- Titular: KATHLEEN DAYANNE DOS SANTOS VERAS, matrícula: 1682576-4; Suplente: FERNANDO EDSON CERQUEIRA FILHO, matrícula 1681551-3;
5. Representante GSAP's São Sebastião e Jardins Mangueiral- Titular: LARISSA RANNY SANTOS MAHA, matrícula: 17049040; Suplente: MARCELA AMORIM, matrícula: 1436255-4;
6. Representante da GSAP's Paranoá e Itapoã- Titular: KARLA MARIA CARMONA QUEIRÓZ, matrícula: 169735-8; Suplente: GABRIELLA VAZ FORMIGA, matrícula: 1682356-7;
7. Representante do Consultório na Rua- Titular: DAYANA NATÁLIA TRIFONI, matrícula 174159-4; Suplente: GABRIELA DA SILVA PIRES, matrícula 1699258-X;
8. Representante E-MULTI: Titular: AMANDA CHELSKI DA MOTTA, matrícula 01892045; Suplente: RAIGANNA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula: 1434698-2.

#### III - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE:

1. Representante da DIRASE- Titular: JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN, matrícula 180518-5; Suplente: MAYARA DE SOUZA CORREIA PAIXÃO BATISTA, matrícula 1705002-2;
2. Representante GSAS- Titular: PAULA CORATINI DA SILVA, matrícula 17094046;
3. Representante do CAPS AD Itapoã - Titular: CLEYSE CAROLINE ALVES DE ALENCAR, matrícula 1711575- 2; Suplente: NADJA ACHKAR PETRILLO DE MELO COE, matrícula: 196868-8;
4. Representante do CAPS II Paranoá - Titular: MARIA JOSÉ SANTOS SOUZA TEIXEIRA, matrícula 17116821; Suplente: RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula -159010-3.
5. Representante do NUPAV Leste - Titular: MÁRCIA MARQUES VIEIRA, matrícula 1685497-7; Suplente: FERNANDA SANTOS ANDRADE BARROS, matrícula 180157-0.

#### IV - ATENÇÃO HOSPITALAR:

1. Representante da Gerência de Emergência do HRL - Titular: LARISSA ROCHA SERVO BRAGA, matrícula; Suplente: DANIELA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 1692665-X.
2. Representante GENF Hospitalar- Titular: HORTENCIA MARIA SANTOS SALES, matrícula 16850017; Suplente: WARLEY ALEXANDRE BRAGA, matrícula 16857488.

#### V - UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO:

1. Representantes da Unidade de Pronto Atendimento de São Sebastião: Titular- AMANDA DE MELLO CLIMACO, matrícula 3626; Suplente: MARCELO MARTINS DA CUNHA FILHO, matrícula 3303.
2. Representante da Unidade de Pronto Atendimento do Paranoá- Titular: JULIETE SOUZA ANDRADE, matrícula 9812; Suplente: SAMARA RAQUEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula: 12282.

O grupo será coordenado por:

1. Titular: GABRIELA DA SILVA PIRES, matrícula 1699258-X
  2. Suplente: CLEYSE CAROLINE ALVES DE ALENCAR, matrícula 1711575- 2.
- Secretário executivo:
1. Titular: MAYARA DE SOUZA CORREIA PAIXÃO BATISTA matrícula 1705002-2.
  2. Suplente: MARIA JOSÉ SANTOS SOUZA TEIXEIRA, matrícula 17116821.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00005051/2026-51, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 26/01/2026, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora NAIR MAGALHAES GONCALVES, matrícula 1558420, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, com lotação na SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP3-GAMA por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Artigo Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00005051/2026-51.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00008035/2026-11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora CINARA ASSUNÇÃO SALVADOR, 198.411-X, Téc. Administrativo. Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 250 de 30 de dezembro de 2011, pag. 64. Processo nº 0285-003400/2011.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionadas (nome, matrícula, cargo, lotação): CINARA ASSUNÇÃO SALVADOR, 198.411-X, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.819 dias, ou seja, 10 anos, 5 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1997 a 31 de janeiro de 1999, 1º de março de 1999 a 31 de agosto de 1999, 1º de outubro de 1999 a 31 de janeiro de 2000, 1º de março de 2000 a 30 de junho de 2000, 07 de agosto de 2000 a 31 de julho de 2001, 1º de setembro de 2001 a 31 de dezembro de 2001, 1º de fevereiro de 2002 a 09 de julho de 2002, 10 de julho de 2002 a 31 de maio de 2003, 1º de julho de 2003 a 30 de setembro de 2003, 1º de dezembro de 2003 a 31 de julho de 2004, 1º de agosto de 2004 a 31 de agosto de 2004, 1º de outubro de 2004 a 31 de outubro de 2004, 1º de dezembro de 2004 a 31 de maio de 2005, 1º de outubro de 2005 a 14 de junho de 2006, 1º de setembro de 2008 a 31 de janeiro de 2009 e 02 de fevereiro de 2009 a 06 de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0285-003400/2011.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

## HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, 09 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora FABIOLA AMARAL LEITE CANUTO, Matrícula 0140173-4, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 13/12/2025, conforme processo 00060-00586562/2024-08.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, 09 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, para a servidora IVANI ALVES DA SILVA- Matr.01375342, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 02/01/2026, conforme processo 00060-00208055/2025-17.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, 11 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, para a servidora EVELY MIRELA SANTOS FRANCA- Matr.01377132, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - NEONATOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 28/06/2025, conforme processo 00060-00119274/2026-03.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

**HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): CARLOS AUGUSTO COSTA DA SILVA, 137.893-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.758 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pela Universidade de Brasília, no período de 1º de maio de 1995 a 21 de fevereiro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00602220/2023-53.

EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA  
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DIRETORIA EXECUTIVA  
GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA DIRETORIA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE — FEPECS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea “a”, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Servidor ao servidor abaixo relacionado, cedido/disponibilizado a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde — FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar 952/2019, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração: DEMÉTRIO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA GOMES, matrícula SES nº 0144337-2, 4º Quinquênio — 05/10/2017 a 03/10/2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Ordem de Serviço nº 15, de 11 de março de 2026, publicada no DODF Nº 47, de 12 de março de 2026, pág. 43/44.

ANDREISSANDRO PEREIRA LIRA

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 10 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar ANDRESSA DE CÁSSIA FERNANDES COLOMBO, matrícula 1.697.324-0 como Gestora Titular do Contrato nº 003/2026 - DCC/UNIAF/FHB, GABRIELE GARCIA DE FARIA, matrícula nº: 1.681.817-2 como Gestora Suplente, MARCELA MOREIRA COELHO, matrícula nº: 1.401.924-8, RENATA MARIA ALENCAR MOREIRA, matrícula nº: 1.401.864-0, RODRIGO NOGUEIRA GOMES, matrícula nº: 1.401.914-0, CAIO VINICIUS DE MOURA NERY, matrícula nº: 1.401.953-1, FABIANA SILVA DOS SANTOS LINO, matrícula nº: 1.681.797-4, AMANDA ITACIARA ESTEVES PEREIRA SOARES, matrícula nº: 1.402.055-6, JULIANA RODRIGUES ALVES, matrícula nº: 1.703.372-1, DIEGO CASTANHEIRA SILVA, matrícula nº: 1.401.934-5, ALINE CARDOSO BARBOSA, matrícula nº: 1.703.421-3 e MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº: 1.401.943-4, como Fiscais Setoriais Titulares e ALESSANDRA CARLA FERNANDES, matrícula nº: 1.401.939-6, TIAGO TELES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº: 1.402.210-9 e JEFFERSON DIAS BRITO DO CARMO ARAÚJO, matrícula nº: 1.402.186-2 como Fiscais Setoriais Suplentes, objeto do processo nº 00063-00000837/2026-06.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 62, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor JOAQUIM ALMEIDA DE MACEDO, matrícula nº 0353076-0, da função de Membro Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, designado pela Instrução nº 09, de 12/01/2026, publicada no DODF nº 7, 13/01/2026, e alterada pela Instrução nº 31, de 03/02/2026, publicada no DODF nº 23, 04/02/2026.

Art. 2º Reconduzir o servidor PAULO CÉSAR CELESTINO DA SILVA, matrícula nº 1401889-6, da função de 1º Membro para a função de Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, designado pela Instrução nº 09, de 12/01/2026, publicada no DODF nº 7, 13/01/2026, e alterada pela Instrução nº 31, de 03/02/2026, publicada no DODF nº 23, 04/02/2026.

Art. 3º Reconduzir a servidora LARISSA C. DE ARAUJO SAMPAIO, matrícula 17034191, da função de 2º Membro para a função de 1º Membro da Comissão de Tomada

de Contas Especial, designada pela Instrução nº 31, de 03/02/2026, publicada no DODF nº 23, 04/02/2026.

Art. 4º Designar o servidor OLAVIO PEREIRA GOMES, matrícula 1700546-9, para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial da Fundação Hemocentro de Brasília, na função de 2º Membro, composta pela Instrução nº 09, de 12/01/2026, publicada no DODF nº 7, 13/01/2026, e alterada pela Instrução nº 31, de 03/02/2026, publicada no DODF nº 23, 04/02/2026.

Art. 5º A Comissão de Tomada de Contas Especial-TCE, composta pelos membros acima designados, deverá dar seguimento ao processo SEI de nº 00063-0000204/2026-90, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 63, DE 10 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Destituir ANA CECÍLIA SZEWINSK SOUSA, matrícula 1.697.747-5 da função de Fiscal Setorial do CONTRATO Nº 027/2025 – DCC/UNIAF/FHB, objeto do processo nº 00063-00001991/2025-14.

Art. 2º Destituir ANA CECÍLIA SZEWINSK SOUSA, matrícula 1.697.747-5 da função de Fiscal Técnico do CONTRATO Nº 015/2023 – DCC/UNIAF/FHB, objeto do processo nº 00063-00002808/2023-28.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 184, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Reconduz a Comissão para Análise das Prestações de Contas do PDAF da Unidade Executora Caixa Escolar da Escola Classe 03 do Núcleo Bandeirante.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão instituída pela Portaria nº 128, de 23 de janeiro de 2026, responsável pela análise das prestações de contas do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) da Unidade Executora Caixa Escolar da Escola Classe 03 do Núcleo Bandeirante, referentes aos exercícios de 2021, 2022 e 2023.

Art. 2º Ficam reconduzidos para compor a Comissão os seguintes servidores:

I - JOANA D'ARC DA CONCEIÇÃO VIANA, matrícula 258.998-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Educacional;

II - KAIAN GOMES MARTINS, matrícula 243.285-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional;

III - VANDERLÚCIA EVANGELISTA DANTAS, matrícula 237.413-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão ficarão sob a coordenação da Gerência de Análise Prévia das Contas.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Técnico, observado o disposto na Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, no Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e demais normativos aplicáveis ao PDAF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Altera a Instrução nº 01, de 08 de janeiro de 2026, que dispôs sobre a composição da Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica da Universidade do Distrito Federal para o biênio 2026-2027.

A REITORIA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Instrução nº 01, de 08 de janeiro de 2026, que trata da composição da Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica (CODATEC), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

VIII – JOÃO ALBERTO PINCOVSCY, matrícula nº 17288207.

Art. 2º O trabalho realizado no âmbito da Comissão dar-se-á sem prejuízo das atribuições ordinárias do servidor e não implicará remuneração complementar a qualquer título.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA BENCK

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DAVID CATHERINCK, matrícula nº 1.720.987-0, em substituição do servidor RÔMULO GONÇALVES AGUIAR, matrícula nº 1.713.891-4, na função de Gestor, do Contrato de Aquisição de Bens nº 01/2024 - FUSPDF, com a empresa NCT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.017.428/0001-35, cujo objeto é fornecimento de solução de segurança composta por Firewall, do tipo NGFW, de alta capacidade para Segurança, firewalls de pequeno porte, gerência centralizada de logs e eventos dos firewalls, com instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e garantia, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00010540/2022-39.

Art. 2º Designar o servidor DAVID CATHERINCK, matrícula nº 1.720.987-0, em substituição do servidor RÔMULO GONÇALVES AGUIAR, matrícula nº 1.713.891-4, na função de Gestor, do Contrato de Aquisição de Bens nº 02/2024 - FUSPDF, com a empresa FAST HELP INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.889.039/0001-25, cujo objeto é a aquisição de solução de armazenamento de dados, para atender demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00010540/2022-39.

Art. 3º Designar a servidora JULIANA MARIA CARPI, matrícula nº 1.726.826-5, em substituição do servidor ISMAEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.720.481-X, na função de Fiscal Administrativo para compor Comissão Gestora para acompanhamento do Contrato nº 23/2024 FUSP, firmado entre o Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal e a empresa BELA VISTA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA EPP, CNPJ nº 05354596/0001-41, processo SEI-GDF nº 00050-00003647/2026-54, 00050-00014745/2024-55 e 00050-00022916/2024-10.

Art. 4º Designar o servidor LEUTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1.669.689-1, na função de Presidente; a servidora HELAINE CRISTINA VIANA CAMPOS ALENCAR, matrícula nº 175.463-7, na função de Membro Suplente do Presidente, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 9912739570 CI - 04/2026 - SSPDF, firmado com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, cujo objeto é a Prestação de serviços postais e telemáticos, referente ao processo SEI nº 00050-00019884/2025-56.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 20, DE 09 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO SEI nº 00054-00044306/2026-26

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa DISTRIBUIDORA JP NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ 36.203.366/0001-05, por possível descumprimento de cláusula contratual, devido a não apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto à Receita Federal, conforme Planilha de Pagamento nº 196222327/2026 - PMDF/DALF/SEO/SSL (Doc. SEI nº 196222327), referente ao Processo 00054-00027737/2026-28.

Art. 2º Designar o CAP QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, mat. 24.447/3, encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, os encarregados DEVERÃO solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, os encarregados DEVERÃO oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e/ou AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, O encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 44.330/2023 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, O encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§1º OBRIGATORIAMENTE, O encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever dos encarregados zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 6 de março de 2026, o Cap. QOBM/Mnt. HUGO TEIXEIRA DE SOUZA JÚNIOR, matr. 1405178, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado pela Casa Militar do Distrito Federal, conforme tornado público na página 92, do DODF nº 43, de 6 de março de 2026, Ofício nº 104/2026 - CM/SGA/UEAP/GEPES, de 6 de março de 2026 e demais informações constantes no Processo SEI 00428-00000591/2026-97.

MOISES ALVES BARCELOS

### SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 24, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o art. 142, inciso I, do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar à ARLENE DOS SANTOS CRUZ BEZERRA, viúva, e GRAZIELA ALVES SANTOS BARBOSA, filha, do ex- 1º Sgt (RRm) Demerval Alves Bezerra, matr. 1210130, falecido em 02 de março de 2026, calculada com base no soldo integral de 1º Sargento BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 100% (cem por cento) para a viúva, com fundamento no art. 36, §3º, inciso I, e art. 53, da Lei nº 10.486/2002, c/c o art. 7º, inciso II, da Lei nº 3.765/1960 (redação original), c/c o art. 7º, inciso I, alínea a) (atualizada pela Lei 13.954/2019), c/c art. 31, da MP 2.215/2001, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019, bem como o art. 42º, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Em consequência, a filha somente usufruirá dos benefícios após a extinção da beneficiária de primeira ordem, mediante apostilamento, nos moldes da Decisão nº 662/2010 do Tribunal de Contas do DF. Processo SEI nº 00053-00053-00024833/2026-42 - CBMDF.

FÁBIO ANDRADE RIBEIRO

**DIRETORIA DE SAÚDE****DESPACHO DA DIRETORA**

Em 11 de março de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 10.395,95 (dez mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), em nome de REGINALDO DA SILVA CAMELO e outros, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00024505/2026-46.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

**DESPACHO DA DIRETORA**

Em 11 de março de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 317.670,43 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e três centavos), em nome de ULIEN RODRIGUES DE SOUZA e outros, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00024496/2026-93.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

**DESPACHO DA DIRETORA**

Em 11 de março de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 835,74 (oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), em nome de NEWBERTO CORDEIRO DE SOUSA, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00024513/2026-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

**POLÍCIA CIVIL****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

APOSTILAMENTO DE 12 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria n.º 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto n.º 9580/2018, ao servidor aposentado SANDRO ERLON ORLANDO, matrículas SIGRH n.º 57.648-4 e SIAPE n.º 1411315, a partir de 20 de fevereiro de 2026. Processo n.º 00052-00006955/2026-85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 67, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições dispostas no art. 8º da Lei n.º 12.846/2013 c/c art. 5º do Decreto n.º 37.296/2016, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Processo Administrativo de Responsabilização - PAR n.º 00055-00007845/2022-22 para apurar possíveis irregularidades na conduta da empresa TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57, conforme determinado no Parecer 56 (189927641) - CGDF/AJL e Despacho 190023932 - CGDF/GAB, publicado pela Portaria 492 de 17/12/2025, DODF 243 de 24/12/2025, em razão de supostos ilícitos previstos na Lei n.º 12.846/2013.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização composta pelas servidoras EVELIN FERREIRA DE OLIVEIRA BERNARDES, matrícula 1823930, e REGINA EDILA BEZERRA BARRETO, matrícula 2502291, para, sob a

presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Designar LUCIANA HOLANDA MAGALHAES, matrícula 2502321, como suplente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 163, DE 11 DE MARÇO DE 2026 (\*)

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n.º 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora JOYCE DA HORA DUARTE BARROSO, matrícula n.º 65.636-4, Agente de Trânsito, para substituir o servidor REINALDO DIAS BORGES, matrícula n.º 250.820-6, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste (Copol Leste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 27/03/2026 a 05/04/2026, referente as férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00136453/2025-12.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF n.º 47, de 12 de março de 2026, pág. 51.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria n.º 15, de 22 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR o afastamento dos servidores KÁTIA DALDEGAN SILVA, Policial Penal, matrícula 1772546, e RENAN SOUZA MENDES, Policial Penal, matrícula 16928776 mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto n.º 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE) 2026, promovido pela Escola Superior de Defesa, do Ministério da Defesa, que será realizado no período de 16/03/2026 a 19/03/2026 - Processo SEI n.º 04026-00045311/2025-17.

RENATA PEREIRA DE JESUS

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 06 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONCEDER horário especial por motivo de estudo, com compensação de horário, ao servidor JOEL RODRIGUES DUARTE, Policial Penal, matrícula n.º 176.354-7, lotado na Unidade de Transporte da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, nos termos do inciso III, do artigo 61, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 - Processo SEI n.º 04026-00001274/2026-16.

RAÍSSA WINTER DE CARVALHO

**COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE CONTRATOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria n.º 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF n.º 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Fiscais Setoriais e Fiscais Setoriais Substitutos, respectivamente, do Contrato Administrativo n.º 02/2026, oriundo do Processo SEI n.º 04026-00002284/2026-61, firmado com a empresa RL

DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS, que tem por objeto a aquisição de 17.140 (dezesete mil cento e quarenta) cobertores, em atendimento às demandas da SEAPE e unidades prisionais, nas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 90009/2025, a saber:

I - GILSIMAR RODRIGUES DUARTE, matrícula 192.511-3, como Fiscal Setorial no Centro de Internamento e Reeducação (CIR);

II - GABRIEL BATISTA CORREA PARENTE, matrícula 1.682.585-3, como Fiscal Setorial Substituto no Centro de Internamento e Reeducação (CIR).

Art. 2º Os Fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal-SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 74, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso II, do Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, pág. 8, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de proceder à análise do processo físico nº 0410-003287/2007, devendo a referida análise contemplar informações técnicas e jurídicas substanciais acerca do pleito formulado pela empresa Técnica Construção Comércio e Indústria Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.679.047/0001-23, referente ao pedido de ressarcimento da Nota Fiscal nº 510, emitida em 07/03/2017, relativa aos serviços de manutenção preventiva e corretiva prestados à SEMOB.

Parágrafo único. A instrução deverá assegurar a adequada formalização do feito, com vistas a subsidiar a decisão superior quanto ao deferimento ou indeferimento do pleito.

Art. 2º Designar os servidores ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL, matrícula nº 264.136-4, e GABRIELA MACIEL MARQUES RIBAS, matrícula nº 263.871-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho instituído no art. 1º.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 10 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e considerando, ainda, o Art. 29, da IN SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00012417/2025-56, resolve:

Art. 1º Designar ELOISA CRISTINA DA CRUZ RODRIGUES, matrícula 285.617-8, como Integrante Requisitante, da Equipe de Planejamento da Contratação, cujo objeto é aquisição de Câmera de Vídeo-Conferência Robótica, com Microfones de Ampla Captação e Tecnologia de Rastreamento de Palestrantes, em substituição a MARCELO DOMINGOS MARINHO, 286.214-X, designado pela Ordem de Serviço nº 40, de 10 de março de 2026, publicado no DODF nº 146, de 06 de agosto de 2025, página 49.

Art. 2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN SGD/ME Nº 94/2022 emitida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, recepcionada pelo DECRETO Nº 45.011, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56 da Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea a, da Portaria nº 142-SEMOB, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, Processo SEI GDF Nº 00090-00012758/2023-60, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para concepção, implantação e promoção de Políticas e Programas de Qualidade de vida no Trabalho (PPQVT), para os servidores da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor a comissão os seguintes membros, sob a Coordenação do primeiro, designado Agente QVT, o qual será substituído pela Suplente nos impedimentos e afastamentos legais:

I - LAÉRCIO SOARES DOS SANTOS, matrícula 174.563-8, que atuará como Coordenador;

II - LARA PEREIRA MENDES, matrícula 263.952-1, que atuará como Coordenadora Suplente;

III - GABRIELA MACIEL MARQUES, matrícula 263.871-1, que atuará como membro;

Art. 3º As Políticas e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho deverão ser norteadas pelas diretrizes, valores e princípios contidos no Decreto nº 42.375/2021 e na Política Distrital de QVT, com vistas a uma gestão organizacional organizada, eficiente e participativa e com a efetiva promoção de saúde, bem-estar, reconhecimento e valorização profissional dos servidores, dentro de condições de trabalho e de um ambiente saudável e seguro, conforme disposto no art. 4º do referido Decreto.

Art. 4º As ações desempenhadas pela comissão devem reger-se pelos eixos temáticos estabelecidos no art. 6º do Decreto nº 42.375/2021:

I - Saúde e Bem-Estar;

II - Profissional;

III - Estrutura;

IV - Estima;

V - Pessoal, considerando-se os seguintes subeixos: condições de trabalho e suporte organizacional; organização do trabalho; relações socioprofissionais; reconhecimento e crescimento profissional; e uso da informática.

Art. 5º O trabalho desenvolvido por esta Comissão não deve prejudicar as atribuições dos membros, mantendo-se suas respectivas lotações.

Art. 6º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 39, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2025, página 78.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam nos Processos SEI nº 00090-00019743/2025-94 e 00090-00015452/2025-27, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executiva do Protocolo de Intenções nº187101925/2025, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO PLANETA EM PAUTA, cujo objeto é a conjugação de esforços para aperfeiçoar a capacidade do órgão e contribuir para o desenvolvimento e a gestão de ações e projetos no escopo do Plano denominado RESOLUÇÃO PACÍFICA DE CONFLITOS APLICADA À ROTINA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO, visando maior relevância, eficácia, eficiência, impacto e sustentabilidade das iniciativas relacionadas a conflitos no transporte público, nos termos da Apresentação do Curso (181873971).

Art. 2º Designar para compor a Comissão a que se refere o artigo anterior: EDUARDO ROCHA DE SOUZA, matrícula 263.821-5, MARILENE BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula 285.950-5, e ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 266.773-8, como membros da Comissão Executiva.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 30, de 18 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 34, de 23 de fevereiro de 2026, página 38.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAUJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 246, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8, FLAVIA RODRIGUES SILVA FERREIRA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 242.240-9, e FÁBIO LIMA JACOMES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 248.922-8, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00023272/2025-69.

Art. 2º Designar DEYVERSON FREIRE MURRAY, Especialista Socioeducativo, matrícula nº - 217.998-9, para exercer a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 247, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, bem como as delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e de acordo com o artigo 128, Parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor MARLON EUGENIO SANTOS TRAJANQ matrícula nº 02176939, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Administrador, exercendo o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico, Símbolo CPC-04, do Núcleo Direito Delas do Itapoã, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, marcadas para o período de 02/03/2026 a 11/03/2026, a contar de 03/03/2026, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 249, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RITA DE CÁSSIA SOUZA CRUZ, matrícula nº 02489767, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Artes Cênicas, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02803813, da Gerência de Escolarização e Profissionalização, da Diretoria Social e Pedagógica, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 16/03/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 250, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCIO NOGUEIRA DA CRUZ SALDANHA, matrícula nº 01952072, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPE-08, Código SIGRH nº 02803702, da Unidade de Treinamento Operacional, da Escola Distrital de Socioeducação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 20/03/2026 a 27/03/2026, por motivo de licença gala.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO CHAVES DA SILVA, matrícula nº 171.945-9, como executor suplente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2024, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00006622/2024-41, em substituição à servidora JOANA D'ARC FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 256.791-1, designada pela Ordem de Serviço nº 360, de 30 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 170, de 04 de setembro de 2024.

Art. 2º O executor de que trata esta Ordem de Serviço deverá fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora VALERIA DE MESQUITA LOPES QUINDERE, matrícula nº 1.401.612-5, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., Classe Especial, Padrão V, TA-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 11/02/2026, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF Nº 00400-00010176/2026-31.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor VALDMYR GONCALVES DA SILVA, matrícula nº 33.034-5, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., Classe Especial, Padrão V, TA-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 16/01/2026, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF Nº 00400-00015826/2026-35.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato de retificação publicado no DODF nº 211, de 04 de novembro de 2024, o qual retifica a Ordem de Serviço nº 436, de 17 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 201, de 18 de outubro de 2024, página 67, relativa à averbação de tempo de serviço da servidora LUCIMEIRE DOS SANTOS BISPO, matrícula 249.697-6.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato de retificação publicado no DODF nº 100, de 27 de maio de 2024, o qual retifica a Ordem de Serviço nº 160, de 07 de maio de 2024, publicada no DODF nº 87, de 08 de maio de 2024, página 59, relativa à averbação de tempo de serviço do servidor ALAN GUSTAVO RIBEIRO RABELO, matrícula 248.927-9.

ALINNE CARVALHO PORTO

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 77, de 09 de março de 2022, publicada no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, página 69, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora DANILIA HELENA SCAFUTE PEREIRA, matrícula nº 247.526-X, ONDE SE LÊ: "...contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade..."; LEIA-SE: "...contados para efeitos de aposentadoria e adicionais...".

Na Ordem de Serviço nº 481, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 243, de 29 de dezembro de 2023, página 65, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora DANIELLE MONTEIRO CORREA AMORIM, matrícula nº 249.002-1, ONDE SE LÊ: "...sendo 583 (quinhentos e oitenta e três) dias, referente ao período de 28/05/2020 a 31/12/2021, contados para efeito de aposentadoria e 1.091 (um mil e noventa e um) dias, referente aos períodos de 12/06/2017 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 10/01/2022..."; LEIA-SE: "...referente ao período de 12/06/2017 a 10/01/2022...".

Na Ordem de Serviço nº 160, de 07 de maio de 2024, publicada no DODF nº 87, de 08 de maio de 2024, página 59, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ALAN GUSTAVO RIBEIRO RABELO, matrícula 248.927-9, ONDE SE LÊ: "...sendo 4.633 (quatro mil e seiscentos e trinta e três) dias, contados para efeitos de aposentadoria e 960 (novecentos e sessenta dias) contados para efeitos de aposentadoria e adicionais..."; LEIA-SE: "...sendo 4.632 (quatro mil e seiscentos e trinta e dois) dias, contados para efeitos de aposentadoria e 961 (novecentos e sessenta e um) dias, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais...".

Na Ordem de Serviço nº 53, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 28, 08 de fevereiro de 2024, página 32, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora TATIANE FERREIRA WOICIECHOSKI, matrícula nº 249.739-5, ONDE SE LÊ: "...sendo 583 (quinhentos e oitenta e três) dias, referente ao período de 28/05/2020 a 31/12/2021, contados para efeito de aposentadoria e 449 (quatrocentos e quarenta e nove) dias, referente aos períodos de 02/08/2019 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 29/05/2022..."; LEIA-SE: "...referente ao período de 02/08/2019 a 29/05/2022..."

Na Ordem de Serviço nº 435, de 17 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 201, de 18 de outubro de 2024, página 67, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARCELINA PEREIRA DE SOUZA NETA, matrícula 249.638-0, ONDE SE LÊ: "...sendo 3.030 (três mil e trinta) dias, contados para efeitos de aposentadoria e 2.622 (dois mil e seiscentos e vinte e dois) dias contados para efeitos de aposentadoria e adicionais..." LEIA-SE: "...sendo 2.489 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove) dias, contados para efeitos de aposentadoria e 3.163 (três mil e cento e sessenta e três) dias contados para efeitos de aposentadoria e adicionais..."

Na Ordem de Serviço nº 436, de 17 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 201, de 18 de outubro de 2024, página 67, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LUCIMEIRE DOS SANTOS BISPO, matrícula 249.697-6, ONDE SE LÊ: "...sendo 583 (quinhentos e oitenta e três) dias contados para efeito de aposentadoria e 777 (setecentos e setenta e sete) dias contados para efeitos de aposentadoria e adicionais...", LEIA-SE: "...contados para efeitos de aposentadoria e adicionais..."

Na Ordem de Serviço nº 282, de 25 agosto de 2025, publicada no DODF nº 160, de 26 de agosto de 2025, página 29, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora JUNIA CRISTHINA SILVA AMANCIO, matrícula nº 254.472-5, ONDE SE LÊ: "...sendo 3.178 (três mil e cento e setenta e oito) dias contados para efeitos de aposentadoria e adicionais e 583 (quinhentos e oitenta e três) dias contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade..."; LEIA-SE: "...contados para efeitos de aposentadoria e adicionais..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE  
Em 12 de março de 2026

PROCESSO SEI: 00113-00004630/2026-32. Interessado(s): DER-DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e usando das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XXII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 48.239, de 04 de fevereiro de 2026, o deslocamento dos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, matrícula nº 01821520, e PLÍNIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI, matrícula nº 2467100, no período de 29/03/2026 a 01/04/2026, para a cidade de João Pessoa/PB, a fim de participarem do 1º Workshop Rodoviário do DER/PB, em conjunto com a ABDER, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados nos artigos seguintes, com as respectivas funções, para exercerem as atividades de gestão e fiscalização técnica do Contrato de Prestação de Serviços nº 056736/2026, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, e a empresa OLIVER COZINHA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições (café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar, ceia noturna, fórmula infantil, kit lanche e coffee break), destinados ao atendimento do público assistido pela Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 90077/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC, constante do Processo nº 00040-00000717/2026-11.

Art. 2º Ficam designados, no âmbito do Gabinete da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, como Gestor do Contrato e Gestor Suplente, respectivamente:

I - IGOR JUNIOR SOUSA MENDES DE CASTRO, matrícula nº 287.274-9 - Gestor Titular;

II - LAERCIO FERNANDO ALVES LIMA, matrícula nº 282.841-3 - Gestor Suplente.

Art. 3º Pela Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - SUBEV:

I - SIRLENE DE MORAIS BRITO BANDEIRA, matrícula nº 282.423-X - Fiscal Técnica;

II - GABRIEL SANTANA ALVES, matrícula nº 282.667-4 - Suplente.

Art. 4º Pela Coordenação da Casa Abrigo:

I - RENATA DE BRITO TELES, matrícula nº 276.776-7 - Fiscal Técnica;

II - SIMONE PEREIRA LEMES, matrícula nº 286.698-9 - Suplente.

Art. 5º Pela Coordenação da Casa da Mulher Brasileira - Ceilândia:

I - FRANCISCA CLEIA SOUZA CARVALHO, matrícula nº 282.724-7 - Fiscal Técnica;

II - GIZELE PESSOA DA SILVA, matrícula nº 283.955-5 - Suplente.

Art. 6º Pela Subsecretaria de Promoção das Mulheres - SUBPM:

I - VERA LÚCIA DA SILVA FLORES DE FREITAS, matrícula nº 286.820-2 - Fiscal Técnica;

II - RAUL SARAIVA LOPES, matrícula nº 286.941-1 - Suplente.

Art. 7º Pela Subsecretaria de Proteção à Mulher - SUBPROTM:

I - URIEL RODRIGUES GOMES, matrícula nº 284.647-0 - Fiscal Técnico;

II - THAINARA DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula nº 283.803-6 - Suplente.

Art. 8º Pela Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política - SUBATPP:

I - ANA CAROLINA DE PAULA NASCIMENTO, matrícula nº 28318-9 - Fiscal Técnica;

II - ANA MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 283.741-2 - Suplente.

Art. 9º Pela Subsecretaria de Transformação Tecnológica e Transformação Feminina - SUBTINF:

I - MAÍRLEY GIÓRGIA MARQUES TAVARES, matrícula nº 287.329-X - Fiscal Técnica;

II - COSMO CARNEIRO NOBRE, matrícula nº 286.343-X - Suplente.

Art. 10. Pela Subsecretaria de Administração Geral - SUAG:

I - ANA PAULA CAETANO SANTOS RANGEL, matrícula nº 281.161-8 - Fiscal Técnica;

II - JUCELIA BARBOSA DE SOUSA GUIMARÃES, matrícula nº 283.248-8 - Suplente.

Art. 11. Os servidores designados deverão observar, no exercício de suas atribuições, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no art. 41, inciso II e §5º, do Decreto nº 32.598, de 2010, bem como nos arts. 10 a 15 e 21 a 27 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, além das disposições constantes da Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, da Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e suas alterações.

Art. 12. Nos casos de afastamento ou impedimento legal dos servidores designados, caberá à chefia imediata da respectiva unidade assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

Art. 13. A Assessoria de Gestão de Contratos disponibilizará aos servidores designados acesso ao processo administrativo correspondente, bem como à legislação pertinente necessária ao desempenho das atribuições de gestão e fiscalização contratual.

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN MOURA DIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 84, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, IX do Decreto 39.133 de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: EXONERAR, a pedido, CAROLINE TRINCE SILVA, matrícula 17221684, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária - Administrador, 3ª Classe, Padrão II, da Carreira de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Distrito Federal, a contar de 09/03/2026, conforme processo SEI-GDF nº 00070-00000617/2026-11.

RAFAEL BORGES BUENO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00001080/2024-69, resolve:

Art. 1º Designar NAYARA HANNA SANTIAGO COSTA, matrícula nº 0285556-9, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o servidor BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, Diretor da Diretoria de Licitações, matrícula nº 0283539-8, símbolo CPE-07, no dia 16 de março de 2026, em virtude de Abono de Ponto do titular, conforme Lei Distrital nº 7.826/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 12 de Março de 2026

Processo: 00193-00000261/2026-11. Interessada: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAP/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.I - AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no Decreto nº 45.001 de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora RENATA DE CASTRO VIANNA, matrícula nº. 1.698.920-1, ocupante do cargo de Superintendente, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, e, do servidor DOUGLAS SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 1.727.006-5, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação da Presidência desta Fundação, para participação no 71º Fórum Nacional CONFAP, no período de 29 de março de 2026 a 03 de abril de 2026, em Boa Vista/RO, com ônus para Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, referentes às diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 15, de 11 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 29, de 12 de fevereiro de 2026, página 58, que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA e a Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento da Execução – CPAME, no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, no item referente aos membros da CPAME, ONDE SE LÊ: "...GABRIELA FONSECA COSTA, matrícula nº 1.715.212-7...", LEIA-SE: "... GABRIELA PEREIRA LACERDA, matrícula nº 1.725.621-6 ...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 22, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR JAKCELINE ESTER SPIES DA SILVEIRA, matrícula 17139228, Assessora Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, THAIS CARVALHO DE MIRANDA, matrícula 1713904X, Chefe, da Unidade de Produção, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, no período de 11/03/2026 a 20/03/2026, por motivo férias da titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA INÊS ALVES DE SOUZA - matrícula nº 238583-X, Chefe da Assessoria de Acervos, como executora do Termo de Autorização de Uso de Bem Cultural Móvel nº 01/2025 que tem por objeto o uso diversas obras de arte museológicas, com discriminação/descrição no formulário Listagem de Peças, Anexo I do presente Termo (181194836).

Art. 2º Compete à servidora designada, o acompanhamento e fiscalização do Termo de Autorização em todas as suas fases.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais da servidora designada, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento do presente Termo de Autorização.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar LENINHA APARECIDA SILVÉRIO , matrícula 172745-1 , Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir MARIA JOSÉ LIRA VIEIRA, matrícula 0242889-X, Gerente, CPC-08, da Mala do Livro, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Secretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 23/02/2026 a 27/02/2026, por motivo de abono de ponto da titular, conforme Processo 00150-00007388/2024-22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 172869-5, Analista de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 189/2024, referente ao Projeto "CERRADO ARTE", celebrado no âmbito da Proposta nº 87 - Plataforma MROSC, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 782, de 26 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 248, de 30 de dezembro de 2024, página 35.

Art. 2º Designar a servidora ANDREZA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 175.948-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 189/2024, referente ao Projeto "CERRADO ARTE", celebrado no âmbito da Proposta nº 87 - Plataforma MROSC, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º Permanece como gestor o servidor AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 240573-3, Técnico de Atividades Culturais, designado na Ordem de Serviço nº 782, de 26 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 248, de 30 de dezembro de 2024, página 35.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 172869-5, Analista de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 02/2025, referente ao Projeto "FEST VERÃO BSB", celebrado no âmbito da Proposta nº 244 - Plataforma MROSC, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 162, de 08 de abril de 2025, publicada no DODF nº 70, de 11 de abril de 2025, página 81.

Art. 2º Designar o servidor FREDERICO BORGES MACHADO - matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 02/2025, referente ao Projeto "FEST VERÃO BSB", celebrado no âmbito da Proposta nº 244 - Plataforma MROSC, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º Permanece como gestora a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 240.566-0, Analista de Atividades Culturais, designada na Ordem de Serviço nº 162, de 08 de abril de 2025, publicada no DODF nº 70, de 11 de abril de 2025, página 81.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 172869-5, Analista de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 04/2025, referente ao Projeto "FUNN DAY", celebrado no âmbito da Proposta nº 234 - Plataforma MROSC, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 164, de 09 de abril de 2025, publicada no DODF nº 70, de 11 de abril de 2025, página 81.

Art. 2º Designar o servidor FREDERICO BORGES MACHADO - matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 04/2025, referente ao Projeto "FUNN DAY", celebrado no âmbito da Proposta nº 234 - Plataforma MROSC, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º Permanece como gestora a servidora MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 158.509-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, designada na Ordem de Serviço nº 164, de 09 de abril de 2025, publicada no DODF nº 70, de 11 de abril de 2025, página 81.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor EMERSON BENEDITO VIDAL - matrícula nº 1650635-6, Técnico de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 05/2025, referente ao Projeto "PAIXÃO DE CRISTO 2025 - TAGUATINGA SUL", celebrado no âmbito da Proposta nº 243 - Plataforma MROSC, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 171, de 14 de abril de 2025, publicada no DODF nº 73, de 16 de abril de 2025, página 50.

Art. 2º Designar as servidoras JAQUELINE LISBOA AGUIEIRO, matrícula nº 0158503-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais, como gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 05/2025, referente ao Projeto "PAIXÃO DE CRISTO 2025 - TAGUATINGA SUL", celebrado no âmbito da Proposta nº 243 - Plataforma MROSC, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor EMERSON BENEDITO VIDAL - matrícula nº 1650635-6, Técnico de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 16/2025, referente ao Projeto "1 EDIÇÃO DO EVENTO NOSTALGIA CULTURAL E SOCIAL", celebrado no âmbito da Proposta nº 279 - Plataforma MROSC, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 201, de 09 de maio de 2025, publicada no DODF nº 87, de 13 de maio de 2025, página 62.

Art. 2º Designar a servidora LIVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 16/2025, referente ao Projeto "1 EDIÇÃO DO EVENTO NOSTALGIA CULTURAL E SOCIAL", celebrado no âmbito da Proposta nº 279 - Plataforma MROSC, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º Permanece como gestor o servidor FREDERICO BORGES MACHADO - matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais, designado na Ordem de Serviço nº 201, de 09 de maio de 2025, publicada no DODF nº 87, de 13 de maio de 2025, página 62.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir os servidores EMERSON BENEDITO VIDAL - matrícula nº 1650635-6, Técnico de Atividades Culturais e DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 172869-5, Analista de Atividades Culturais, como gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 22/2025, referente ao Projeto "SARAU SECRETO", celebrado no âmbito da Proposta nº 326 - Plataforma MROSC, conforme anteriormente designados pela Ordem de Serviço nº 227, de 27 de maio de 2025, publicada no DODF nº 97, de 27 de maio de 2025, página 63.

Art. 2º Designar as servidoras MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 158.509-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARIAH

BOELSUMS, Matrícula nº 0240561-X, Analista de Atividades Culturais, como gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 22/2025, referente ao Projeto "SARAU SECRETO", celebrado no âmbito da Proposta nº 326 - Plataforma MROSC, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 172869-5, Analista de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 26/2025, referente ao Projeto "MOVIMENTO CULTURAL BSB", celebrado no âmbito da Proposta nº 344 - Plataforma MROSC, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 239, de 30 de maio de 2025, publicada no DODF nº 102, de 03 de junho de 2025, página 64.

Art. 2º Designar a servidora ANDREA EMIKO OSHIRO, Matrícula nº 1727017-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 26/2025, referente ao Projeto "MOVIMENTO CULTURAL BSB", celebrado no âmbito da Proposta nº 344 - Plataforma MROSC, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º Permanece como gestor o servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais, designado na Ordem de Serviço nº 239, de 30 de maio de 2025, publicada no DODF nº 102, de 03 de junho de 2025, página 64.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 172869-5, Analista de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 26/2025, referente ao Projeto "ADORE GAMA", celebrado no âmbito da Proposta nº 369 - Plataforma MROSC, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 240, de 30 de maio de 2025, publicada no DODF nº 102, de 03 de junho de 2025, página 64.

Art. 2º Designar a servidora ERIKA DA COSTA E SILVA, matrícula nº 1431244-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 26/2025, referente ao Projeto "ADORE GAMA", celebrado no âmbito da Proposta nº 369 - Plataforma MROSC, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º Permanece como gestor o servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais, designado na Ordem de Serviço nº 240, de 30 de maio de 2025, publicada no DODF nº 102, de 03 de junho de 2025, página 64.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor EMERSON BENEDITO VIDAL - matrícula nº 1650635-6, Técnico de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 35/2025, referente ao Projeto "CHATÔ E OS DIÁRIOS ASSOCIADOS - 100 ANOS DE PAIXÃO", celebrado no âmbito da proposta nº 436 - Plataforma MROSC, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 283, de 23 de junho de 2025, publicada no DODF nº 115, de 24 de junho de 2025, página 34.

Art. 2º Designar a servidora ANDREZA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 175.948-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 35/2025, referente ao Projeto "CHATÔ E OS DIÁRIOS ASSOCIADOS - 100 ANOS DE PAIXÃO", celebrado no âmbito da proposta nº 436 -

Plataforma MROSC, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º Permanece como gestor o servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS - matrícula nº 0240508-3, Técnico de Atividades Culturais, designado na Ordem de Serviço nº 283, de 23 de junho de 2025, publicada no DODF nº 115, de 24 de junho de 2025, página 34.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 172869-5, Analista de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 37/2025, referente ao Projeto “EXPOVITIS BRASIL”, celebrado no âmbito da proposta nº 454 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 275, de 16 de junho de 2025, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2025, página 41.

Art. 2º Designar o servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS - matrícula nº 0240508-3, Técnico de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 37/2025, referente ao Projeto “EXPOVITIS BRASIL”, celebrado no âmbito da proposta nº 454 – Plataforma MROSC, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º Permanece como gestor o servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais, designado na Ordem de Serviço nº 275, de 16 de junho de 2025, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2025, página 41.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor EMERSON BENEDITO VIDAL - matrícula nº 1650635-6, Técnico de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 38/2025, referente ao Projeto “P NORTE PARA CRISTO”, celebrado no âmbito da proposta nº 439 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 278, de 18 de junho de 2025, publicada no DODF nº 115, de 24 de junho de 2025, página 33.

Art. 2º Permanece como gestor o servidor DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 172869-5, Analista de Atividades Culturais, designado na Ordem de Serviço nº 278, de 18 de junho de 2025, publicada no DODF nº 115, de 24 de junho de 2025, página 33.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir os servidores EMERSON BENEDITO VIDAL - matrícula nº 1650635-6, Técnico de Atividades Culturais e DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 172869-5, Analista de Atividades Culturais, como gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 42/2025, referente ao Projeto “FESTIVAL ARRAIÁ BSB”, celebrado no âmbito da proposta nº 468 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designados pela Ordem de Serviço nº 318, de 09 de julho de 2025, publicada no DODF nº 127, de 10 de julho de 2025, página 31.

Art. 2º Designar a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 42/2025, referente ao Projeto “FESTIVAL ARRAIÁ BSB”, celebrado no âmbito da proposta nº 468 – Plataforma MROSC, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º Permanece como gestor o servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS - matrícula nº 0240508-3, Técnico de Atividades Culturais, designado na Ordem de Serviço nº 318, de 09 de julho de 2025, publicada no DODF nº 127, de 10 de julho de 2025, página 31.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 172869-5, Analista de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 43/2025, referente ao Projeto “ARRAIÁ DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE POMPÉIA - 2ª EDIÇÃO”, celebrado no âmbito da proposta nº 442 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 328, de 10 de julho de 2025, publicada no DODF nº 127, de 15 de julho de 2025, página 49.

Art. 2º Designar a servidora JAQUELINE LISBOA AGUIEIRO, matrícula nº 0158503-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 43/2025, referente ao Projeto “ARRAIÁ DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE POMPÉIA - 2ª EDIÇÃO”, celebrado no âmbito da proposta nº 442 – Plataforma MROSC, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º Permanece como gestor o servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 0238615-1, Técnico de Atividades Culturais, designado na Ordem de Serviço nº 328, de 10 de julho de 2025, publicada no DODF nº 127, de 15 de julho de 2025, página 49.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor EMERSON BENEDITO VIDAL - matrícula nº 1650635-6, Técnico de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 46/2025, referente ao Projeto “NOSSA TRADIÇÃO NAS ESCOLAS”, celebrado no âmbito da proposta nº 456 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 336, de 15 de julho de 2025, publicada no DODF nº 131, de 16 de julho de 2025, página 71.

Art. 2º Designar a servidora MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 158.509-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 46/2025, referente ao Projeto “NOSSA TRADIÇÃO NAS ESCOLAS”, celebrado no âmbito da proposta nº 456 – Plataforma MROSC, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º Permanece como gestor o servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS - matrícula nº 0240508-3, Técnico de Atividades Culturais, designado na Ordem de Serviço nº 336, de 15 de julho de 2025, publicada no DODF nº 131, de 16 de julho de 2025, página 71.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir os servidores DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 0172869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1650645-6, Técnico de Atividades Culturais, como gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 48/2025, referente ao Projeto “ENTRE VIOLAS E ESPORAS”, celebrado no âmbito da proposta nº 470 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designados pela Ordem de Serviço nº 340, de 17 de julho de 2025, publicada no DODF nº 134, de 21 de julho de 2025, página 64.

Art. 2º Designar as servidoras MARIAH BOELSUMS, Matrícula nº 0240561-X, Analista de Atividades Culturais e LIVIA MÁRCIA FÁRIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 48/2025, referente ao Projeto “ENTRE VIOLAS E ESPORAS”, celebrado no âmbito da proposta nº 470 – Plataforma MROSC, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1650645-6, Técnico de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 53/2025, referente ao Projeto “ROCK NO CORAÇÃO BRASILIENSE: UM TRIBUTO À LEGIÃO URBANA”, celebrado no âmbito da proposta nº 473 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 358, de 30 de julho de 2025, publicada no DODF nº 143, de 01 de agosto de 2025, página 71.

Art. 2º Designar a servidora ERIKA DA COSTA E SILVA, matrícula nº 1431244-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 53/2025, referente ao Projeto “ROCK NO CORAÇÃO BRASILIENSE: UM TRIBUTO À LEGIÃO URBANA”, celebrado no âmbito da proposta nº 473 – Plataforma MROSC, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º Permanece como gestor o servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula Nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais, designado na Ordem de Serviço nº 358, de 30 de julho de 2025, publicada no DODF nº 143, de 01 de agosto de 2025, página 71.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1650645-6, Técnico de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 56/2025, referente ao Projeto “CARAVANA DE CULTURA ITINERANTE”, celebrado no âmbito da proposta nº 291 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 372, de 08 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 150, de 12 de agosto de 2025, página 36.

Art. 2º Designar a servidora ANDREZA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 175.948-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 56/2025, referente ao Projeto “CARAVANA DE CULTURA ITINERANTE”, celebrado no âmbito da proposta nº 291 – Plataforma MROSC, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º Permanece como gestor o servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula Nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais, designado na Ordem de Serviço nº 372, de 08 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 150, de 12 de agosto de 2025, página 36.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir os servidores DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 0172869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1650645-6, Técnico de Atividades Culturais, como gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 62/2025, referente ao Projeto “VOZ E VIOLÃO”, celebrado no âmbito da proposta nº 514 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 389, de 15 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 155, de 19 de agosto de 2025, página 45.

Art. 2º Designar os servidores GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 240.566-0, Analista de Atividades Culturais e FREDERICO BORGES MACHADO - matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais, como gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 56/2025, referente ao Projeto “VOZ E VIOLÃO”, celebrado no âmbito da proposta nº 514 – Plataforma MROSC, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1650645-6, Técnico de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 64/2025, referente ao Projeto “ARRAIÁ DAS CIDADES”, celebrado no âmbito da proposta nº 601 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 393, de 21 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 160, de 26 de agosto de 2025, página 31.

Art. 2º Permanece como gestor o servidor DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 0172869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, designado na Ordem de Serviço nº 393, de 21 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 160, de 26 de agosto de 2025, página 31.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1650645-6, Técnico de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 66/2025, referente ao Projeto “CRUZADA CULTURAL GOSPEL EVANGELISTA”, celebrado no âmbito da proposta nº 658 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 399, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 165, de 02 de setembro de 2025, página 61.

Art. 2º Designar a servidora JAQUELINE LISBOA AGUIEIRO, matrícula nº 0158503-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 66/2025, referente ao Projeto “CRUZADA CULTURAL GOSPEL EVANGELISTA”, celebrado no âmbito da proposta nº 658 – Plataforma MROSC, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º Permanece como gestor o servidor RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 0240560-1, Analista de Atividades Culturais, designado na Ordem de Serviço nº 399, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 165, de 02 de setembro de 2025, página 61.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 0172869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 76/2025, referente ao Projeto “EXPOGOSPEL BRASÍLIA”, celebrado no âmbito da proposta nº 695 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 437, de 05 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 169, de 08 de setembro de 2025, página 72.

Art. 2º Designar a servidora LIVIA MÁRCIA FÁRIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 76/2025, referente ao Projeto “EXPOGOSPEL BRASÍLIA”, celebrado no âmbito da proposta nº 695 – Plataforma MROSC, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º Permanece como gestor o servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula Nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais, designado na Ordem de Serviço nº 437, de 05 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 169, de 08 de setembro de 2025, página 72.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1650645-6, Técnico de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 80/2025, referente ao Projeto “BRINCA BRASÍLIA FESTIVAL - 1ª EDIÇÃO”, celebrado no âmbito da proposta nº 589 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 444, de 08 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 171, de 10 de setembro de 2025, página 46.

Art. 2º Designar a servidora MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 158.509-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 80/2025, referente ao Projeto “BRINCA BRASÍLIA FESTIVAL - 1ª EDIÇÃO”, celebrado no âmbito da proposta nº 589 – Plataforma MROSC, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º Permanece como gestor o servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula Nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais, designado na Ordem de Serviço nº 444, de 08 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 171, de 10 de setembro de 2025, página 46.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir os servidores DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 0172869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1650645-6, Técnico de Atividades Culturais, como gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 82/2025, referente ao Projeto “LEVANTA-TE! - 10 ANOS”, celebrado no âmbito da proposta nº 759 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 450, de 11 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 173, de 12 de setembro de 2025, página 44.

Art. 2º Designar as servidoras MARIAH BOELSUMS, Matrícula nº 0240561-X, Analista de Atividades Culturais e GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 240.566-0, Analista de Atividades Culturais, como gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 82/2025, referente ao Projeto “LEVANTA-TE! - 10 ANOS”, celebrado no âmbito da proposta nº 759 – Plataforma MROSC, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 0172869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 88/2025, referente ao Projeto “FEIRA DA LUA CULTURAL”, celebrado no âmbito da proposta nº 717 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 485, de 25 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2025, página 81.

Art. 2º Designar a servidora ERIKA DA COSTA E SILVA, matrícula nº 1431244-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 88/2025, referente ao Projeto “FEIRA DA LUA CULTURAL”, celebrado no âmbito da proposta nº 717 – Plataforma MROSC, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º Permanece como gestor o servidor AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, Matrícula nº 0240.573-3, Técnico de Atividades Culturais, designado na Ordem de Serviço nº 485, de 25 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2025, página 81.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir os servidores DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 0172869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e EMERSON BENEDITO

VIDAL, matrícula nº 1650645-6, Técnico de Atividades Culturais, como gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 91/2025, referente ao Projeto “EDUCART 2025”, celebrado no âmbito da proposta nº 591 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designados pela Ordem de Serviço nº 508, de 30 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 187, de 02 de outubro de 2025, página 34.

Art. 2º Designar os servidores ANDREZA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 175.948-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e DANILO REBOUÇAS DOS REIS - matrícula nº 0240508-3, Técnico de Atividades Culturais, como gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 91/2025, referente ao Projeto “EDUCART 2025”, celebrado no âmbito da proposta nº 591 – Plataforma MROSC, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir os servidores DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 0172869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1650645-6, Técnico de Atividades Culturais, como gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 92/2025, referente ao Projeto “SÓ DE PASSAGEM”, celebrado no âmbito da proposta nº 728 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designados pela Ordem de Serviço nº 509, de 30 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 187, de 02 de outubro de 2025, página 34.

Art. 2º Designar o servidor FREDERICO BORGES MACHADO - matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 92/2025, referente ao Projeto “SÓ DE PASSAGEM”, celebrado no âmbito da proposta nº 728 – Plataforma MROSC, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º Permanece como gestor o servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 0238615-1, Técnico de Atividades Culturais, designado na Ordem de Serviço nº 509, de 30 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 187, de 02 de outubro de 2025, página 34.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 0172869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 110/2025, referente ao Projeto “FESTIVAL CORES DE MARIA”, celebrado no âmbito da proposta nº 976 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 613, de 06 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 213, de 10 de novembro de 2025, página 95.

Art. 2º Designar a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 240.566-0, Analista de Atividades Culturais, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 92/2025, referente ao Projeto “FESTIVAL CORES DE MARIA”, celebrado no âmbito da proposta nº 976 – Plataforma MROSC, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º Permanece como gestora a servidora LIVIA MARCIA FARIA E SILVA, Matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, designada na Ordem de Serviço nº 613, de 06 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 213, de 10 de novembro de 2025, página 95.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 0172869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 116/2025, referente ao Projeto “1ª EDIÇÃO DO FESTIVAL CONECTADOS”, celebrado no âmbito da proposta nº 1079 – Plataforma MROSC,

conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 639, de 17 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2025, página 86.

Art. 2º Designar a servidora JAQUELINE LISBOA AGUIEIROS, matrícula nº 0158503-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 116/2025, referente ao Projeto "1ª EDIÇÃO DO FESTIVAL CONECTADOS", celebrado no âmbito da proposta nº 1079 – Plataforma MROSC, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º Permanece como gestor o servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, Matrícula nº 0238.615-1, Técnico de Atividades Culturais, designado na Ordem de Serviço nº 639, de 17 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2025, página 86.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 0172869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 118/2025, referente ao Projeto "LAZER CULTURAL", celebrado no âmbito da proposta nº 900 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 644, de 18 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 111-A, de 19 de novembro de 2025, página 17.

Art. 2º Designar a servidora LIVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 118/2025, referente ao Projeto "LAZER CULTURAL", celebrado no âmbito da proposta nº 900 – Plataforma MROSC, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º Permanece como gestor o servidor RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 0240560-1, Analista de Atividades Culturais, designado na Ordem de Serviço nº 644, de 18 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 111-A, de 19 de novembro de 2025, página 17

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor EMERSON BENEDITO VIDAL - matrícula nº 1650635-6, Técnico de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 124/2025, referente ao Projeto "PROJETO MULTICULTURAL: SARAU LITERÁRIO - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CORDELISTAS!", celebrado no âmbito da proposta nº 843 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 682, de 02 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 117-A, de 03 de dezembro de 2025, página 12.

Art. 2º Designar a servidora MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 158.509-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 124/2025, referente ao Projeto "PROJETO MULTICULTURAL: SARAU LITERÁRIO - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CORDELISTAS!", celebrado no âmbito da proposta nº 843 – Plataforma MROSC, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º Permanece como gestora a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 240.566-0, Analista de Atividades Culturais, designada na Ordem de Serviço nº 682, de 02 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 117-A, de 03 de dezembro de 2025, página 12.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor EMERSON BENEDITO VIDAL - matrícula nº 1650635-6, Técnico de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 140/2025, referente ao Projeto "APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE ÁGUA QUENTE", celebrado no âmbito da proposta nº 1277 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 752, de 19 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 243, de 24 de dezembro de 2025, página 90.

Art. 2º Permanece como gestor o servidor DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 0172869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, designado na Ordem de Serviço nº 752, de 19 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 243, de 24 de dezembro de 2025, página 90.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 0172869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 191/2024, referente ao Projeto "XXXL FESTIVAL FOLCLÓRICO DO PELLINSKY", celebrado no âmbito da proposta nº 107 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 790, de 27 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 4, de 07 de janeiro de 2025, página 24.

Art. 2º Permanecem como gestores os servidores JAQUELINE LISBOA AGUIEIROS - matrícula nº 0158503-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA - matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, FREDERICO BORGES MACHADO - matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais, RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - matrícula nº 0240560-1, Analista de Atividades Culturais, RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais, AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 0240573-3, Técnico de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, designados na Ordem de Serviço nº 790, de 27 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 4, de 07 de janeiro de 2025, página 24.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir os servidores EMERSON BENEDITO VIDAL - matrícula nº 1650635-6, Técnico de Atividades Culturais e DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 172869-5, Analista de Atividades Culturais, como gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 202/2024, referente ao Projeto "CONEXÕES DE QUEBRADA", celebrado no âmbito da proposta nº 118 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designados pela Ordem de Serviço nº 13, de 02 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 3, de 06 de janeiro de 2025, página 43.

Art. 2º Permanecem como gestores os servidores JAQUELINE LISBOA AGUIEIROS, matrícula nº 0158503-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais, RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 0240560-1, Analista de Atividades Culturais, RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais, AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 0240573-3, Técnico de Atividades Culturais, GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, designados na Ordem de Serviço nº 13, de 02 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 3, de 06 de janeiro de 2025, página 43.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08; nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019, e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019; RESOLVE:

Conceder Licença Servidor, com base na Lei Complementar nº 952/2019, à servidora LUCIA VALESKA HADELICH DE FERREIRA, matrícula nº 01948849, 3º Quinquênio, referente ao período de 29/09/2020 a 27/09/2025. (Processo 00150-00006468/2022-07).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 10 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00001243/2025-14, resolve:

Art. 1º Designar a comissão de fiscalização do Contrato nº 056505/2026, celebrado com a empresa SERVI GASTRONOMIA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.372.932/0001-72, cujo objeto é a Prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição (Café da Manhã, Almoço e Jantar) no Restaurante Comunitário de Brasília Estrutural, assim constituída:

I - gestor do contrato: THIAGO HONÓRIO DA SILVA, matrícula 2841053;

II - fiscais do contrato:

- a) SALVADOR CARMONA JÚNIOR, matrícula 2177072;
- b) ALESSANDRA BRITO NASCIMENTO, matrícula 1791729; e
- c) HUGO DE CARVALHO ARAÚJO, matrícula 2784076.

Parágrafo único. O gestor do contrato de que trata o inciso I deste artigo será substituído, em suas ausências e afastamentos legais, pelos fiscais de que trata o inciso II deste artigo, em ordem crescente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 39, de 02 de março de 2026, página 101.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00028368/2025-83, resolve:

Art. 1º Designar DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula nº 276.943-3, e NAYANE DE SOUZA FERNANDES, matrícula nº 2773902, para atuarem como Gestores do Contrato nº 056316/2026, celebrado com a empresa CRUZEIRO SERVICOS TECNICOS EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de desinsetização, descupinização, desratização e detetização para controle de vetores e pragas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 10 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00001133/2023-82, resolve:

Art. 1º Designar a comissão de fiscalização do Contrato nº 048001/2022, celebrado com a empresa DALA TRANSPORTES LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 14.953.799/0001-45, cujo objeto é a prestação de serviços de entrega de cestas de alimentos (básica e/ou verde) em domicílios das Regiões Administrativas do Distrito Federal, por quilometragem percorrida, abrangendo planejamento, roteirização, transporte e entrega dos produtos, para

atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, assim constituída:

I - gestor do contrato: WILLIAM WAGNER DIAS SOUZA, matrícula 91.355-3;

II - fiscais do contrato:

- a) LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO LIMA, matrícula 179.404-3; e
- b) FLÁVIO DE ARAÚJO ALMEIDA, matrícula 277.021-0.

Parágrafo único. O gestor do contrato de que trata o inciso I deste artigo será substituído, em suas ausências e afastamentos legais, pelos fiscais de que trata o inciso II deste artigo, em ordem crescente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00026592/2022-98, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINNE ALMEIDA ROCHA MACHADO DE FREITAS, matrícula nº 248.615-2, LUCIANA DA COSTA LAGO, matrícula nº 286.946-2, e GABRIEL REIS CARVALHO, matrícula 283.271-2, para atuarem como membros da Comissão de Executores do Contrato nº 048163/2022, celebrado com a empresa PIMENTA ROSA SB EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.703.111/0001-92, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de lanches e refeições - café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia noturna e lactário, com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva, para atender as necessidades das unidades socioassistenciais do DF localizadas nas regiões administrativas do DF.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 624, de 26 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 248, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00001236/2026-95, resolve:

Art. 1º Designar ABRAHIM COSTA CORREA JUNIOR, matrícula nº 0277496-8, e FERNANDO CAMPOS ANTUNES, matrícula nº 0217692-0, para atuarem como Gestor e Gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº 056607/2026, celebrado com a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.655.158/0001-13, cujo objeto é a aquisição de material da conta 30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (ÁGUA EM GARRAFAO RETORNÁVEL DE 20L), para atender a demanda das unidades administrativas e operacionais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 2º da Lei Complementar Distrital nº 952, de 16 de julho de 2019, no artigo 142 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta do Processo nº 00431-00014629/2021-54, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia 5 (cinco) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus o servidor ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 02176629, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, exonerado, a pedido, conforme Ordem de Serviço nº 459, de 09/12/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ANA BEATRIZ MOURA DE ALMEIDA CAJUEIRO, matrícula 01039555, para substituir VALERIA DE SOUSA LIMA, matrícula 01770462, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social da Candangolândia/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 29/12/2025 a 02/01/2026 e de 05/01/2026 a 24/01/2026, em razão de recesso de fim de ano e férias regulamentares, respectivamente, conforme processo 00431-00000536/2025-76.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DENISE LIMA DA COSTA, matrícula 02803380, para substituir PAMELA DOS SANTOS COELHO, matrícula 02846845, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de Brazlândia/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 26/02/2026 a 02/02/2026, em razão de licença nojo, e no período de 03/02/2026 a 06/02/2026, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00000535/2025-21.

TORNAR PÚBLICA a designação de ANISIA GABRIELA DA SILVA MOTA, matrícula 02803119, para substituir PAMELA DOS SANTOS COELHO, matrícula 02846845, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de Brazlândia/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no dia 04/03/2026, em razão de abono natalício, conforme processo 00431-00000535/2025-21.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MATEUS DUARTE DO NASCIMENTO, matrícula 02800985, para substituir DIOGO CEZAR SOUSA CORREA, matrícula 01731432, Diretor, símbolo CPE 07, da Diretoria de Orçamento e Finanças dos Fundos/COPOF/SUAG/SEEDS, no período de 02/02/2026 a 11/02/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000358/2025-83.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RAYANNE FIDÉLIS DE SOUSA, matrícula 02797011, para substituir PAULA PATRICIA SILVA PEREIRA ALVES, matrícula 02854481, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretora de Planejamento/COPOF/SUAG/SEEDS, no período de 01/01/2026 a 13/01/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000371/2025-32.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de WAGNER ANTONIO ALVES GOMES, matrícula 02782987, para substituir NARA PRISCILA GOMES NOGUEIRA SANTOS, matrícula 02796678, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de São Sebastião/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 04/02/2026 a 13/02/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000525/2025-96.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de GUILHERME COSTA RESENDE, matrícula 02797003, para substituir THIAGO MARCELO DE PAULA, matrícula 02835436, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência de Transporte/DILOG/ULOM/SUAG/SEEDS, no período de 02/02/2026 a 11/02/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000447/2025-20.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RUSVEL VIEIRA ALMEIDA, matrícula 02803143, para substituir IRVANA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula 01794671, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Paranoá/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos dias 13/10/2025, 15/10/2025, 16/10/2025 e 17/10/2025, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000515/2025-51.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CLAUDIA COELHO DE SOUZA, matrícula 02797321, para substituir THIAGO DE CARVALHO DA SILVA, matrícula 02830086, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Recanto das Emas II/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 09/02/2026 a 13/02/2026, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00000542/2025-23.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MARCOS MELO RANGEL, matrícula 02804514, para substituir RAYANE LORRANE LIMA FRANÇA, matrícula 02773791, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Programas Sociais de Segurança Alimentar e Nutricional/DIPROSAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 28/01/2025 a 12/02/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000493/2025-29.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DIOGO OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 02831651, para substituir MARCELA COSTA OLIVEIRA BIANCHINI, matrícula 02177420, Chefe, Símbolo CPE 06, da Unidade de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil/SUBSAS/SEEDS, no período de 05/01/2026 a 23/01/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000718/2025-47.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MATHEUS MICHETTE PINTO, matrícula 02805774, para substituir GEYSSIANNE SANTOS DA COSTA, matrícula 02808129, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Varjão/DIGESAN/CSAN/SUBSAN, no período de 27/01/2026 a 05/02/2026 em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000492/2025-84.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FLAVIA BRANDAO DE ASSIS ALMEIDA, matrícula 02800292, para substituir LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, matrícula 01798642, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social/DIBES/CTRAB/SUBSAS/SEEDS, no período de 19/01/2026 a 31/01/2026, em razão de afastamento, conforme processo 00431-00000720/2025-16.

TORNAR PÚBLICA a designação de ANA LUIZA RIBEIRO CAMARA, matrícula 02783118, para substituir LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, matrícula 01798642, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social/DIBES/CTRAB/SUBSAS/SEEDS, no período de 01/02/2026 a 02/02/2026, em razão de afastamento, conforme processo 00431-00000720/2025-16.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUCIANA LEAL DA SILVA, matrícula 01901826, para substituir REGINA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 01792091, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Estrutural/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 06/01/2026 a 15/01/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000576/2025-18.

TORNAR PÚBLICA a designação de BRUNO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 02151278, para substituir REGINA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 01792091, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Estrutural/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no dia 13/02/2026, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00000576/2025-18.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUIZ HENRIQUE RABELO DE ARAUJO, matrícula 0277366X, para substituir FLAVIA RIBEIRO DOS SANTOS CHAVES DE ALMEIDA, matrícula 02827395, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brazlândia/DISEFI/CPSM/SUBSAN/SEEDS, no período de 01/02/2026 a 28/02/2026, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000642/2025-50.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LEANDRO DOS SANTOS DE ABREU, matrícula 02800063, para substituir DOUGLAS SANTOS DE FREITAS, matrícula 16949145, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Contratos/ULIC/SUAG/SEEDS, no período de 04/02/2026 a 13/02/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000438/2025-39

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MAYSA GONZAGA FERREIRA, matrícula 0278260X, para substituir EMILSON MUZOLON MARQUES, matrícula 01795023, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Sobradinho/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, em razão de recesso de fim de ano, nos períodos de 05/01/2026 a 19/01/2026 e de 21/01/2026 a 30/01/2026, em razão de férias regulamentares, no dia 20/01/2026, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00000564/2025-93.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de KATHYANNE SAMARA PAULINO DE BRITO, matrícula 02151413, para substituir FRANCISCO MARCOS ARAUJO, matrícula 02800934, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Operacionalização do Cadastro Único e Produção de Dados/DITRAR/CTRAB/SUBSAS/SEEDS, no período de 16/02/2026 a 25/02/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000684/2025-91.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de POLLIANA ESMERALDA GONÇALVES MACHADO, matrícula 02830264, para substituir FLAVIA MENDES DE SENA, matrícula 01799835, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Sul/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 26/01/2026 a 04/02/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000579/2025-51.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MARCOS NERI FARIAS, matrícula 02846284, para substituir MARÍLIA FELICIANO DE ABREU, matrícula 02841037, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Itapoã/DIGESAN/CSAN/SUBSAS/SEEDS, no período de 19/02/2026 a 28/02/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000488/2025-16.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de HÉKSON CHARLEY VIANA AZEVEDO, matrícula 01794159, para responder como, Chefe, Símbolo CC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Ceilândia Sul/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 23/01/2026 a 09/02/2026, em razão de vacância de cargo, conforme processo 00431-00000575/2025-73.

TORNAR PÚBLICA a designação de HÉKSON CHARLEY VIANA AZEVEDO, matrícula 01794159, para substituir FERNANDO SANTOS DE SANTANA, matrícula 02783649, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Ceilândia Sul/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 10/02/2026 a 13/02/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000575/2025-73.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LAÍSLA TAYNAH SOARES AFONSO, matrícula 01976419, para substituir DANIELLE MENDONÇA BATISTA, matrícula 01976672, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Riacho Fundo II/DIGESAN/CSAN/SUBSAS/SEEDS, nos dias 19/02/2026 e 20/02/2026, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00000479/2025-25.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JANAINA ARAUJO VERAS TELES, matrícula 0179972X, para substituir AQUILES RATTI ALENCAR BRAYNER, matrícula 02831899, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Migrantes/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, nos dias 19/02/2026 e 20/02/2026, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00000664/2025-10.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DANIELE NUNES MENEZES, matrícula 01799738, para responder como Chefe, Símbolo CC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Brazlândia Central/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 01/02/2026 a 28/02/2026, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00000569/2025-16.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de BRUNA DE SOUZA ALÂNTARA, matrícula 02846063, para substituir BRAYAN MARQUES BARBOSA, matrícula 02804174, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Execução Financeira da Secretaria/DIORS/COPOF/SUAG/SEEDS, no período de 07/01/2026 a 05/02/2026, em razão de licença paternidade, e no período de 06/02/2026 a 07/03/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000368/2025-19.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada

no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 02213561, para substituir ANA LETÍCIA LOPES VIEIRA DE CASTRO, matrícula 02215659, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Execução Orçamentária dos Fundos/DIORF/COPOF/SUAG/SEEDS, no período de 14/01/2026 a 23/01/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-0000361/2025-05.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de NICHOLAS LOUREIRO BRAGA, matrícula 02797151, para substituir LUÍZA DA SILVEIRA DUTRA BANDEIRA, matrícula 02797135, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Formação/COEP/SUGIP/SEEDS, no período de 19/01/2026 a 28/01/2026, em razão de férias regulamentares, nos dias 10/02/2026 e 11/02/2026, em razão de licença médica, e no dia 13/02/2026, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00000465/2025-10.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 13 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2022, página 76, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora AGATHA MARINAMURARI AZZOLIN, matrícula 02787636, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado por AGATHA MARINAMURARI AZZOLIN, matrícula 02787636, Especialista em Assistência Social: 942(novecentos e quarenta e dois) dias, correspondendo a 2 anos, 7 meses e 2 dias, relativos ao período de 29/06/2018 a 25/01/2021, para efeitos de aposentadoria, bem como 699 (seiscentos e noventa e nove) dias, correspondendo a 1 ano, 11 meses e 4 dias, relativos ao período de 29/06/2018 a 27/05/2020, para efeitos de adicionais, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e autos do processo 00431-00023148/2021-30...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado por AGATHA MARINAMURARI AZZOLIN, matrícula 02787636, Especialista em Assistência Social: 942 (novecentos e quarenta e dois) dias, correspondendo a 2 anos, 7 meses e 2 dias, relativos ao período de 29/06/2018 a 25/01/2021, para efeitos de aposentadoria e adicionais, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e autos do processo 00431-00023148/2021-30..."

Na Ordem de Serviço nº 101, de 04 de março de 2026, publicada no DODF nº 42 de 05 de março de 2026, referente à designação de NATALIA PEDROSO VEIL, matrícula 01760378, para substituir SANDRA MARGARETH PIRES, matrícula 01793640, ONDE SE LÊ: "...no período de 20/01/2025 a 29/01/2025...", LEIA-SE: "...20/01/2026 a 29/01/2026..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

#### PORTARIA Nº 26, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos nos incisos V e VII, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 13.019/14, bem como o disposto no artigo 52 do Decreto Distrital nº 37.843/16, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora que acompanhará a execução da parceria atinente ao Termo de Colaboração, cujo objeto consiste na execução do projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Brazlândia, Recanto das Emas e Estrutural, processo MROSC 0010-02-00000004166/0025-76, proposta número 1683.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

I. PATRÍCIA PINTO MOREIRA DA SILVA, matrícula 0287256-0, que atuará como presidente;

II. GISELE SUSSTRUNK MONTEIRO, matrícula 0286044-9;

III. NILTON RIBEIRO LOPES, matrícula 282.256-3;

IV. SAMUEL FELBERG DA SILVA, matrícula 282.212-1;

V. MIRIAM LEMOS DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 282.438-8.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora PATRÍCIA PINTO MOREIRA DA SILVA, que será substituída em suas ausências e impedimentos legais pela Servidora GISELE SUSSTRUNK MONTEIRO.

Art. 3º O servidor SAMUEL FELBERG DA SILVA atuará na execução da parceria prestada no Centro Olímpico e Paralímpico do Recanto das Emas e, nas suas ausências ou impedimentos, VALESKA CRISTIANE SANTA TERRA, matrícula 282.133-8, como substituto.

Art. 4º A servidora MIRIAM LEMOS DOS SANTOS RIBEIRO atuará na execução da parceria prestada no Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural, nas suas ausências ou impedimentos, ANA LUCIA DE ARAUJO DAVILA DOS PASSOS, matrícula 02824760, como substituto.

Art. 5º Aos membros de cada Centro Olímpico e Paralímpico competem, exclusivamente, sem prejuízo dos encargos previstos na legislação vigente o acompanhamento, controle e fiscalização in loco da execução do referido Termo de Colaboração no respectivo Centro Olímpico e Paralímpico, bem como a confecção de relatório periódico de acordo com a sua lotação, a ser encaminhado à Presidente para a avaliação dos demais membros desta Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

#### PORTARIA Nº 27, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos nos incisos V e VII, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 13.019/14, bem como o disposto no artigo 52 do Decreto Distrital nº 37.843/16, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora que acompanhará a execução da parceria atinente ao Termo de Colaboração, cujo objeto consiste na execução do projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Parque da Vaquejada, Setor O e Sobradinho, processo MROSC 0010-02-00000004166/0025-76, proposta número 1708.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

I. PATRÍCIA PINTO MOREIRA DA SILVA, matrícula 0287256-0;

II. GISELE SUSSTRUNK MONTEIRO, matrícula 0286044-9;

III. FLÁVIO ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula 282.574-0;

IV. KELESMIR DE BRITO ROSA, matrícula 282.696-8;

V. JAQUELLINE MARTINS BORGES DOS SANTOS, matrícula 2822180.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora PATRÍCIA PINTO MOREIRA DA SILVA, que será substituída em suas ausências e impedimentos legais pela Servidora GISELE SUSSTRUNK MONTEIRO.

Art. 3º O servidor FLÁVIO ROBERTO DE OLIVEIRA, atuará na execução da parceria prestada no Centro Olímpico e Paralímpico do Setor O, e nas suas ausências ou impedimentos, ADAILTON LINO DOS SANTOS, matrícula: 02856727, como substituto.

Art. 4º O servidor KELESMIR DE BRITO ROSA atuará na execução da parceria prestada no Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada e, nas suas ausências ou impedimentos, JAQUELLINE MARIA DE MATOS CABRAL, matrícula 02824574, como substituto.

Art. 5º A servidora JAQUELLINE MARTINS BORGES DOS SANTOS atuará na execução da parceria prestada no Centro Olímpico e Paralímpico de Sobradinho, nas suas ausências ou impedimentos, ELZI GOMES DA SILVA, matrícula 282.534-1, como substituto.

Art. 6º Aos membros de cada Centro Olímpico e Paralímpico competem, exclusivamente, sem prejuízo dos encargos previstos na legislação vigente o

acompanhamento, controle e fiscalização in loco da execução do referido Termo de Colaboração no respectivo Centro Olímpico e Paralímpico, bem como a confecção de relatório periódico de acordo com a sua lotação, a ser encaminhado à Presidente para a avaliação dos demais membros desta Comissão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 20, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025 e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CAMILA SOUSA DA SILVA BRITO, matrícula nº 286.779-6, para substituir PRISCILA OLIVEIRA ROSA, matrícula nº 273.844-9, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão do conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília, no período 30/03/2026 a 02/04/2026, tendo em vista viagem a trabalho da titular, nos termos do processo 00195-00000226/2026-45.

DESIGNAR CARLOS EDUARDO PEREIRA, matrícula 284.599-7, para substituir MAURÍLIO PEREIRA FIGUEIREDO, matrícula 283.842-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Protocolo e Tecnologia da Informação, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no dia 09/03/2026, tendo em vista abono de ponto anual do titular, nos termos do processo 00195-00000721/2024-92.

DESIGNAR DAYSE DE MELO SILVA, matrícula 284.855-4, para substituir CAROLINE BATISTIM OSWALD, matrícula 287.179-3, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Biodiversidade, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 26/02/2026 a 12/03/2026, tendo em vista atestado médico da titular, nos termos do processo 00195-00000237/2026-25.

CAMILA CAMPOS CABRAL

PORTARIA Nº 21, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e considerando o disposto na IN nº 03/2021 - TCDF e IN 05/2022 - CGDF, e com fulcro no Decreto Distrital nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, no âmbito do Jardim Botânico de Brasília - JBB, com a seguinte composição:

I - LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE, matrícula 0284.140-1, como Presidente;

II - ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula 0007.069-6, como membro;

III - FERNANDA FERREIRA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 0287.291-9, como membro; e

IV - JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula 284.848-1, como membro.

Parágrafo único. Fica designado o servidor ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula 0007.069-6, para atuar como Presidente Suplente desta Comissão, nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 09, de 27 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2024, pág. 40, e a Portaria nº 53 de 02 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 171, de 05/09/2024, p. 63 e 64.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA CAMPOS CABRAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 50, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000872/2026-12, resolve:

DESIGNAR a servidora SÔNIA XIMENES DE MELO, matrícula nº 02852780, Chefe do Núcleo de almoxarifado - CNE 08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora KEITH EMANUELLY DE MELO LOPES PIRES, matrícula nº 02867702, Gerente de Cadastro, Arquivo e Digitalização - CNE-08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 10/03/2026 e 11/03/2026, por motivo de Atestado Médico da titular da unidade, conforme processo nº 04019-00000872/2026-12.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 98, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR ANDERSON CARLOS DE FREITAS PEREIRA, matrícula nº 2484161, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Execução de Medidas Socioeducativas, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA

## TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte.

Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF.

Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: <https://doe.tc.df.gov.br/>.

PORTARIA Nº 126, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2026-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, RENAN DIAS DA SILVA, matrícula nº 1795, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 23 de março a 1º de abril de 2026, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-4, da 1ª Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 08/2026.

MANOEL DE ANDRADE

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00015519/2024-40. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 52/2024, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a CISSE CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA - ESPAÇO EQUILIBRIUM - MENTE CORPO E SAÚDE. Objeto: Por este Termo Aditivo ficam incluídas as sessões de Psicologia TEA/TGD, Fonodaudiologia TEA/TGD, Psicopedagogia TEA/TGD e Terapia Ocupacional TEA/TGD no rol de procedimentos dos serviços prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Victória Gonçalves Rodrigues Condé.

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00041011/2025-88. Contrato nº 82/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a CLÍNICA DE IMAGEM SAMAMBAIA LTDA - CENTRO CLÍNICO SAMAMBAIA, CNPJ: 38.014.443/0001-04. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 20 de outubro de 2025, conforme Diário Oficial do Distrito Federal - DODF - Edição nº 199. Objeto: prestação de serviços médicos, nas especialidades de Cirurgia Vasculard, Cardiologia, Cirurgia Plástica, Clínico Geral, Ginecologia, Ortopedia, Pneumologia, Urologia, Imaginologia, Radiologia e Cirurgia Ambulatorial. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2025NE02228; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 09/10/2025; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Simão Pedro Safe de Matos.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

## NOTIFICAÇÃO

Interessado: José Pereira Lima, representado por sua Curadora Rosa Nete Lima Bonfim. CPF: nº \*\*\*.061.441.\*\* e \*\*\*.741.421.\*\*. Processo Administrativo: 0364-004611/2009. Mobiliário Urbano: Quiosque. Localização: EQNP 32/36, Via P4, Setor P Sul, Região Administrativa de Ceilândia DF.

Fica o interessado acima qualificada, notificado a se manifestar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, para realizar esclarecimentos sobre o mobiliário urbano instalado em área pública com endereço identificado nesta. A não manifestação no prazo estipulado acarretará nas medidas cabíveis quanto a revogação do Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 4604/2010, sem a análise de possíveis justificativas legais por parte do Autorizatório.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

## CONTRATO - EXTRATO

Processo Sei nº 00142-00001179/2025-37. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços. Valor: R\$ 172.683,66 (cento e setenta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 190114; Programa de Trabalho 04.122.8205.8517.0074; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2025NE00368. Vigência: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, conforme artigo 109 da Lei nº 14.133/2021. Signatários: MARCOS LEITE DE ARAÚJO, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB na qualidade de contratada.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

## EXTRATO DO CONTRATO DO Nº 03/2026 – RA-SANT

PROCESSO SEI Nº 00143-00000515/2026-87 DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA – RA XIII, CNPJ nº 16.597.211/0001-93, e VIVAH Eventos e Qualidade Profissional, CNPJ

55.501.011/0001-47. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet, compreendendo o fornecimento, preparo, montagem, organização, reposição e desmontagem de café da manhã comemorativo em alusão ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado em 09 de março de 2026, nas dependências da Administração Regional de Santa Maria – RA XIII, visando ao adequado atendimento de público estimado em aproximadamente 100 (cem) participantes, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência. DA DOTAÇÃO: Unidade Orçamentaria Nº 09115, Programa de Trabalho Nº 13.392.6219.3678.0181, Natureza da Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00052, emitida em 06/03/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade 3 Global, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pela Administração Regional: Josiel França Penha Neto, na qualidade de Administrador Regional de Santa Maria, e pela Contratada: Karla Vinhas de Jesus, na qualidade de Socia Administradora da Empresa.

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00052

Processo 00143-00000515/2026-87. Partes: Administração Regional de Santa Maria – RA-SANT e VIVAH Eventos e Qualidade Profissional, CNPJ 55.501.011/0001-47. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet, compreendendo o fornecimento, preparo, montagem, organização, reposição e desmontagem de café da manhã comemorativo em alusão ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado em 09 de março de 2026, nas dependências da Administração Regional de Santa Maria – RA XIII, visando ao adequado atendimento de público estimado em aproximadamente 100 (cem) participantes, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme autorização Sei-GDF nº 196807531. Nota de Empenho: 2026NE00052 modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa Nº 339039, Fonte 100, Unidade Orçamentaria Nº 09115, Programa de Trabalho Nº 13.392.6219.3678.0181, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento principal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, Administrador Regional de Santa Maria.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO  
DE USO DE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2012

PROCESSO: 0145-000263/2017. DAS PARTES: Distrito Federal (DF), por meio da Administração Regional do Recanto das Emas, e Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ de nº 00.360.305/0001-04. DO OBJETO: Atualização do valor do Termo de Cessão de Uso em conformidade com a "Cláusula Sétima do Termo de Cessão de Uso nº 01/2012. DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, a contar da data de 10 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Administração do Recanto das Emas: Carlos Dalvan Soares de Oliveira, e pela Caixa Econômica Federal: Helen Honorato da Silva.

## AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

O ADMINISTRADOR REGIONAL, DO RECANTO DAS EMAS, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e 6º do Decreto 45.001 de 26 de setembro de 2023, resolve: Autorizar o afastamento do servidor Geovane Barbosa de Miranda, matrícula 16927281, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território para participar do evento Missão Técnica, a ser realizada no período de 16 a 20 de março de 2026, no estado de Alagoas pelo Serviço Brasileiro de apoio às micro e pequenas empresas (SEBRAE).

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR  
COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO  
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

## EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial - TCE, instituída pela Ordem de Serviço nº 06, de 05 de fevereiro de 2026, Publicada no DODF nº 43, de 06 de março de 2026, Pág. 96 e suas alterações posteriores. RESOLVE, CITAR, pelo presente EDITAL, a Empresa AVANTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.642.905/0001-68, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Comissão, que funciona na Edifício Sede desta Administração Regional, sito à Área Especial 5, Setor Central - Cidade Estrutural/ DF, CEP: 71.255-050, com a finalidade de tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial - TCE, bem como acompanhar o feito, pelas razões apresentadas nos autos do Processo SEI nº 00306-00000872/2020-21. Ressalte-se que, convocada pelo presente EDITAL, para comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação deste.

ROGERIO PEREIRA ARAUJO  
Presidente da Comissão

## EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial - TCE, instituída pela Ordem de Serviço nº 07, de 11 de fevereiro de 2026, Publicada no DODF nº 43, de 06 de março de

2026, Pág. 96 e suas alterações posteriores, RESOLVE, CITAR, pelo presente EDITAL, a Empresa HEXAGONO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA Ltda EPP, CNPJ nº 00.735.571/0001-74, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Comissão, que funciona na Edifício Sede desta Administração Regional, sito à Área Especial 5, Setor Central - Cidade Estrutural/ DF, CEP: 71.255-050, com a finalidade de tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial - TCE, bem como acompanhar o feito, pelas razões apresentadas nos autos do Processo SEI nº 00306-00000621/2020-47. Ressalte-se que, convocada pelo presente EDITAL, para comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação deste.

ROGERIO PEREIRA ARAUJO  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL Nº 01/2026 (\*)  
EDIÇÃO 2026 - SELO QUALIVIDA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a Edição 2026 do Selo QualiVida. A concessão do Selo QualiVida, instituído pelo Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, se dará nos termos da Portaria nº 35, de 16 de janeiro de 2026, e do disposto neste Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Selo QualiVida será concedido aos órgãos ou às entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal que inscreverem iniciativas executadas no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, nos eixos temáticos dispostos no art. 6º do Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021.

### 2. ETAPAS DO CICLO 2026

As etapas da Edição 2026 do Selo QualiVida, referente ao art. 4º do Regulamento aprovado por meio da Portaria nº xx, de xxxx de 2026, serão executadas no horário das 8h às 18h, conforme o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Etapa I - Inscrição	Das 8h do dia 20/01/2026 às 18h do dia 01/02/2026
Etapa II - Análise de admissibilidade	02/02/2026 à 05/02/2026
Etapa III - Divulgação do resultado preliminar da admissibilidade	06/02/2026
Etapa IV - Apresentação de recurso da admissibilidade	Das 8h às 18h do dia 09/02/2026
Etapa V - Análise do recurso da admissibilidade	10/02/2026
Etapa VI - Divulgação do resultado final da admissibilidade	11/02/2026
Etapa VII - Avaliação técnica pelo Comitê Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho (CDQVT)	Das 8h do dia 12/02/2026 às 18h do dia 23/02/2026
Etapa VIII - Divulgação do resultado preliminar da avaliação técnica	25/02/2026
Etapa IX - Solicitação de envio da pontuação obtida e manifestação de interesse para elaboração de recurso	26/02/2026
Etapa X - Apresentação de recurso	Das 16h do dia 26/02/2026 às 16h do dia 02/03/2026
Etapa XI - Avaliação técnica do recurso pelo Comitê Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho (CDQVT)	Das 8h do dia 04/03/2026 às 18h do dia 06/03/2026
Etapa XII - Publicação do resultado final	13/03/2026
Etapa XIII - Premiação	19/03/2026

### 3. ETAPA I - DA INSCRIÇÃO

I - As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://questionario.gdfnet.df.gov.br/seec/index.php/252283?lang=pt-BR>

II - A inscrição consiste no preenchimento e envio dos seguintes documentos:

- Comprovação de Política ou Programa de Qualidade de Vida no Trabalho no ato da inscrição. A política deverá ter sido publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. Para o programa, ainda serão aceitas publicações em boletim interno, intranet e site do órgão ou entidade;
- Comprovação da indicação de Agentes de Qualidade de Vida no Trabalho (titular e suplente), constante no processo SEI nº 04044-00001566/2025-41 e no processo SEI 04044-00065761/2025-08 para os agentes das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, conforme inciso VI, do art. 8º, do Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021;
- Declaração de anuência do órgão/da entidade assinada pelo dirigente máximo ou pelo responsável que possua portaria de delegação de competência, pela respectiva chefia imediata do Agente de Qualidade de Vida no Trabalho (titular ou suplente) e pelo Agente de Qualidade de Vida no Trabalho (titular ou suplente), conforme anexo único deste Edital e modelo disponibilizado no SEI;
- Formulário de inscrição preenchido, apresentando no mínimo uma iniciativa executada no ano de 2025, com pelo menos uma evidência anexada ao formulário. Podem ser consideradas evidências, devidamente datadas: documentos, folders, fotos, vídeo institucional, relatórios, ouvidorias, normativos, pesquisas de avaliação, listas de presença, divulgação nos sites, publicações da Assessoria de Comunicação, intranet, redes

sociais dos órgãos e entidades, cópia de contratos de bens ou serviços já executados. Os arquivos de documentos serão aceitos em PDF. Para o vídeo institucional será aceito o link de um arquivo em formato MP4, com até 1 minuto e meio de duração.

III - Cada iniciativa deve ser relacionada a um eixo temático e à respectiva alínea, conforme art. 3º do Regulamento.

IV - As evidências se referem aos documentos que demonstram a implementação das iniciativas de Qualidade de Vida no Trabalho.

V - Poderão ser inscritas até 3 iniciativas por eixo temático.

VI - Devem ser apresentadas no mínimo 1 e no máximo 3 evidências para cada iniciativa, de acordo com o § 5º do art. 5º do Regulamento.

VII - Na inscrição das iniciativas, deve-se atentar para o correto preenchimento, sem omissão dos dados que são solicitados, sob pena de inadmissibilidade.

VIII - É vedada a inscrição de uma mesma iniciativa em mais de um eixo temático.

IX - A iniciativa deverá ter sido executada dentro do período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

### 4. ETAPA II - ANÁLISE DA ADMISSIBILIDADE

I - A análise de admissibilidade das iniciativas será realizada pela Subsecretaria de Valorização do Servidor (SUBVAL), da Secretaria Executiva de Qualidade de Vida (SEQUALI), da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC-DF).

II - Será observado se todos os documentos foram preenchidos corretamente e enviados dentro do prazo.

III - Será analisado se os critérios de admissibilidade foram atendidos, conforme o art. 6º do Regulamento.

IV - As inscrições que não atenderem aos critérios desta etapa serão consideradas ineligíveis.

V - Para fins de análise de admissibilidade, em caso de duplicidade de registro, será considerado o último envio.

VI - Em caso de constatação de arquivos corrompidos, o órgão será notificado via e-mail cadastrado no formulário de inscrição para que seja feito o reenvio durante a etapa IV - apresentação de recurso da análise de admissibilidade.

VII - Após as análises de admissibilidade, os órgãos participantes serão comunicados do resultado, via e-mail cadastrado na inscrição, quanto à continuidade para a fase de avaliação técnica ou inadmissibilidade com o encerramento da participação.

VIII - As inscrições que forem aceitas serão submetidas à etapa de avaliação técnica dos documentos comprobatórios das iniciativas.

IX - A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal não se responsabilizará por desclassificação causada em virtude do preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

### 5. ETAPA III - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ADMISSIBILIDADE

O resultado preliminar de admissibilidade do Selo QualiVida Edição 2026 será encaminhado aos participantes por meio do e-mail informado no ato de inscrição.

### 6. ETAPA IV - APRESENTAÇÃO DO RECURSO DA ADMISSIBILIDADE

I - Após a comunicação dos resultados preliminares de admissibilidade, os órgãos participantes poderão apresentar recurso no dia 09 de fevereiro de 2026, por meio do e-mail [asqvd@economia.df.gov.br](mailto:asqvd@economia.df.gov.br).

II - O recurso deverá ser apresentado de forma clara e objetiva.

III - O órgão notificado por e-mail a respeito de arquivo corrompido deverá respondê-lo anexando o mesmo arquivo enviado no formulário de inscrição. Somente será aceito arquivo referente à mesma evidência, tamanho e formato enviado anteriormente.

### 7. ETAPA V - ANÁLISE DO RECURSO DA ADMISSIBILIDADE

I - A SUBVAL avaliará os recursos apresentados pelos órgãos participantes, conforme §6º art. 7º do Regulamento.

II - É de exclusiva responsabilidade do Agente de Qualidade de Vida no Trabalho (titular ou suplente) do órgão o acompanhamento dos comunicados enviados no e-mail cadastrado na inscrição, sob pena de perda do prazo recursal.

III - Serão indeferidos os recursos que:

- não estiverem devidamente fundamentados;
- estiverem em desacordo com as especificações contidas no Edital;
- forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- encaminhados por outro meio que não indicado neste Edital.

### 8. ETAPA VI - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ADMISSIBILIDADE

O resultado final de admissibilidade do Selo QualiVida - Edição 2026 será encaminhado aos participantes por meio do e-mail informado no ato de inscrição.

### 9. ETAPA VII - AVALIAÇÃO TÉCNICA PELO COMITÊ DISTRITAL DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

I - A avaliação técnica das iniciativas será realizada pelo Comitê Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho, conforme § 1º do art. 11 do Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021.

II - O Comitê Distrital fará avaliação dos relatórios descritivos de iniciativas de Qualidade de Vida no Trabalho e dos anexos de evidências.

III - A pontuação será dada mediante a verificação de atendimento aos seguintes critérios:

- não atende (0 pontos): quando a ação não atende ao eixo selecionado;
- atende parcialmente (2 pontos): a ação atende parcialmente à iniciativa, por ter sido desenvolvida de modo isolado e/ou pontual, com margem para melhorias significativas;

c) atende (4 pontos): a ação atende plenamente à iniciativa selecionada, quando está embasada em Política ou Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do órgão;

d) acima das expectativas (6 pontos): a ação é oriunda de política ou programa de Qualidade de Vida no Trabalho embasada em diagnóstico institucional, mediante comprovação;

e) muito acima das expectativas (8 pontos): a ação é oriunda de política, programa de Qualidade de Vida no Trabalho embasada em diagnóstico institucional, monitoramento de indicadores e avaliação de impacto, mediante comprovação.

IV - Para fins de análise do Comitê Distrital, os órgãos devem descrever o que foi realizado e como a ação se relaciona com a iniciativa de Qualidade de Vida no Trabalho selecionada.

V - Cada membro do Comitê Distrital fará sua análise individualmente e serão obtidas as médias no final do período de avaliação.

VI - Os órgãos e as entidades serão premiados por segmento:

- a) Secretarias;
- b) Administrações Regionais;
- c) Fundações e Autarquias;
- d) Órgãos Especializados e Órgãos Relativamente Autônomos; e
- e) Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista.

VII - Deverão ser anexados ao formulário de inscrição documentos comprobatórios referentes a cada ação, conforme estabelecido em Regulamento.

VIII - Caso comprovadas, será concedida pontuação adicional (5 pontos) às práticas abaixo relacionadas:

- a) realização de pesquisa quantitativa e/ou qualitativa para levantamento das necessidades de ações de Qualidade de Vida no Trabalho;
- b) política de Qualidade de Vida no Trabalho instituído por meio de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal ou Boletim Interno do órgão ou entidade;
- c) programa de Qualidade de Vida no Trabalho instituído por meio de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal ou Boletim Interno do órgão ou entidade;
- d) submissão de proposta de Política de Qualidade de Vida no Trabalho à Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, para análise e atualização de sua conformidade de acordo com o disposto no art. 13 do Decreto no 42.375, de 2021;
- e) vídeo institucional apresentando boas práticas de QVT, executadas em 2025, com no máximo um minuto e meio;
- f) unidade administrativa dedicada à Qualidade de Vida no Trabalho na respectiva estrutura do órgão ou da entidade;
- g) previsão orçamentária destinada à Qualidade de Vida no Trabalho;
- h) inclusão do programa de Qualidade de Vida no Trabalho no planejamento estratégico;
- i) parcerias estabelecidas entre órgãos e entidades do Distrito Federal para realização de iniciativas em Qualidade de Vida no Trabalho;
- j) programas que incentivem a prática de atividade física;
- k) programas que incentivem a promoção à saúde física, mental e social;
- l) programa de educação financeira;
- m) promoção da diversidade, da equidade e da inclusão entre os servidores e empregados públicos;
- n) aquisição e/ou desenvolvimento de tecnologias assistivas;
- o) adequação das estruturas físicas do ambiente de trabalho eliminando barreiras arquitetônicas e promovendo acessibilidade;
- p) estímulo à responsabilidade socioambiental;
- q) destinação de espaço próprio para realização de ações de Qualidade de Vida no Trabalho.

IX - Os documentos comprobatórios referentes a cada prática adicional deverão ser anexados ao formulário de inscrição.

X - Cada prática adicional considerada válida pelo Comitê Distrital receberá 5 pontos.

XI - A prática adicional inscrita deverá ter sido implementada até 31 de dezembro de 2025 e poderá concorrer nas próximas edições, desde que tenha sido mantida em funcionamento no órgão ou entidade, com comprovação de vigência ou execução no período disposto neste edital.

XII - Caso o Comitê Distrital julgue necessário, os órgãos candidatos ao Selo QualiVida poderão ser visitados para verificação dos critérios de avaliação, visando a subsidiar a análise das iniciativas e práticas. A visita servirá para verificação do constante nos documentos apresentados, podendo os membros do Comitê:

- a) ouvir os servidores e empregados públicos sobre a execução da iniciativa e/ou prática para avaliar sua efetividade;
- b) sanar dúvidas necessárias à comprovação das informações prestadas no relatório, bem como à interpretação de dados apresentados;
- c) verificar in loco as condições em que a iniciativa e/ou prática é executada.

XIII - Os agentes de Qualidade de Vida no Trabalho, bem como os servidores e empregados públicos responsáveis pelas iniciativas e práticas, deverão facilitar a avaliação dos trabalhos in loco, proporcionando a necessária acessibilidade às informações.

#### 10. ETAPA VIII - DIVULGAÇÃO

##### DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

O resultado preliminar do Selo QualiVida, Edição - 2026 será divulgado no endereço eletrônico [www.seec.df.gov.br](http://www.seec.df.gov.br).

#### 11. ETAPA IX - SOLICITAÇÃO DE ENVIO DA PONTUAÇÃO OBTIDA E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA ELABORAÇÃO DE RECURSO

Os órgãos participantes poderão solicitar o envio da pontuação obtida e enviar a manifestação de interesse em elaborar recurso para o e-mail [asqvd@economia.df.gov.br](mailto:asqvd@economia.df.gov.br) até às 18h do dia 25 de fevereiro de 2026. Solicitações enviadas posteriormente não serão aceitas.

#### 12. ETAPA X - APRESENTAÇÃO DO RECURSO

I - Após a divulgação preliminar dos resultados da avaliação técnica, os órgãos participantes poderão apresentar recurso, das 08 horas do dia 26 de fevereiro de 2026 às 18 horas do dia 27 de fevereiro de 2026, oportunidade em que deverão fundamentar a solicitação de revisão das análises técnicas por meio do e-mail [asqvd@economia.df.gov.br](mailto:asqvd@economia.df.gov.br).

II - O recurso deverá ser apresentado de forma clara e objetiva.

#### 13. ETAPA XI - AVALIAÇÃO TÉCNICA

##### DO RECURSO PELO COMITÊ DISTRITAL DE QUALIDADE NO TRABALHO

I - O Comitê Distrital avaliará os recursos apresentados pelos órgãos participantes, conforme § 6º, art. 7º do Regulamento.

II - É de exclusiva responsabilidade do Agente de Qualidade de Vida no Trabalho (titular ou suplente) do órgão o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, no endereço eletrônico [www.seec.df.gov.br](http://www.seec.df.gov.br), sob pena de perda do prazo recursal.

III - Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) estiverem em desacordo com as especificações contidas no Edital;
- c) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- d) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- e) encaminhados por outro meio que não indicado neste Edital.

#### 14. ETAPA XII - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final do Selo QualiVida - Edição 2026 será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e divulgado no site da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no endereço eletrônico [www.seec.df.gov.br](http://www.seec.df.gov.br).

#### 15. ETAPA XIII - PREMIAÇÃO

I - Para a Edição 2026, os órgãos ou as entidades serão premiados por segmento, conforme descrito na Etapa VII deste Edital e no art. 8º da Portaria nº XX de 2026.

II - Serão premiados, em cada segmento, nas categorias ouro, prata e bronze, os órgãos ou entidades que atingirem a seguinte pontuação:

- a) ouro: igual ou superior a 90% (noventa por cento) da maior pontuação obtida no respectivo segmento;
- b) prata: igual ou superior a 70% (setenta por cento) e inferior a 90% (noventa por cento) da maior pontuação obtida no respectivo segmento;
- c) bronze: igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) e inferior a 70% (setenta por cento) da maior pontuação obtida no respectivo segmento.

III - Os órgãos que já foram premiados na categoria ouro nas edições 2024 e 2025, e classificados nesta edição 2026 na categoria ouro, concorrem ao Prêmio de Excelência em Gestão - Diamante.

IV - A premiação dos órgãos e entidades vencedoras ocorrerá em cerimônia cujo local, data e horário de realização serão devidamente informados aos participantes quando do resultado.

#### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Em relação às iniciativas premiadas:

- a) poderá ser dada ampla divulgação das iniciativas inscritas, ressalvados os aspectos de confidencialidade, para fins de divulgação de boas práticas nos diversos órgãos e entidades do Distrito Federal;
- b) poderá haver participação dos servidores, empregados públicos e dirigentes dos respectivos órgãos e entidades em eventos para apresentação das iniciativas e relato de experiências.

II - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

#### ANEXO ÚNICO - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Conforme a Portaria nº 35, de 16 de janeiro de 2026, confirmamos a participação no processo de concessão do Selo QualiVida, Edição - 2026, com apresentação de ações em Qualidade de Vida no Trabalho realizadas no ano de 2025. Declaramos que estamos de acordo com as diretrizes e normas contidas no anexo único da Portaria nº 35, de 16 de janeiro de 2026, e no Edital nº 01/2026, de 16 de janeiro de 2026. Declaramos ainda cumprir os critérios de admissibilidade, bem como apresentar documentos comprobatórios para participar do processo, conforme a seguir:

I - ter instituído Política ou Programa de Qualidade de Vida no Trabalho.

II - anexar a declaração de anuência do órgão/da entidade assinada pelo dirigente máximo ou pelo responsável que possua portaria de delegação de competência, pela respectiva chefia imediata do Agente de Qualidade de Vida no Trabalho (titular ou suplente) e pelo Agente de Qualidade de Vida no Trabalho (titular ou suplente).

III - anexar a indicação formal dos Agentes de Qualidade de Vida no Trabalho (titular e suplente), conforme previsto no inciso VI do art. 8º do Decreto no 42.375, de 2021, por meio dos processos SEI nº 04044-00001566/2025-41 (administração direta, autárquica e fundacional) e SEI nº 04044-00065761/2025-08 (empresas públicas e sociedades de economia mista);

IV - apresentar no mínimo uma iniciativa no relatório descritivo, com pelo menos uma evidência anexada.

Assinaturas

Dirigente máximo:

Chefia imediata do Agente de Qualidade de Vida no Trabalho (titular ou suplente):

Agente de Qualidade de Vida no Trabalho (titular ou suplente):

(\*) Retificado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 11, de 19 de janeiro de 2026, págs. 61 e 62.

## EDITAL Nº 02/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos do Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Tomar público o resultado final do Selo QualiVida Edição 2026, conforme disposto no item 14 do EDITAL n.º 01/2026, publicado no DODF n.º 11, de 19 de janeiro de 2026.

Selo QualiVida - Edição 2026 Resultado Final		
Segmento	Órgão	Premiação
Secretaria	SEE	Ouro / Prêmio de Excelência em Gestão - Diamante
	SSP	Prata
	SES	Bronze
	SEJUS	Bronze
	SEDES	Bronze
	SEAPE	Bronze
	SO	Bronze
Administrações Regionais	RA SIA	Ouro
	RA ÁGUAS CLARAS	Bronze
Autarquias e Fundações	DETRAN	Ouro
	SLU	Ouro
	IPEDF	Prata
	JUCIS	Prata
Órgãos Especializados e Órgãos Autônomos	CBMDF	Ouro
	DPDF	Ouro
	CGDF	Prata
	TCDF	Prata
Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	CEB	Ouro

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**  
**DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**DO DISTRITO FEDERAL (IRPDF) Nº 0013/2026**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso (FUNAP), Secretaria de Estado de Saúde (SES), Secretaria de Estado Desenvolvimento Social (SEDES), Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), Casa Civil do Distrito Federal (CACI), Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE), Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), Vice-Governadoria do Distrito Federal (VGDF), Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (SEAC), acerca da abertura de Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF) n.º 0013/2026, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de produtos de higiene pessoal (creme dental, sabonete, desodorante, entre outros similares), grupo 30.22. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Protocolo de Resposta da Intenção de Registro de Preços/DF disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 7/2026 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 12 de março de 2026  
**CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA**  
 Diretora

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2026 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/Secont/Seec, operacionalizará a licitação do pregão em epígrafe, no sistema ComprasGov, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de material para manutenção de bens móveis/instalações (barra de ferro, cantoneira, parafuso, prego, vergalhão, dentre outros similares), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 3.980.957,53. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de

Despesa: 3.3.90.30. Abertura das propostas: 26/03/2026, às 9h30. Processo nº 04044-00025242/2025-07. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog03@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog03@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 12 de março de 2026  
**CLAUDETE PEREIRA LIMA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA**  
**GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA**

**EDITAL Nº 01, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

A GERENTE DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com base nas suas atribuições regimentais, previstas no art. 48 do decreto nº 35.565 de 25/06/2014, INTIMA os contribuintes abaixo para o cumprimento das decisões definitivas em processos sujeitos à jurisdição contenciosa, devendo efetuar o pagamento do débito correspondente, no prazo de 30 dias, contados da efetivação da presente intimação, sob pena de inscrição dos débitos em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para cumprimento desta exigência ou para maiores esclarecimentos, os contribuintes deverão abrir atendimento virtual pelo ambiente restrito no site: <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/> ATENDIMENTO VIRTUAL/ TODOS OS SERVIÇOS / Assunto: Comunicado/Notificação/Auto de Infração/ Tipo de Atendimento: Auto de Infração – informações/ No campo Descrição informar o número do processo, número do Auto de Infração e solicitar encaminhamento à GBRAT. Caso optem pelo parcelamento dos débitos, é possível solicitar o parcelamento pelo site <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>. NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CE/DF/CNPJ, Nº DO PROCESSO, NÚMERO DA GUIA DE LANÇAMENTO (NOTIFICAÇÃO)/AUTO DE INFRAÇÃO, TRIBUTO: PAULO CESAR NOVAIS DE MACEDO, 372.xxx.xxx-30, 00040-00035499/2021-60, 7.544/2021, ICMS; ASS DISTRIBUIDORA E COMERCIAL EIRELI, 05.077.147/0001-01, 00040-00004243/2020-20, 459/2020, ICMS; FERNANDO DAVID ADELINO, 726.xxx.xxx-20, 00040-00032965/2021-55, 7.622/2021, ICMS; UNICA BRASÍLIA AUTOMOVEIS LTDA, 04.754.987/0002-71, 0128-000233/2016, 412/2016, ICMS; SECCO IMPORTAÇÕES LOCAÇÕES E VENDAS LTDA, 02.355.673/0001-90, 00040-00006637/2020-12, 196/2020, ICMS; RITA ELIAS DO NASCIMENTO MACEDO, 285.\*\*\*.\*\*\*-63, 00040-00027237/2021-21, 7.123/2021, ICMS; BDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, 24.723.601/0001-90, 00040-00003166/2019-57, 519/2019, ICMS; PAULO CESAR NOVAIS DE MACEDO, 372.\*\*\*.\*\*\*-30, 00040-00035497/2021-71, 7.543/2021, ICMS; LOGOS PAPELARIA, LIVRARIA E INFORMATICA LTDA, 10.592.523/0001-28, 00040-00065802/2018-53, 5.905/2018, ICMS.

ELISANGELA DE SOUZA ALVES

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,**  
**ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES**

**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA 001/2026 (\*)**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a Consulta Pública 001/2026, com o objetivo de obter do mercado propostas acerca do Edital de Consulta Pública para estruturação de modelo da gestão operacional integral do corredor esportivo cultural do BRB, que contempla os seguintes equipamentos públicos: Autódromo Internacional de Brasília, Kartódromo, Torre de TV, Fonte Luminosa, Jardim Burle Marx, Cine Drive-in, e outros Equipamentos Públicos que vierem a integrar o Corredor Cultural e Esportivo do BRB. Local de obtenção do Edital e TR: gratuitamente no site do BRB - Banco de Brasília: [novo.brb.com.br](http://novo.brb.com.br) (licitações).

**BRUNO COSTA NUNES**  
 Superintendente Sulog

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 46, de 11 de março de 2026, pág 63.

**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 035/2026**

Empresa: MARE AUTO POSTO LTDA E A&R EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA. Modalidade: DISPENSA. Objeto: Locação. Vigência: 60 meses a partir de 10/03/2026. Valor: R\$ 1.710.000,00. Gestor: Vinicius P. C. Macedo. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela Contratada: Saed S. D. N. Karajeh. Proc. nº 10/2026. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**EXTRATO DOS CONTRATOS BRB Nº 038/2026 E 039/2026**

Empresas: AGENCIA UM BCA PROPAGANDA LTDA e CLX COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA. Modalidade: Dispensa. Objeto: Contratação de 2 agencias de publicidade. Vigência: 180 dias a partir de 20/02/2026. Valor: A contratação somará até R\$ 15.000.000,00. Gestor: Yukie Takamatsu. Pelo BRB: Nelson Antonio de Souza; Pela BRB DTVM: Emerson V. Rizza; Pela Financeira BRB: Marcos F. F. dos S. Jacinto; pela

BRBCARD: Celso Eloi de S. Cavalheiro e Marcos Paulo I. dos Santos; e pelas contratadas: Luiz Augusto C. de A. Filho e Ludmila V. C. Souza para o contrato 038/2026 e Marcello de O. Lopes e Tatiana C. de S. Lopes para o 039/2026. Proc. nº 13/2026. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 045/2026**

Empresa: UHY BENDORAYTES E CIA AUDITORES INDEPENDENTES. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Serviços de consultoria. Vigência: 12 meses a partir de 10/03/2026. Valor: R\$ 4.349.447,12. Gestor: Arthur Henrique de B. Silva. Pelo BRB: Antônio José B. de A. Júnior; e pela contratada: Franklin Bendoraytes. Proc. nº 106/2026. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO BRB Nº 056/2022**

Objeto: Locação de imóvel. Contrato BRB Nº 056/2022. Contratado: Robério Alves. Proc. 1.557/2021. Rescisão a partir de 17/11/2025. Pelo BRB: Tunas de Sousa Soares Ferreira. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO BRB Nº 2025/040**

Empresa: FREITAS E REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: Prestação de serviços advocatícios. Rescisão a partir de 10/03/2026. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira. Proc. 1.310/2024. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

**AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA Nº 001/2026**

Objeto: Contratação de até 02 (duas) Agências de Publicidade e Propaganda para prestar serviços que compreendem o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o Conglomerado BRB, em âmbito nacional. Nova Data, horário e endereço eletrônico para a primeira sessão: 06/04/2026, às 10h00. Local: Sala de Eventos nº 03 (Centro Empresarial CNC – Setor de Autarquias Norte – SAUN – Quadra 5, lote C, 2º Subsolo – Brasília-DF). A soma das despesas com os contratos resultantes desta LICITAÇÃO está estimada em R\$ 32.698.999,99, pelo período de 12 (doze) meses. Local de obtenção do edital: gratuitamente no site do BRB, www.brb.com.br. Proc. nº 617/2024.

RAYSSA G. DA SILVA  
Presidente da Comissão

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de Transporte, Guarda e Processamento de Valores para atendimento das unidades do BRB em Goiânia e Anápolis - GO e municípios adjacentes. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 07/04/2026, às 14h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo nº 1.630/25.

DENISE CORRÊA  
Pregoeira

**RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025**

Objeto: Contratação de serviço de comunicação móvel para acesso à internet com tecnologia 5G. Empresa vencedora: Tim S/A, CNPJ. 02.421.421/0001 11, pelo valor global de R\$ 57.120,00. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 779/25.

THIAGO RIBEIRO  
Pregoeiro

**BRBCARD**

**DIRETORIA DE OPERAÇÕES, PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGADORIA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

A CARTÃO BRB S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da Companhia com seus respectivos objetos e valores.

Estão disponíveis no Portal de Serviços da BRBCARD os relatórios informativos acerca dos contratos novos, aditados e rescindidos da empresa, compreendendo o período de 01/02/2026 a 28/02/2026.

Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site: [www.brbcard.com.br](http://www.brbcard.com.br) > Contratos, Compras e Licitações > <https://servicos.cartaobrb.com.br/compras/>

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DINIZ  
Gerente de Administração e Pagadoria

**BRB SERVIÇOS S.A.**

**COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**

A BRB Serviços S/A informa que foi identificada inconsistência na divulgação do certame no sistema, motivo pelo qual se procedeu à nova publicação com ajuste das datas.

Assim, torna pública a seguinte retificação do Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2026, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 02 de março de 2026.

Onde se lê:

“Abertura: 12/03/2026 às 10h.”

Leia-se:

“Abertura: 26/03/2026 às 10h.”

Permanecem inalteradas as demais disposições do Aviso de Licitação.

ALYNE ALEXANDRE DOS SANTOS

Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02527**

PROCESSO: 00060-00066087/2026-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e a empresa ELSON CONCEICAO DOS SANTOS. CNPJ Nº 19118061000186. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Açúcar tipo cristal em embalagem de 2 quilogramas, conforme Ata de Registro de Preço nº 0268/2025 SEECDF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM000763 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000719. VALOR: R\$ 17.122,23 (dezesete mil cento e vinte e dois reais e vinte e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 09/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02528**

PROCESSO: 00060-00066087/2026-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e a empresa ELSON CONCEICAO DOS SANTOS. CNPJ Nº 19118061000186. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Açúcar tipo cristal em embalagem de 2 quilogramas, conforme Ata de Registro de Preço nº 0268/2025 SEECDF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM000763 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000721. VALOR: R\$ 2.647,58 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 09/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02529**

PROCESSO: 00060-00066087/2026-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e a empresa ELSON CONCEICAO DOS SANTOS. CNPJ Nº 19118061000186. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Açúcar tipo cristal em embalagem de 2 quilogramas, conforme Ata de Registro de Preço nº 0268/2025 SEECDF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM000763 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000721. VALOR: R\$ 2.006,65 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 09/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02549**

PROCESSO: 00060-00375158/2025-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e a empresa FINO SABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 00354138000350. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO DO TIPO SUPERIOR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, conforme Ata de Registro de Preço nº 0177/2025 SEECDF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM004912 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM004692. VALOR: R\$ 114.189,35 (cento e quatorze mil cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 09/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02554**

PROCESSO: 00060-00076832/2026-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 51516837000129. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P", conforme Ata de Registro de Preço nº 90301/2025D SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM000843 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000797. VALOR: R\$ 63.936,00 (sessenta e três mil novecentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2026 Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02556**

PROCESSO: 00060-00085834/2026-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44734671002286. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA SOLUCAO INJETAVEL 1 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90293/2025-B SESDF,

Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM000879 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000829. VALOR: R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02565

PROCESSO: 00060-00076347/2026-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09034672000354. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIBUTININA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90251/2025B SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM000838 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000793. VALOR: R\$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02568

PROCESSO: 00060-00087733/2026-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33498171000141. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE NÃO-REINALAÇÃO - MODELO PEDIÁTRICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90210/2025F SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM000902 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000854. VALOR: R\$ 299,50 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 22026NE02569

PROCESSO: 00060-00087733/2026-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33498171000141. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE NÃO-REINALAÇÃO - MODELO PEDIÁTRICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90210/2025F SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM000902 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000854. VALOR: R\$ 311,48 (trezentos e onze reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02586

PROCESSO: 00060-00098248/2026-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 2062. CNPJ Nº 73856593000166. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90199/2025F SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000971 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5 26/AFM000919. VALOR: R\$ 59.184,00 (cinquenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02588

PROCESSO: 00060-00102480/2026-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05216859000156. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 90084/2025A SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001015 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5 26/AFM000961. VALOR: R\$ 825,60 (oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02589

PROCESSO: 00060-00102480/2026-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05216859000156. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 90084/2025A SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001015 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5 26/AFM000961. VALOR: R\$ 8.625,80 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02591

PROCESSO: 00060-00099228/2026-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA 2062. CNPJ Nº 03426484000123. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90257/2025F SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000992 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000936. VALOR: R\$ 13.824,00 (treze mil oitocentos e vinte e quatro reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02592

PROCESSO: 00060-00099228/2026-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA 2062. CNPJ Nº 03426484000123. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90257/2025F SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000992 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000936. VALOR: R\$2.034,00 (dois mil trinta e quatro reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02596

PROCESSO: 00060-00099156/2026-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA 2062. CNPJ Nº 03426484000123. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 x 25 mm PONTA ROMBA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90257/2025F SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000995 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000940. VALOR: R\$ 40.901,00 (quarenta mil novecentos e um reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02598

PROCESSO: 00060-00099156/2026-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA 2062. CNPJ Nº 03426484000123. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 x 25 mm PONTA ROMBA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90257/2025F SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000995 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000940. VALOR: R\$ 2.086,00 (dois mil oitenta e seis reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02599

PROCESSO: 00060-00099626/2026-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL PREMIUM LTDA. CNPJ Nº 35215257000145. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL FILME, MATERIAL PVC (CLORETO DE POLIVINILA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90145/2025A SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM000996 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000942. VALOR: R\$ 9.971,65 (nove mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02604

PROCESSO: 00060-00087662/2026-18 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 06318709000205. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90138/2025C SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000899 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000850. VALOR: R\$ 111.846,00 (cento e onze mil oitocentos e quarenta e seis reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02605

PROCESSO: 00060-00097816/2026-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SYMEX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 45212514000149. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA ULTRASSÔNICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90219/2025B SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000968 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5 26/AFM000915. VALOR: R\$ 3.025,00 (três mil vinte e cinco reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02607

PROCESSO: 00060-00085212/2026-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 29910022000251. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEPIVACAÍNA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML (2%) + 0,01 MG/ML (1:100.000); CARPULE 1,8 ML (USO EXCLUSIVO ODONTOLOGIA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90199/2025G SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM000873 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000825. VALOR: R\$ 47.747,50 (quarenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02608

PROCESSO: 00060-00094454/2026-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

TD&V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITAL. CNPJ Nº 10696932000174. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML + 0,01 MG/ML (2% + 1:100.000) TUBETE 1,8 ML (USO EXCLUSIVO ODONTOLOGIA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90283/2024-B SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM000949 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000895. VALOR: R\$ 99.396,52 (noventa e nove mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02610**

PROCESSO: 00060-00076832/2026-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 51516837000129. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P", conforme Ata de Registro de Preço nº 90301/2025D SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM000843 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000797. VALOR: R\$ 287.878,50 (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2026 Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02611**

PROCESSO: 00060-00099496/2026-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33498171000141. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMAS ROTATÓRIAS KIT 40/04, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2025E SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000994 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000939. VALOR: R\$ 881,25 (oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02612**

PROCESSO: 00060-00093444/2026-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP. CNPJ Nº 71505564000124. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZOCAINA GEL 200 MG/G (20%) POTE 12G (USO EXCLUSIVO ODONTOLOGIA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90.283/2024C SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000936 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000883. VALOR: R\$ 1.654,24 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02613**

PROCESSO: 00060-00098612/2026-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº 59309302000199. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90257/2025D SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM000979 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000925. VALOR: R\$ 10.304,00 (dez mil trezentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02614**

PROCESSO: 00060-00098612/2026-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº 59309302000199. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90257/2025D SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM000979 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000925. VALOR: R\$ 4.004,00 (quatro mil quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02616**

PROCESSO: 00060-00084405/2026-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23864942000113. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARECOXIBE PO LIOFILIZADO 40 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90181/2024H SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM000870 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000823. VALOR: R\$ 141.040,00 (cento e quarenta e um mil quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02617**

PROCESSO: 00060-00102007/2026-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05216859000156. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 90214/2025 A SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001005 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000956. VALOR: R\$ 26.204,22 (vinte e seis mil duzentos e quatro reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02618**

PROCESSO: 00060-00102007/2026-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05216859000156. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 90214/2025 A SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001005 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000956. VALOR: R\$ 16.272,90 (dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02619**

PROCESSO: 00060-00087813/2026-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 06318709000205. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.062/2025-E SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM000904 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000856. VALOR: R\$ 197.406,72 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e seis reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02620**

PROCESSO: 00060-00107761/2026-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCATA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 46847751000149. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL PARA O PACIENTE (CAMISOLA), DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.134/2024E SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM001060 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM001005. VALOR: R\$ 2.106,00 (dois mil cento e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02621**

PROCESSO: 00060-00107761/2026-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCATA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 46847751000149. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL PARA O PACIENTE (CAMISOLA), DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.134/2024E SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM001060 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM001005. VALOR: R\$ 15.639,00 (quinze mil seiscentos e trinta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02625**

PROCESSO: 00060-00104404/2026-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI. CNPJ Nº 34707920000166. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPATILNITRATO COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90280/2024-I SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001034 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5 26/AFM000981. VALOR: R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02626**

PROCESSO: 00060-00099082/2026-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA 2062. CNPJ Nº 03426484000123. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 0,7mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90257/2025F SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000988 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000934. VALOR: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02627**

PROCESSO: 00060-00099082/2026-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA 2062. CNPJ Nº 03426484000123. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 0,7mm COM DISPOSITIVO DE

SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90257/2025F SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000988 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000934. VALOR: R\$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02630**

PROCESSO: 00060-00099170/2026-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA 2062. CNPJ Nº 03426484000123. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90257/2025F SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000990 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000935. VALOR: R\$ 48.618,00 (quarenta e oito mil seiscentos e dezoito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02631**

PROCESSO: 00060-00099170/2026-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA 2062. CNPJ Nº 03426484000123. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90257/2025F SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000990 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000935. VALOR: R\$ 6.066,00 (seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02639**

PROCESSO: 00060-00099148/2026-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA 2062. CNPJ Nº 03426484000123. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90257/2025F SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000993 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000937. VALOR: R\$ 56.358,00 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02640**

PROCESSO: 00060-00099148/2026-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA 2062. CNPJ Nº 03426484000123. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90257/2025F SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000993 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000937. VALOR: R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02646**

PROCESSO: 00060-00099149/2026-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA 2062. CNPJ Nº 03426484000123. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90257/2025F SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000991 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000938. VALOR: R\$50.526,00 (cinquenta mil quinhentos e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02648**

PROCESSO: 00060-00099149/2026-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA 2062. CNPJ Nº 03426484000123. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90257/2025F SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000991 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000938. VALOR: R\$9.252,00 (nove mil duzentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02650**

PROCESSO: 00060-00098857/2026-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 51516837000129. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 21, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90257/2025C SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM000982 e Autorização de Fornecimento de Material nº

5-26/AFM000930. VALOR: R\$ 6.653,92 (seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02651**

PROCESSO: 00060-00098857/2026-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 51516837000129. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 21, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90257/2025C SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM000982 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000930. VALOR: R\$ 1.727,46 (um mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02674**

PROCESSO: 00060-0008992/2026-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 32137424000199. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Bolsa plástica para enema, fabricada em PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 90208/2025-B SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000938 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000885. VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02676**

PROCESSO: 00060-00098562/2026-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 12812677000103. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 25, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90257/2025E SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM000980 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000927. VALOR: R\$ 2.008,00 (dois mil oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02677**

PROCESSO: 00060-00098562/2026-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 12812677000103. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 25, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90257/2025E SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM000980 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000927. VALOR: R\$ 1.464,00 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02678**

PROCESSO: 00060-00087588/2026-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDIC. CNPJ Nº 42291390000146. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO M , DE 40 a 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-G SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 1 26/PAM000900 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000852. VALOR: R\$ 5.052,48 (cinco mil cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02679**

PROCESSO: 00060-00094596/2026-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33498171000141. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2025E SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000952 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5 26/AFM000897. VALOR: R\$ 306,57 (trezentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02680**

PROCESSO: 00060-00087588/2026-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDIC. CNPJ Nº 42291390000146. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO M , DE 40 a 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-G SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 1 26/PAM000900 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000852. VALOR: R\$ 72.960,00 (setenta e dois mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02681

PROCESSO: 00060-00098505/2026-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 12812677000103. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 27, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90257/2025E SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000985 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000931. VALOR: R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02682

PROCESSO: 00060-00098505/2026-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 12812677000103. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 27, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90257/2025E SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000985 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000931. VALOR: R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02683

PROCESSO: 00060-00087358/2026-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LA VITTA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA. CNPJ Nº 43192344000152. OBJETO: AQUISIÇÃO DEFALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO M , DE 40 a 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024H SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM000897 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000847. VALOR: R\$ 6.081,60 (seis mil oitenta e um reais e sessenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02684

PROCESSO: 00060-00087358/2026-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LA VITTA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA. CNPJ Nº 43192344000152. OBJETO: AQUISIÇÃO DEFALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO M , DE 40 a 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024H SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM000897 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000847. VALOR: R\$ 114.240,00 (cento e quatorze mil duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02685

PROCESSO: 00060-00050444/2026-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44734671002286. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2025-A SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000609 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-26/AFM000583. VALOR: R\$ 35.978,80 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02686

PROCESSO: 00060-00050444/2026-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44734671002286. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2025-A SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000609 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-26/AFM000583. VALOR: R\$ 1.720,40 (um mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE02687

PROCESSO: 00060-00517105/2025-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INTERJET COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 59403410000126. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA ADESIVA P/VEDACAO DE MATERIAL ARMAZENADO AE-70°C (PARAFILM OU SIMILAR) ROLO 4"X125, conforme Ata de Registro de Preço nº 90182/2025E SESDF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000662 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000630. VALOR: R\$ 9.806,72 (nove mil oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,  
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS**

## AVISO DE REABERTURA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2026 - UASG 926119

Objeto: Contratação de instituição organizadora de certame para a realização de processo seletivo simplificado (PSS), visando a formação de cadastro de reserva para contratação temporária de profissionais da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, dos cargos/ especialidades GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TÉCNICO/APOIO TÁTICO OPERACIONAL E ASSISTENCIAL (PADIOLEIRO) e GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - ANALISTA (CONDUTOR DE VEÍCULOS), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES/DF, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Processo SEI nº: 00060-00604513/2025-37. Total de 1 lote único, composto por 2 itens. Valor máximo da Inscrição: item 1 – R\$ 180,03; item 2 – R\$ 183,96. Cadastro das Propostas: a partir de 13/03/2026. Abertura das Propostas: 18/03/2026, às 08h00min, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Agente de Contratação

## AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2026 - UASG 926119

Objeto: de insumos padronizados para fornecimento contínuo de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - ARTROSCOPIA DE JOELHO e OMBRO, pertencente ao Grupo: 36.30.33.01.01 - OPME Ortopedia - Compra Regular contemplados e NÃO contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, por meio de CONSIGNAÇÃO, com fornecimento do CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS (Caixa Instrumental) por CESSÃO GRATUITA DE USO, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00086582/2024-75. Total de Lote único contendo 12 itens (Ampla Concorrência). Valor estimado: R\$ 958.789,0581. Cadastro das propostas: a partir de 13/03/2026. Abertura das Propostas: 25/03/2026, às 8h30 (horário de Brasília), no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponível, sem ônus, no referido site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90011/2026 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00240335/2025-10, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.105.362/0001-23: 01 (R\$ 0,0280); BELBI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 27.901.764/0001-04: 02 (R\$ 3,8100); PURAH MEDICAL & CO LTDA - CNPJ: 28.345.933/0001-30: 03 (R\$ 0,0800). O item 04 restou fracassado e foi assumido pelo vencedor do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 297.579,9600.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90035/2026 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00573330/2025-62), sagrou-se vencedora a empresa (empresa, item e valor unitário): BOWA MEDICAL BRAZIL LTDA - CNPJ nº: 26.645.979/0002-20: 01 (R\$ 4,8400), 03 (R\$ 3,9000). O item 02 restou fracassado e foi assumido pela vencedora do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 242.614,1600.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JR

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90315/2025 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00380969/2025-04), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): ORTOPEdia BRASIL LTDA CNPJ 05.477.107/0001-49, 01 (R\$ 440,0000). O item 02 restou fracassado e foi assumido pela vencedora do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 651.640,0000.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JR

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA. - CNPJ nº 29.511.607/0001-18. Objeto: contratação de

prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra de serviços de Avaliação Externa de Qualidade (AEQ)/Proficiência para os exames realizados pelo Laboratório de Hemostasia, para os testes sorológicos e imuno-hematológicos, os testes NAT e os testes pré-transfusoriais da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB visando atender às demandas da DCQ, Dlab, Dihemo e Dproce. Unidade Orçamentária: 23.202. Empenho 2026NE00175 emitidos 06/03/2026 no valor de R\$50.797,02. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2975.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 138. Valor total do Contrato: R\$76.195,49. Processos nº 00063-00003179/2024-34 e nº 00063-00000837/2026-06. Vigência: 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Assinado em 10 de março de 2026, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: VINICIUS DE ALMEIDA BIASOLI.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

Espécie: Ata de Registro de Preços ARP nº 05/2026 - LEADERSHIP, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA, CNPJ nº 51.885.451/0001-94. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº: 90025/2025, sujeitando-se as pArt.es às normas constantes na Lei nº 14.133, com termo inicial em 12 de março de 2026 e termo final em 12 de março de 2027. Valor total registrado: R\$30.729,00. Processos nº 00063-00001906/2025-18 e nº: 00063-00001202/2026-18. Assinado em 11/03/2026 pelas pArt.es: OSNEI OKUMOTO, Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, MARCUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA, Representante Legal do Fornecedor.

### INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAL Nº 10348/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados a publicação do seguinte Processo de Compra, a seguir:

01) EDITAL Nº 10348/2026 - INSUMOS ODONTOLÓGICOS - SEI Nº 04016-00105874/2025-09

Período de acolhimento de propostas de 13/03/2026 até 27/03/2026 às 23h55 - Horário local  
O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço:  
<https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>.  
Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br).

THALLYS CORREIA CARVALHO

#### NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

EDITAIS Nº 15/2026, 16/2026, 17/2026 e 18/2026

O Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados a prorrogação e a publicação dos Editais dos processos de compras a seguir:

- 1) EDITAL Nº 15/2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA - PROCESSO SEI Nº 04016-00024458/2025-01;
- 2) EDITAL Nº 16/2026 - AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR, MONITOR DE SINAIS VITAIS, MONITOR MULTIPARÂMETROS E OXÍMETRO DE PULSO - PROCESSO SEI Nº 04016-00001470/2024-58;
- 3) EDITAL Nº 17/2026 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE RAIOS-X FIXO E MÓVEL - PROCESSO SEI Nº 04016-00026785/2025-99;
- 4) EDITAL Nº 18/2026 - AQUISIÇÃO DE INCUBADORA NEONATAL E BERÇO AQUECIDO - PROCESSO SEI Nº 04016-00010677/2025-02;

Período de acolhimento para propostas entre 16/03/2026 e 27/03/2026, às 23h55 - horário local.  
Os Editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço:  
<https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>

FERNANDO BISPO PESSOA

Chefe de Núcleo

#### NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

AVISO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

A Chefe do Núcleo de Contratação de Serviços do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a publicação dos avisos a seguir:

- 1) EDITAL Nº 06/2026-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFUSÃO EM REGIME DE SOBREVIVÊNCIA, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CONFORME DEMANDA DO SERVIÇO DE CIRURGIA CARDÍACA- PROCESSO SEI Nº 04016-00056466/2024-27.
- 2) EDITAL Nº 07/2026- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOB DEMANDA EM MEDICINA DO TRABALHO E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) — COM AVALIAÇÕES QUALITATIVAS E

QUANTITATIVAS E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, RISCOS DE ACIDENTES, RISCOS ERGONÔMICOS E FATORES DE RISCOS PSICOSSOCIAIS RELACIONADOS AO TRABALHO, DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), DO LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE (LI), DO LAUDO TÉCNICO DE PERICULOSIDADE (LP) E DA ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET) - PROCESSO SEI Nº 04016-00039748/2025-41;

Período de acolhimento de 16/03/2026 a 20/03/2026, até às 23h55 - horário local.

As informações para elaboração das propostas estão disponíveis no site do IGESDF: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio> e plataforma APOIO: <http://app.apoiocotacoes.com.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas pela plataforma APOIO: <http://app.apoiocotacoes.com.br>.

FLÁVIA CHRISTINE PIRES SALES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00060671/2026-89 - Pregão Eletrônico nº 90006/2025. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por igual período, da Ata de Registro de Preços nº 19/2025, com atual vigência até 17/03/2026, conforme extrato de publicação (194435701), cujo objeto consiste na pretensa aquisição de gênero alimentício não perecível "Farinha de milho flocada - floção", por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Empresa: SATÉLITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.069.228/0001-24. Retifica-se o EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 (193225197) para correção do título, permanecendo inalteradas as demais disposições. Onde se lê: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025", leia-se "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025." Valor total do Termo Aditivo: R\$ 2.080.796,76 (dois milhões, oitenta mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos). A Ata e o Termo Aditivo encontram-se disponibilizados na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

AMANDA MORAIS DE ASSUNÇÃO

Gerente de Compras e Atas

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00023585/2023-41. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de tendas e acessórios, com a devida instalação, com objetivo de equipar as Unidades da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na condição de órgão gerenciador e a Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, na condição de órgão participante, conforme condições e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. ITEM 01 : Tenda Sanfonada; medidas (3mx3mx2m); Quant. 70 para a PMDF e 70 para a PCDF; Valor Unitário: R\$ 1.000,00 (mil reais); ITEM 04: Tenda Piramidal; medidas (8mx8mx5m); Quant. 85 para a PMDF e 30 para a PCDF; Valor Unitário: R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais); ITEM 05: Tenda Piramidal; medidas (8mx8mx5m) - (Cota Reservada); Quant. 29 para a PMDF; Valor Unitário: R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais); ITEM 06: Calha; medidas (6m); Quant. 46 para a PMDF; Valor Unitário: R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais); ITEM 07: Calha; medidas (8m); Quant. 82 para a PMDF; Valor Unitário: R\$ 110,00 (cento e dez reais); ITEM 08: Lona; medidas (6mx6m); Quant. 53 para a PMDF; Valor Unitário: R\$ 2.101,00 (dois mil cento e um reais); ITEM 09: Lona; medidas (8mx8m); Quant. 34 para a PMDF; Valor Unitário: R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais); ITEM 10: Estrutura metálica; medidas (6mx8mx4m); Quant. 32 para a PMDF; Valor Unitário: R\$ 2.051,00 (dois mil, cinquenta e um reais); ITEM 12: Estrutura metálica; medidas (8mx8mx4m); Quant. 7 para PMDF; Valor Unitário: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); ITEM 13: Cinta de amarração; medidas (3 toneladas); Quant. 344 para a PMDF; Valor Unitário: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), adjudicado à empresa ALUBAN SERVICE LTDA, CNPJ: 44.921.333/0001-29. ITEM 02: Tenda Piramidal; medidas (6mx6mx3m); Quant. 110 para a PMDF e 30 para a PCDF;

Valor Unitário: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); adjudicado à empresa ENGEFER MDS LTDA, CNPJ 07.412.925/0001-99. ITEM 03: Tenda Piramidal; medidas (8mx8mx4m); Quant. 59 para a PMDF e 30 para a PCDF; Valor Unitário: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); adjudicado à empresa AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88. ITEM 11 : Estrutura metálica; medidas (3 toneladas); Quant. 06 para a PMDF; Valor Unitário: R\$ 6.666,50 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) (valor negociado); adjudicado à empresa MAZIMUS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CNPJ 21.416.819/0001-04. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG 926016>.

Brasília/DF, em 12 de março de 2026.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM  
Chefe do DLF

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2026 - DICOA/DEALF/CBMDP

PROCESSO SEI Nº 00053-00009037/2026-80 - CBMDP. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para aquisição de eletrodo adulto descartável multifuncional para DEA, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.211.969,20; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053 ; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 25/03/2026, às 14:00. LOCAL: site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

ANTÔNIO EMANUEL RAMALHO DE ALBUQUERQUE - Cap. QOBM/Comb  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026 - DICOA/DEALF/CBMDP

PROCESSO SEI Nº 00053-00007009/2026-28 - CBMDP. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de desfibrilador/cardioversor manual, bomba de infusão volumétrica e bomba de infusão de seringa, conforme Edital e anexos. O Pregoeiro informa a NOVA ABERTURA da licitação, publicada inicialmente no DODF nº 41 e no Jornal de Brasília, ambos no dia 04/03/2026, para o dia 25/03/2026, às 14:00. LOCAL: site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190. CLEITON NUNES LOPES - Cap. QOBM/Comb. - Pregoeiro.

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**  
DIRETORIA DE VISTORIAS

**DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE Nº 03, CONJUNTO 02, QUADRA QS 118, SAMAMBAIA/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 3.203,85 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1044/2023 e de 3.193,35 m², de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2023-1446-00 e 2026-0175-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720260012807, 0720260012951, 0720230061916 e 0720250073995, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00138244/2025-60 expedido em 10/03/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

**DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTES 1,2,3,4,5,10,11,12,13,14, POLO DE DESENVOLVIMENTO JK – TRECHO 06, CONJUNTO 03 - SANTA MARIA/DF de destinação DEPÓSITO, área construída de 4.113,00 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 116/2018 e de 5.762,80 m², de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 16482, 2025-1560-00 e 2026-0245-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º CFT2504983434 e CFT2505002544, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00108326/2025-80 expedido em 10/03/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

**DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) QUADRA 27, LOTE 18, SETOR OESTE COMERCIAL GAMA/DF, de destinação COMERCIAL e RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, área construída de 304,57 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 113/ 2010 e de 304,57 m², de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2025-0729-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º CFT2605516231, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00023840/2026-27 expedido em 10/03/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

**DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) QUADRA QS 106, CONJUNTO 6, LOTES 3 E 4 - SAMAMBAIA/DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 1.074,60 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 397/2024 e de 1.121,35 m², de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2024-2683-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720260019984, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00016473/2026-13 expedido em 10/03/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

**POLÍCIA CIVIL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2026. PROCESSO Nº 00052-00035861/2023-71. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Microcomputador com serviço de garantia de 60 (sessenta) meses, na modalidade pregão, na forma eletrônica, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento às necessidades da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Tipo: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 46.764.275,80 (quarenta e seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). O pregoeiro substituto informa que, em virtude da Decisão TCDF nº 558/2026, o pregão está suspenso até ulterior deliberação. Maiores informações no telefone 3207-4071 ou por email [cpl@pcdf.df.gov.br](mailto:cpl@pcdf.df.gov.br).

Brasília/DF, 12 de março de 2026

LUIÍS GUILHERME GOMES DE SÁ

Pregoeiro Substituto/PCDF

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE ACESSÓRIA DE SUSPENSÃO**

PROCESSO: 04026-00001429/2025-25; INTERESSADO: QUÂNTICA DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. Aplico a penalidade de SUSPENSÃO para participar de licitações e de contratar com esta Secretaria, por 24 meses, contados a partir da sua publicação, à empresa QUÂNTICA DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 10.939.454/0001-86, com sede na RUA 20, N.º 328 – CENTRO, GOIÂNÉSIA – GO, CEP: 76.380-088, em virtude do não pagamento do Documento de Arrecadação nº 0005086701, referente à penalidade contratual de MULTA publicada no DODF nº 214, página 92, de 11 de Novembro de 2025, conforme artigo 5º, IV, "c" do Decreto Nº 26.851, de 30 de maio de 2006. Pelo Distrito Federal: RAÍSSA WINTER DE CARVALHO – Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Federal.

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

Notifico a empresa CONSOMAR MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO LTDA, portadora do CNPJ nº 50.568.513/0001-71, que tramita nesta Pasta o Processo Administrativo nº 04026-00048006/2025-79, instaurado em razão de descumprimento contratual referente à Nota de Empenho nº 2025NE01303, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90025/2024, cujo objeto consistia no fornecimento de 200 (duzentas) latas de massa corrida acrílica, no valor total de R\$ 9.198,00 (nove mil cento e noventa e oito reais). Informo que, por meio da Decisão nº 45/2026 – SEAPE/SUAG, foi aplicada à referida empresa a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 1.379,00 (mil trezentos e setenta e nove reais), correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de

Empenho nº 2025NE01303, com fulcro nos arts. 155, inciso III, e 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inexecução total da obrigação contratual, caracterizada pela desidiosa formal do fornecimento do objeto contratado. A empresa será concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo, a contar da publicação, garantindo-se, assim, o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021, devendo a manifestação ser direcionada à Comissão de Apuração de Penalidades Contratuais, no endereço Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco G, Lote 13, Brasília/DF, CEP: 70.070-120, ou pelo e-mail coap@seape.df.gov.br Pelo Distrito Federal: RAÍSSA WINTER DE CARVALHO - Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PROCESSO: 04026-00034175/2025-21. Notifico a empresa A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, portadora do CNPJ de nº 30.911.535/0001-85, Quadra 01, Conjunto 03, Lote 08, Loja 02, Setor Especial - Estrutural/Brasília-DF - CEP: 71.266-025 que tramita nesta pasta o processo 04026-00034175/2025-21, já transitado em julgado em sede administrativa, no qual foi aplicada a penalidade de MULTA, no valor definitivo de R\$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais), com fundamento no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inexecução total do contrato, conforme Decisão SUAG nº 200/2025. Fica a empresa CIENTE de que foi emitido o Documento de Arrecadação do Distrito Federal - DAR, nº de lançamento 0005132778, com vencimento em 31/03/2026, devendo o pagamento ser efetuado até a data nele indicada. O comprovante de quitação deverá ser encaminhado à Comissão de Apuração de Penalidades Contratuais, no endereço Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco G, Lote 13, Brasília/DF, CEP: 70.070-120, ou pelo e-mail coap@seape.df.gov.br. Pelo Distrito Federal: RAÍSSA WINTER DE CARVALHO - Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00267

PROCESSO: 04026-00004855/2026-00. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22. OBJETO: AQUISIÇÃO de material de expediente para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90012/2025 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 111/2025 SEEC-DF. PINCEL - ITEM 1. MARCA CONDOR- Quantidade: 100 unidades. Valor total: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). Valor unitário R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos). PINCEL - ITEM 48. MARCA WESTER- Quantidade: 100 unidades. Valor total: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais). Valor unitário R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 26/02/2026. Prazo de Entrega: 10 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00268

PROCESSO: 04026-00004849/2026-44. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ 44.883.034/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (ESPÁTULA), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90014/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 122/2025 SEEC-DF. Valor Total R\$ 600,00 (seiscentos reais). ITEM 01. MARCA: FERTAK - Quantidade: 100. Valor unitário: R\$ 6,00 (seis reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 27/02/2026. Prazo de Entrega: 10 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00269

PROCESSO: 04026-00002015/2026-02. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa YELLUX INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA , CNPJ 32.274.485/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA (COPO DESCARTÁVEL), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90076/2025 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 14/2026 SEEC-DF. Valor Total R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). ITEM 40. MARCA: TERMOPOTE - Quantidade: 2.000 pacotes. Valor total do item: R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 27/02/2026. Prazo de Entrega: 10 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00270

PROCESSO: 04026-00001157/2026-44. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, CNPJ 18.768.894/0001-20. OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00108. INADIMPLEMENTO CONTRATUAL. AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 30/2024 SEAPE-DF. CONDICIONADOR PARA CABELO. ITEM 12. MARCA: AYA - Quantidade: 1.520 unidades. Valor unitário R\$ 3,65 (três reais e sessenta

e cinco centavos). Valor total: R\$ 5.548,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 27/02/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00284

PROCESSO: 04026-00002781/2026-69. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 12.904.870/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CINTA ERGONÔMICA, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90008/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 64/2024 SEAPE-DF. ITENS 11 e 13. Quantidade: 60 unidades. Valor total: R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais). Valor unitário R\$ 28,00 (vinte e oito reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 05/03/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00285

PROCESSO: 04026-00004177/2026-77. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLAUDIA GOMES DE SOUZA DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ 08.717.511/0001-30. OBJETO: ANULAÇÃO 2026NE00172, PARA ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE (DESODORANTE ROLL-ON), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 29/2024 SEAPE-DF. DESODORANTE ROLL-ON. ITEM 05. Quantidade: 80.000 frascos de 50 ml. Valor total: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). Valor unitário R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 06/03/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00286

PROCESSO: 04026-00004177/2026-77. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLAUDIA GOMES DE SOUZA DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ 08.717.511/0001-30. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2026NE00172, PARA ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE (DESODORANTE ROLL-ON), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 29/2024 SEAPE-DF. DESODORANTE ROLL-ON. ITEM 05. Quantidade: 80.000 frascos de 55 ml. Valor total: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). Valor unitário R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 06/03/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00288

PROCESSO: 04026-00004162/2026-17. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ 11.768.299/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE (ESCOVA DENTAL), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 34/2024 SEAPE-DF. Valor Total R\$ 12.465,60 (doze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). ITEM 10. MARCA: ALGDENTAL / ALGSUN - Quantidade: 25.440 unidades. Valor unitário R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 06/03/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00289

PROCESSO: 04026-00040222/2025-76. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 05.293.074/0001-87. OBJETO: ANULAÇÃO 2026NE00174. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE REVISTA PESSOAL POR RAIOS-X (BODY-SCAN) PARA O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90020/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 021/2025 SEAPE-DF. ITEM 01. APARELHO PARA INSPEÇÃO CORPORAL, Quantidade 1 unidade. Valor total: R\$ 241.900,00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos reais). Valor unitário R\$ 241.900,00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 06/03/2026. Prazo de Entrega: 150 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00290  
 PROCESSO: 04026-00040222/2025-76. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 05.293.074/0001-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE REVISTA PESSOAL POR RAIOS-X (BODY-SCAN) PARA O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90020/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 021/2025 SEAPE-DF. ITEM 01. APARELHO PARA INSPEÇÃO CORPORAL, Quantidade 4 unidades. Valor total: R\$ 967.600,00 (novecentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais). Valor unitário R\$ 241.900,00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 06/03/2026. Prazo de Entrega: 150 dias.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 00090-00000498/2026-22. OBJETO: Fornecimento de 03 inscrições para participação de servadoras no curso prático LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados - Fundamentos e Aplicação. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL. CONTRATADA: Supreme Capacitação e Treinamento, CNPJ N.º 53.940.195/0001-16. VALOR TOTAL: R\$ 8.970,00. Nota de Empenho 2026NE00268 emitida em 09/03/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.128.8216.4088.0078, Natureza de Despesa 33.90.39. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III, "F", da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE em 12/03/2026, por PEDRO HENRIQUE LUZ ARAUJO, Subsecretário de Administração Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2025- SEJUS

PROCESSO Nº 00400-00050681/2025-38 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus e a Organização da Sociedade Civil UNIDADE NACIONAL DE ACESSIBILIDADE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 18/2025 até 15/04/2026, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Este aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 18/2025, ficando inalteradas as demais cláusulas. CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ OSC: ANDRÉA PONTES E SILVA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº 09/2022-SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002

PROCESSO Nº: 00110-00002400/2025-32 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO HÉLIO PRATES, CNPJ nº. 45.733.470/0001-00, composto pelas empresas: JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 20.555.337/0001-72 e NG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 04.326.648/0001-03, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 006462, Edifício Manhattan Square Wall Street East Sala 915 - Bairro Patamares - Salvador - BA, CEP 41.680-400. DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade formalizar a rescisão unilateral do Contrato de Execução de Obras para o Distrito Federal nº. 009/2022 - SODF, com fundamento nos incisos I e IV do art. 78 e no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 4º, §6º, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006. DA RESCISÃO: Por força da Decisão nº 1/2026 - SODF/GAB (193502228), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 23, de 04 de fevereiro de 2026, página 17 (194038497), o Contrato nº 009/2022 – SODF (195278993) rescinde-se de pleno direito nesta data, conforme documentos e justificativas constantes

nos autos do processo SEI nº 00110-00002400/2025-32. DO PROCEDIMENTO: A presente rescisão observa o disposto nos incisos I e IV do art. 78 e no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 4º, § 6º, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2026. SIGNATÁRIO: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9961/2025, publicado no DODF em 10/04/2025. ASSINATURA: 10/03/2026. Processo GDoc Nº 00092-00013234/2025-39. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 07/04/2026 para 06/07/2026. Fica prorrogado o prazo de ENTREGA do contrato por mais 90 (noventa) dia(s), múltiplas entregas. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 1.811.250,00 (hum milhão e oitocentos e onze mil e duzentos e cinquenta reais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e André Kluppel Carrara – Diretor de Suporte ao Negócio.

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO 015/2025-CJU/CEB

Espécie: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO. Contrato n.º 15/2025-CJU/CEB. PROCESSO nº: SEI/GDF: 00093-00000573/2025-90. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e LEFOSSE ADVOGADOS. OBJETO: a RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL do CONTRATO n.º 15/2025-CJU/CEB, celebrado em 23.10.2024, que tem por objeto a "Contratação de escritório especializado em Direito de Energia e Regulação Energética para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em aspectos regulatórios, societários e fiscais do setor elétrico, para elaboração de documentação jurídica complementar e revisão de instrumentos jurídicos, bem como apoio na negociação com oftakers e reuniões com entidades regulatórias, incluindo consultoria jurídica específica, a fim de viabilizar a implementação de Projeto de Autoprodução, garantindo a conformidade regulatória, a mitigação de riscos jurídicos e a segurança das relações contratuais estabelecidas". DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Rescisão entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: Pela CEB: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor Presidente; MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões; CLAUDEENIR BRITO PEREIRA, Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos; BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores. Pelo Contratado: RAPHAEL GOMES DA SILVA, Representante Legal; PEDRO HENRIQUE DANTE, Representante Legal.

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 20/2024

Espécie: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 020/2024. PROCESSO nº: SEI/GDF: 00093-00000595/2024-79. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e BASEHENGE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL do CONTRATO nº 020/2024, celebrado em 16.10.2024, que tem por objeto a "contratação de serviços especializados para consultoria e apoio técnico objetivando a otimização do processo de preparação da documentação que comporá o Pedido de Verificação de Limites e Condições – PVL e demais providências necessárias ao atendimento dos requisitos para a assinatura do contrato de empréstimo entre Companhia Energética de Brasília - CEB e o New Development Bank – NDB", prorrogado por mais 12 (doze) meses, alterado na forma de pagamento e acrescido de 25% sobre o valor original do contrato com a inclusão de um item no escopo, pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2024. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Rescisão entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: Pela CEB: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor Presidente; MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões; CLAUDEENIR BRITO PEREIRA, Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos; BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores. Pelo Contratado: MAURÍCIO CATTELAN ROMERO, Representante Legal.

## CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 04/2026 - CEB IPES

Espécie: Contrato nº 004/2026 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e Engeluz Iluminação e Eletricidade LTDA. Processo SEI nº 04028-00000302/2026-13, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de implantação, expansão e melhoria do sistema de iluminação pública do Distrito Federal, constituídos de montagens eletromecânicas com fornecimento de materiais, lote 1 - norte. Data de assinatura: 11/03/2026. Valor total: R\$ 39.987.270,89. Vigência: 40 meses. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e

de Finanças; HAMILTON OLIVEIRA GUERRA, Diretor de Planejamento e Engenharia; MAURO JOSE LANDIM DOS SANTOS, Diretor de Modernização e Obras; e IRALSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: RODSON LUIZ LOPES, Representante Legal.

**COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 005/2026 – NLC/PRES – do tipo menor preço, por lote – modo de disputa aberto, Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo para limpeza e lavagem de veículos, máquinas e equipamentos, em atendimento às necessidades institucionais da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 92.345,30 – objeto do processo nº 00112-00016595/2025-41. Data e horário da licitação: 07 de abril de 2026 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br). Para demais informações, entrar em contato pelo e-mail [nlc@novacap.df.gov.br](mailto:nlc@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 12 de março de 2026

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2025**

PROCESSO SEL-GDF Nº: 00113-00003814/2025-02; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: LAN Empreendimentos e Construções LTDA, CNPJ: 20.025.738/0001-10; RESUMO DO OBJETO: prorrogação por mais 90 dias, dos prazos de execução, a conta de 15/03/2026 até 13/06/2026, e de vigência, a contar de 29/06/2026 até 27/09/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 732-0 e 100-0; NOTA DE EMPENHO: R\$ 3.557.147,48, sendo: 2026NE00251 (R\$ 3.553.590,48) e 2026NE00252 (R\$ 3.557,00); DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente-Substituto Eng. Civil Cristiano Alves Cavalcante e Pela Empresa Mirela Maria Piechocki Martorelli de Novaes; VALOR ORIGINAL: R\$ 3.648.642,30.

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

**AVISO DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO  
DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL**

Torna pública a formalização do Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEL-GDF n.º 7/2026 junto ao Instituto Brasília Ambiental, objetivando o cumprimento de compensação florestal, tem por objeto supressão de 0,303 hectares de remanescente de vegetação nativa para as obras de implantação de passagem de fauna, localizado Margem da DF-345, Planaltina – DF. Processo SEI n.º: 00391-00001955/2026-39.

Brasília/DF, 25 de abril de 2025

FAUZU NACFUR JÚNIOR

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Processo: 04011-00000357/2026-58. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica n.º 3/2026 - SMDF/IASP. PARTÍCIPES: O Distrito Federal (GDF), por meio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF) e o Instituto Aplicado de Seleção e Pesquisa (IASP). OBJETO: Cooperação técnica entre as partes para a implantação, disponibilização e operação de solução inovadora em saúde, por meio de Plataforma contendo Estação Autônoma de Telessaúde, incluindo software, hardware, dispositivos tecnológicos e demais recursos necessários, com vistas à realização de teleconsultas, destinadas a mulheres atendidas pelos equipamentos públicos da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 24/02/2026. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados da data da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pela SMDF, Giselle Ferreira de Oliveira, Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal, pelo IASP, Alessandra Gomes da Silva, Presidente.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Processo: 04011-00000671/2026-31. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica n.º 4/2026 - SMDF/SENAC DF. PARTÍCIPES: O Distrito Federal (GDF), por meio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Administração Regional do Distrito Federal (SENAC DF). OBJETO: Oferta de cursos de qualificação profissional para as mulheres em situação de vulnerabilidade social, atendidas nos equipamentos da Secretaria de Estado da Mulher do

Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 27/02/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pela SMDF, Giselle Ferreira de Oliveira, Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal, pelo SENAC DF, Vitor de Abreu Corrêa, Diretor Regional.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026**

PROCESSO 00072-00002480/2025-01. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90019/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 007/2026 - EMATER/DF. Itens 25, 36, 53, 56, 57, 59, 64, 67, 68, 72, 73, 120, 128, 130, 160, 170 e 176, homologado à empresa NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.482.201/0001-47. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.162,82 (mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação, podendo ser prorrogada por igual período. SIGNATÁRIOS: Pela EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, CLEISON MEDAS DUVAL; pela Empresa NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS LTDA, THIAGO NATIVIDADE FERREIRA DE SOUZA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto n.º 37.843/2016 e do art. 31 da Lei n.º 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arribo na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto n.º 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o INSTITUTO SARANDO AS NAÇÕES, inscrito no CNPJ n.º 33.384.478/0001-11, tendo como objeto a realização da "TECNOGAME 2026". O Instituto é esta pessoa jurídica do Direito Privado sem fins lucrativos criada em 12 de janeiro de 2019, única entidade detentora de autorização legal para realização da edição "TECNOGAME 2026", instituição a qual se destaca por ser uma entidade com experiência consolidada no Brasil, demonstrando sua capacidade de cumprir com as exigências do poder público, no que tange ao fomento a difusão científica e tecnológica, ao empreendedorismo digital e ao ecossistema empreendedor de tecnologia do Distrito Federal, sendo que a singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº TF-2-SECTI/2026**

Processo: 04008-00000078/2026-34. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil ONG LIDERES DO BRASIL, CNPJ sob o nº 35.546.325/0001-59. DO OBJETO: Realizar o Projeto Brasília Virtual, iniciativa tecnológica no Distrito Federal, a ser executada no período de 09 a 19 de abril de 2026, na área externa do Shopping Pátio Brasil, gratuito e aberta ao público em geral e evento final no dia 24 de abril de 2026 no Planetário de Brasília aberto para o público em geral e estudantes de escola pública do DF, por meio da oferta de Palestras, workshops, oficinas práticas, experiências imersivas e atividades virtuais, com utilização de computadores, simuladores tecnológicos e conteúdos interativos nas áreas de tecnologia, inteligência artificial e games, promovendo o acesso democrático à inovação, à cultura digital e às novas tecnologias, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 1710, aprovada pela área técnica por meio da ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA (Cód: 11650) SECTI/SICID, Parecer Nº 15012. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da parceria é de R\$ 3.550.000,00 (três milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) sendo, I - Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0533; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho 2026NE00063; II - Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0061; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho 2026NE00064; III Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0524; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil de reais),

conforme Nota de Empenho 2026NE00065; IV Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0535; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme Nota de Empenho 2026NE00066; Homologação Nº 15370, Anexo, emitidas em 10 de março de 2026, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar de 13 de março de 2026 até 15 de maio de 2026. ASSINATURA: 11 de março de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, Joffre Moreira Lima Neto, na qualidade de Presidente.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00063

Processo: 04008-00000078/2026-34; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil ONG LIDERES DO BRASIL, CNPJ sob o nº 35.546.325/0001-59. DO OBJETO: Realizar o Projeto Brasília Virtual, iniciativa tecnológica no Distrito Federal, a ser executada no período de 09 a 19 de abril de 2026, na área externa do Shopping Pátio Brasil, gratuito e aberta ao público em geral e evento final no dia 24 de abril de 2026 no Planetário de Brasília aberto para o público em geral e estudantes de escola pública do DF, por meio da oferta de Palestras, workshops, oficinas práticas, experiências imersivas e atividades virtuais, com utilização de computadores, simuladores tecnológicos e conteúdos interativos nas áreas de tecnologia, inteligência artificial e games, promovendo o acesso democrático à inovação, à cultura digital e às novas tecnologias, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 1710, Autorização de Empenho Cód: 12386, Homologação Nº 15367. Prazo: 90 dias. Do Valor: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0533, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10 de março de 2026. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00064

Processo: 04008-00000078/2026-34; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil ONG LIDERES DO BRASIL, CNPJ sob o nº 35.546.325/0001-59. DO OBJETO: Realizar o Projeto Brasília Virtual, iniciativa tecnológica no Distrito Federal, a ser executada no período de 09 a 19 de abril de 2026, na área externa do Shopping Pátio Brasil, gratuito e aberta ao público em geral e evento final no dia 24 de abril de 2026 no Planetário de Brasília aberto para o público em geral e estudantes de escola pública do DF, por meio da oferta de Palestras, workshops, oficinas práticas, experiências imersivas e atividades virtuais, com utilização de computadores, simuladores tecnológicos e conteúdos interativos nas áreas de tecnologia, inteligência artificial e games, promovendo o acesso democrático à inovação, à cultura digital e às novas tecnologias, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 1710, Autorização de Empenho Cód: 12386, Homologação Nº 15367. Prazo: 90 dias. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0061, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10 de março de 2026. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00065

Processo: 04008-00000078/2026-34; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil ONG LIDERES DO BRASIL, CNPJ sob o nº 35.546.325/0001-59. DO OBJETO: Realizar o Projeto Brasília Virtual, iniciativa tecnológica no Distrito Federal, a ser executada no período de 09 a 19 de abril de 2026, na área externa do Shopping Pátio Brasil, gratuito e aberta ao público em geral e evento final no dia 24 de abril de 2026 no Planetário de Brasília aberto para o público em geral e estudantes de escola pública do DF, por meio da oferta de Palestras, workshops, oficinas práticas, experiências imersivas e atividades virtuais, com utilização de computadores, simuladores tecnológicos e conteúdos interativos nas áreas de tecnologia, inteligência artificial e games, promovendo o acesso democrático à inovação, à cultura digital e às novas tecnologias, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 1710, Autorização de Empenho Cód: 12386, Homologação Nº 15367. Prazo: 90 dias. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0524, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10 de março de 2026. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00066

Processo: 04008-00000078/2026-34; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil ONG LIDERES DO BRASIL, CNPJ sob o nº 35.546.325/0001-59. DO OBJETO: Realizar o Projeto Brasília Virtual, iniciativa tecnológica no Distrito Federal, a ser executada no período de 09 a 19 de abril de 2026, na área externa do Shopping Pátio

Brasil, gratuito e aberta ao público em geral e evento final no dia 24 de abril de 2026 no Planetário de Brasília aberto para o público em geral e estudantes de escola pública do DF, por meio da oferta de Palestras, workshops, oficinas práticas, experiências imersivas e atividades virtuais, com utilização de computadores, simuladores tecnológicos e conteúdos interativos nas áreas de tecnologia, inteligência artificial e games, promovendo o acesso democrático à inovação, à cultura digital e às novas tecnologias, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 1710, Autorização de Empenho Cód: 12386, Homologação Nº 15367. Prazo: 90 dias. Do Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0535, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10 de março de 2026. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária.

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

#### RESULTADO FINAL PARTICIPAÇÃO EM ABRIL E MAIO DE 2026 - EDITAL 02/2026 - FAPDF PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000009/2026-10, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL referente às propostas submetidas para o mês de participação em ABRIL e MAIO do EDITAL Nº 02/2026 - FAPDF PARTICIPA. A relação das propostas selecionadas dentro do limite orçamentário encontra-se organizada em faixas: ABRIL 2026 - Faixa A: Mailson Cruz de Aguiar, Visita Técnica, Visita técnica - CEPAL, Internacional, R\$ 18.976,00, Pontuação: 50; Guilherme Henrique Batista de Almeida, Visita Técnica, Biblioteca Florestan Fernandes - FFLCH-USP, Nacional, R\$ 6.450,00, Pontuação: 30. Faixa B: Gustavo Henrique Serafim França, Evento, Congresso LASA 2026, Internacional, R\$ 14.337,95, Pontuação: 120; Ana Paula de Lima Santos, Evento, Literatura e Imaginário Vegetal, Internacional, R\$ 14.605,17, Pontuação: 65; Bianca Cristina Piassava Bonassi Barros, Visita Técnica, Internacional, R\$ 24.413,46, Pontuação: 40. Faixa C: Débora de Faria Pereira Senise, Evento, Ischia Group Theory 2026, Internacional, R\$ 12.355,02, Pontuação: 110; Karoliny Viana Macêdo, Visita Técnica, Internacional, R\$ 7.650,00, Pontuação: 95; Natália Oásis de Oliveira, Evento, Colóquio Internacional Literatura e Imaginário Vegetal, Internacional, R\$ 15.498,76; Pontuação: 65; Marcela Sousa de Araújo, Visita Técnica - Universidade de Guelph, Internacional, R\$ 15.605,70, Pontuação: 55; Thayná Moreira Gomes Marra, Curso BioMedX Health Foundations Workshop, Internacional, R\$ 24.627,93, Pontuação: 40; Deborah Lopes Correia Lima, Visita Técnica ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, Nacional, R\$ 15.000,00, Pontuação: 30; MAIO 2026 - Faixa A: João Vitor Rodrigues Gonçalves, Evento, LASA2026 Congress: Republic and Revolution, Internacional, R\$ 19.405,00, Pontuação: 130; Diego Coelho Barroso dos Santos, Evento, Enhancing Biohydrogen Production via Dark Fermentation, Internacional, R\$ 24.623,69, Pontuação: 125. Faixa B: Yago Bonfim Viana, Evento, Annual Symposium: Care of the Professional Voice, Internacional, R\$ 15.726,19, Pontuação: 115; Mariana Jardim Pedrosa, Evento, 34th European Biomass Conference & Exhibition, Internacional, R\$ 16.199,47, Pontuação: 105; Rian Victor Melo, Visita Técnica à UC Denver, Internacional, R\$ 24.900,00, Pontuação: 40; Faixa C: Carlos Joel Tavares da Silva, Evento, 25th International Conference on Autonomous Agents and Multiagent Systems, Internacional, R\$ 23.353,66, Pontuação: 130; Radígia Santos de Oliveira, Evento, XLIV Congresso LASA 2026, Internacional, R\$ 16.731,02, Pontuação: 120; Fernanda Gasparin, Visita Técnica à UNAM, Internacional, R\$ 25.000,00, Pontuação: 65; Juliana Campos Sabino de Souza, Visita Técnica à Universidade do Texas em Austin, Internacional, R\$ 24.900,00, Pontuação: 40. INFORME: Ressalta-se que esta lista contempla apenas propostas habilitadas e avaliadas dentro do limite orçamentário previsto no Edital (itens 3.3.1 e 3.3.2 e 3.4). A seleção da proposta não garante direito subjetivo ao apoio financeiro, sendo condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Edital (item 15.2). Em caso de não habilitação da proposta ou de interesse em obter detalhes sobre a análise da proposta habilitada, o proponente deverá encaminhar sua solicitação para coobe@fap.df.gov.br.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN  
Diretor-Presidente

#### RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PÚBLICA - 1º PERÍODO - 09 A 13/02/2026 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000009/2026-10, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL referente às propostas submetidas para o EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PÚBLICA - no 1º PERÍODO de 09 A 13/02/2026: FAIXA A: Yago Rodrigues Gontijo, Pontuação: 120, Valor aprovado: R\$ 17.680,32; FAIXA B: Gustavo Mortari Ferreira, Pontuação: 125, Valor aprovado: R\$ 9.821,08; Dante Mafra Tourino Teixeira, Pontuação: 120, Valor aprovado: R\$ 19.600,10; Marina de Cesaro Schwantes, Pontuação: 110, Valor aprovado: R\$ 20.000,00; FAIXA C: Nathalia Marcolini Pelucio Pizato, Pontuação: 140, Valor aprovado: R\$ 9.000,00; Teresa Helena Macedo da Costa, Pontuação: 140, Valor

aprovado: R\$ 16.490,00; Wagner Rodrigues Martins, Pontuação: 140, Valor aprovado: R\$ 13.500,00; Vinícius Machado dos Santos, Pontuação: 130, Valor aprovado: R\$ 18.000,00; Francisco Alisson Paula de Franca, Pontuação: 125, Valor aprovado: R\$ 11.500,00; João Vitor Rodrigues Gonçalves, Pontuação: 120, Valor aprovado: R\$ 20.000,00; Thiago Lappicy Lemos Gomes, Pontuação: 120, Valor aprovado: R\$ 16.000,00. INFORME: Ressalta-se que esta lista contempla apenas propostas habilitadas e avaliadas dentro do limite orçamentário previsto no Edital (itens 3.2.2 e 12.8). A seleção da proposta não garante direito subjetivo ao apoio financeiro, sendo condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Edital (item 17.2). Em caso de não habilitação da proposta ou de interesse em obter detalhes sobre a análise da proposta habilitada, o proponente deverá encaminhar sua solicitação para coobe@fap.df.gov.br.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

### SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026 - (UASG: 931423)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF torna público o resultado de julgamento da Dispensa Eletrônica nº 03/2026, realizada com fundamento na Lei nº 14.133/2021, cujo objeto consistiu na aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital – Ato Convocatório e seus anexos; Processo SEL-GDF nº 00193-00001558/2025-12.

A empresa A.T SERVIÇOS COMÉRCIO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.224.937/0001-28, foi declarada vencedora do Item 1 – Taça de Água 250 ml, com o valor unitário de R\$ 5,74, para o fornecimento de 162 unidades.

A empresa ODELADIO LEMOS DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 63.718.056/0001-04, foi declarada vencedora do Item 2 – Copo de Vidro 300 ml, com o valor unitário de R\$ 4,65, para o fornecimento de 162 unidades.

A empresa MARCOS E BERTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.035.549/0001-96, foi declarada vencedora do Item 3 – Xícara de Chá 200 ml, com o valor unitário de R\$ 7,50, para o fornecimento de 162 unidades.

A empresa PRISCILA BATISTA PAIVA FRANQUETO, inscrita no CNPJ nº 40.694.066/0001-43, foi declarada vencedora do Item 4 – Xícara de Café 80 ml, com o valor unitário de R\$ 12,00, para o fornecimento de 162 unidades.

A empresa KETLEN FOLHA ALVES, inscrita no CNPJ nº 61.407.899/0001-56, foi declarada vencedora do Item 5 – Colher de Sobremesa, com o valor unitário de R\$ 2,00, para o fornecimento de 108 unidades; do Item 8 – Esponja de Limpeza Multiuso, com o valor unitário de R\$ 1,99, para o fornecimento de 281 unidades; do Item 9 – Esponja de Aço, com o valor unitário de R\$ 1,10, para o fornecimento de 281 unidades; e do Item 11 – Detergente Líquido Lava Louças, com o valor unitário de R\$ 2,19, para o fornecimento de 281 unidades.

A empresa LUCAS LEONARDO DE ARRUDA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 55.140.513/0001-90, foi declarada vencedora do Item 6 – Garfo de Sobremesa, com o valor unitário de R\$ 3,00, para o fornecimento de 108 unidades, e do Item 7 – Coador de Café 2L, com o valor unitário de R\$ 3,50, para o fornecimento de 19 unidades.

A empresa JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.119.118/0001-94, foi declarada vencedora do Item 10 – Sabão em Barra Glicerina, com o valor unitário de R\$ 5,00, para o fornecimento de 168 unidades.

A empresa AJL CANAA LICIT LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.457.244/0001-61, foi declarada vencedora do Item 12 – Desinfetante Multiuso, com o valor unitário de R\$ 3,49, para o fornecimento de 112 unidades.

A empresa CLAUDIO ALVES DA ROCHA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 50.770.682/0001-90, foi declarada vencedora do Item 13 – Carrinho de Distribuição, com o valor unitário de R\$ 640,00, para o fornecimento de 1 unidade.

CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA

Superintendente da Unidade de Administração Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 58/2025  
PROCESSO: 00150-00006994/2024-21; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MATHEUS AVLIS GONZAGA VALDEVINO DE SOUSA; Nota de Empenho nº 147/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 58/2025, VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “ÓPERA NA CIDADE APRESENTA FESTIVAL CLAUDIO SANTORO”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: MATHEUS AVLIS GONZAGA VALDEVINO DE SOUSA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 103/2024  
PROCESSO: 00150-00007377/2023-61; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DIRJENANE FERREIRA NUNES SOARES; Nota de Empenho nº 00936/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 103/2024, VALOR: 87.858,48 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “[Jogo Digital] Achados e Adotados”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: DIRJENANE FERREIRA NUNES SOARES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 113/2025  
PROCESSO: 00150-00006798/2024-56; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MAÍRA MORAES SAENGER; Nota de Empenho nº 00150/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 113/2025, VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (centos vinte) dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “4ª EDIÇÃO DO FESTIVAL ARRANHA-CÉU”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: MAÍRA MORAES SAENGER.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 159/2025  
PROCESSO: 00150-00006739/2024-88; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEÔNÍ CRISTINA DOS SANTOS DIAS; Nota de Empenho nº 061/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 159/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “A TOCA DO TATU”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: LEÔNÍ CRISTINA DOS SANTOS DIAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 171/2024  
PROCESSO: 00150-00007286/2023-26; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARISA QUEIROZ MIRANDA; Nota de Empenho nº 00829/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 171/2024, VALOR: 79.955,00 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “MANIFESTA”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: MARISA QUEIROZ MIRANDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 185/2025  
PROCESSO: 00150-00009662/2024-06; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Michel Toronaga Oliveira Okiyama; Nota de Empenho nº 00094/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 185/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Coração Cheio de Sangue”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: Michel Toronaga Oliveira Okiyama.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 227/2024  
PROCESSO: 00150-00007143/2023-14; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LETÍCIA FIALHO RIBEIRO; Nota de Empenho nº 00891/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 227/2024, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 9 (nove) meses, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Circulação Letícia Fialho”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: LETÍCIA FIALHO RIBEIRO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 328/2025  
PROCESSO: 00150-00009446/2024-52; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAÍSSA DE ABREU VILELA; Nota de Empenho nº 00170/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 328/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “DIVINO ESPIRITO SANTO”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: RAÍSSA DE ABREU VILELA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 385/2025  
PROCESSO: 00150-00008456/2024-71; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCAS RAFAEL MAIA DIAS; Nota de Empenho nº 00245/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 385/2025, VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com

vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "BONECOS NA RURAL"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: LUCAS RAFAEL MAIA DIAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 407/2025  
PROCESSO: 00150-00008303/2024-23; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LIVIA GONÇALVES BENNET; Nota de Empenho nº 00196/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 407/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "MECANICORGÂNICO"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: LIVIA GONÇALVES BENNET.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 457/2025  
PROCESSO: 00150-00009254/2024-46; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA AMÉLIA DE AMARAL E ELÓI; Nota de Empenho nº 00300/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 457/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "BEIJO ELÉTRICO"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: MARIA AMÉLIA DE AMARAL E ELÓI.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 537/2025  
PROCESSO: 00150-00009273/2024-72; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RGB COMUNICAÇÃO LTDA ME; Nota de Empenho nº 00365/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 537/2025, VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "REVISTA BRIC-A-BRAC - HISTÓRIA E RESGATE"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: RGB COMUNICAÇÃO LTDA ME.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00004/2026  
PROCESSO Nº 00150-00015653/2025-27. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Áurea Lis Barbosa Marinho de Carvalho - CPF nº 351.\*\*\*.\*\*\*-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A rua das casas coloridas". Do Valor: R\$99.996,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/02/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## FUNDO DE APOIO À CULTURA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00005336/2018-73.Termo de Ajuste nº 219/2018.Agente Cultural: GANDHIA VARGAS BRANDAO. Projeto: "DESFODA-SE: DES-CONSTRUIR, DES-ARMAR, DES-PUDORAR". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 357, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006943/2019-31.Termo de Ajuste nº 493/2019.Agente Cultural: CAROLINA SILVEIRA BARREIRO .Projeto: Edital Permanente Conexão Cultura DF". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 351, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-000265/2016.Termo de Ajuste nº 316/2016.Agente Cultural: BRUNO FERREIRA DUARTE. Projeto: "AFROBEAT:UMA VIAGEM SONORA PELO TOQUES RELIGIOSOS AFRICANOS". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 819/2024, de 19/06/2024, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-000420/2016. Termo de Ajuste nº 229/2016. Agente Cultural: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PORÃO DO ROCK. Projeto: "19º FESTIVAL PORÃO DO ROCK 2016". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 1265 de 12/09/2025, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-000424/2016.Termo de Ajuste nº1381/2023. Agente Cultural: PAULA CINQUETTI DE ANDRADE LIMA. Projeto: "PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 1381/2023, de 18/09/2023, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-000884/2013. Termo de Ajuste nº 226/2014. Agente Cultural: WESLEY BARBOSA DA SILVA RODRIGUES. Projeto: "NA TRILHA DA ILHA DA CAVERIA QUE RI".Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 704/2024, de 04/06/2024, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-000920/2016.Termo de Ajuste nº 277/2016.Agente Cultural: LEONARDO PAIS CINELLI . Projeto: "MAKOSSA ARTE BLACK". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 1387, de 18/09/2023, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-000970/2013.Termo de Ajuste nº 222/2013. Agente Cultural: DIGITALINE PRODUÇÃO DE FILME, Projeto: "O COLAR DE CORALINA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 1639/2025, de 04/12/2025, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. STELLA GONÇALVES DOMÊNICO, Presidente em Exercício

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-001273/2017. Termo de Ajuste nº 164/2017. Agente Cultural: ANDRÉ BOTELHO VILARON. Projeto: "O QUADRILÁTERO". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 1407, de 14/10/2025, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-001950/2016.Termo de Ajuste nº 020/2017. Agente Cultural: FRANCISCO DE PAULA BARRETO, Projeto: "IMMERSPHERE – FESTIVAL INTERNACIONAL DE FULLDOME DE BRASÍLIA". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 1476/2023, de 26/09/2023, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-002162/2009. Termo de Ajuste nº 029/2010. Agente Cultural: VERA MARISA PUGLIESE DE CASTRO. Projeto: "O BÊ-A-BÁ DE BRASÍLIA". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 1183, de 29/08/2025, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-002658/2012.Termo de Ajuste nº 452/2012.Agente Cultural: THIAGO JORGE SILVA CARVALHO. Projeto: "FARRA DA COMUNIDADE". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de

acordo com a Decisão Nº 1873, de 20/12/2023, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-003109/2016.Termo de Ajuste nº 050/2017. Agente Cultural: IALÊ GARCIA BEZERRA DE MELLO. Projeto: "PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 1831/2023, de 20/12/2023, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-003245/2014.Termo de Ajuste nº103/2015. Agente Cultural: RENATA AZAMBUJA D OLIVEIRA. Projeto: " TERRITÓRIO CENTRO-OESTE". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 1843/2023, de 20/12/2023, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-003358/2014.Termo de Ajuste nº 323/2015. Agente Cultural: MARCO AUGUSTO DE REZENDE. Projeto: "PONTE CRIATIVA". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 1828/2023, de 20/12/2023, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-003403/2014.Termo de Ajuste nº 230/2015. Agente Cultural: HERCULANO OLIVEIRA DE ALMEIDA. Projeto: " ELABORAÇÃO DE CURTA METRAGEM UM A UM". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 1728/2023, de 21/11/2023, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº:0150-001228/2010. Termo de Ajuste nº396/2010. Agente Cultural: JORGE LUIZ PAZ DE SOUZA.. Projeto: "O CHAPÉU". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 1643, de 04/12/2025, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. STELLA GONÇALVES DOMÊNICO, Presidente em Exercício.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº:0150-001431/2017.Termo de Ajuste nº 258/2017. Agente Cultural: JACKSON DA CUNHA PRADO. Projeto: "CIRCO ZEN-OFFICINAS DE INICIAÇÃO EM PRÁTICA CIRCENSE". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 1834, de 23/12/2025, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. STELLA GONÇALVES DOMÊNICO, Presidente em Exercício

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00002000/2026-69. A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil INSTITUTO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 07.956.588/0001-09, com sede no SRTV/SUL, Quadra 701, conjunto E, blocos 2/4, sala309 - Brasília - DF, em razão do atraso injustificável da prestação de contas, conforme o disposto no inciso I, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) Nº 77/2024, cujo objeto era a realização do projeto "Cine Funn", nos autos do processo SEI nº 00150-00004536/2024-57. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00002000/2026-69. A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil

INSTITUTO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 07.956.588/0001-09, com sede no SRTV/SUL, Quadra 701, conjunto E, blocos 2/4, sala309 - Brasília - DF, em razão do descumprimento da obrigação de divulgação da parceria, conforme o disposto no inciso II, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) Nº 77/2024, cujo objeto era a realização do projeto "Cine Funn", nos autos do processo SEI nº 00150-00004536/2024-57. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00002002/2026-58. A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 23.583.083/0001-94, com sede no SHM - Centro de Práticas Sustentáveis, Av. do Cerrado s/n, Jardins Mangueiral - DF, em razão da ausência de comunicação dos remanejamentos à Comissão Gestora, em desconformidade com o § 4º, do artigo 38, da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) Nº 134/2023, cujo objeto era a realização do projeto "Aniversário do Jardim Botânico", nos autos do processo SEI nº 00150-00005277/2023-09. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00002251/2026-43. A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER- ABCCEL/ INSTITUTO NACIONAL DE EMPODERAMENTO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO - INESQ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 07.881.916/0001-4, com sede na QNO 06 Conjunto J, Lote 49 - Setor O - Ceilândia - DF, em razão da ausência de comunicação e transparência com o gestor ou comissão gestora, com a área finalística ou com outras unidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa que demandarem comunicação com a OSC, conforme o disposto no inciso VI, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) Nº 182/2023, cujo objeto era a realização do projeto "Festa da Juventude Unidos de Planaltina", nos autos do processo SEI nº 00150-00009139/2023-91. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00002251/2026-43. A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER- ABCCEL/ INSTITUTO NACIONAL DE EMPODERAMENTO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO - INESQ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 07.881.916/0001-4, com sede na QNO 06 Conjunto J, Lote 49 - Setor O - Ceilândia - DF, em razão do descumprimento da obrigação de divulgação da parceria, conforme o disposto no inciso II, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) Nº 182/2023, cujo objeto era a realização do projeto "Festa da Juventude Unidos de Planaltina", nos autos do processo SEI nº 00150-00009139/2023-91. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00431-00000234/2026-89. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos, nos arts. 86 a 88-A do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 283.930,60 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e trinta reais e sessenta centavos), em favor do (a) CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA - CNPJ nº 00.077.255/0001-52, para fazer face ao pagamento da parcela nº 42, referente ao repasse do mês de dezembro de 2025, decorrente do Termo de Colaboração nº 06/2022, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 08.245.6228.9073.0002 - (OCA) TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; Natureza da Despesa: 33.50.92.43 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado. Edward Fonseca de Lima - Subsecretário de Administração Geral.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00431-00001780/2025-56. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos, nos arts. 86 a 88-A do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 47.777,44 (quarenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), em favor do BANCO DE BRASÍLIA S.A.– BRB - CNPJ nº 00.000.208/0001-00, para fazer face ao pagamento de despesa decorrente do Contrato nº 045927/2022, cujo objeto é a operacionalização dos pagamentos de benefícios socioassistenciais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES). A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 08.244.6228.4271.0001 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL- GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 – Ordinária - não vinculada. Edward Fonseca de Lima – Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

## EDITAL Nº 94/2026

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QD 018 CJ D CS 019 - Sobradinho/DF, que é tratado nos autos 0102-236045/1983, conforme os documentos 182793542 e 184090954, dos promitentes compradores originários (Cedentes) Izabel Cristina Nascimento Brandão e Maria da Guia Nascimento Brandão, PARA aos (Cessionários) Cynthia Medeiros de Oliveira e Wellington Vital da Silva, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GEI nº 150/2020, de 22 de Junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, possui este Edital, o intuito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 11 de março de 2026  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 95/2026

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.062, de 2025, bem como na Resolução nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S no âmbito do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICA A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL situado à AR 12, Conjunto 10, Lote 0001, Sobradinho II/DF, em nome do Sr. ISAAC YOSSEF ROMAN ARARUNA, CPF nº \*\*\*.626.231-\*\*, conforme consta no Processo SEI nº 00392-00002993/2026-81. A análise da documentação apresentada foi realizada em conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica assegurado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, para apresentação de contestação ou manifestação contrária ao ato de redistribuição do referido imóvel. Decorrido o prazo sem manifestação, será efetivada a redistribuição do imóvel, nos termos do processo administrativo correspondente.

Brasília/DF, 11 de março de 2026  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 97/2026

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QS 04 CJ 01 LT 0017 - RIACHO FUNDO I, EM NOME DO Sr. ORLANDO GOMES DE SOUZA, CPF: \*\*\*.438.621-\*\*, A análise dos documentos se deram nos termos da legislação aplicável à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, especialmente a Lei Federal nº 13.465, de 11 de junho de 2017, a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.062/2025, bem como a Resolução CODHAB nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações.

Brasília/DF, 12 de março de 2026  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 98/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR A REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE VENDA DIRETA do imóvel situado na Quadra 46, Conjunto A, Lote 30, Expansão da Vila São José, Brazlândia/DF, em nome da Sra. Adevaire Maria de Campos, CPF nº \*\*\*.767.691-\*\*. Os documentos foram analisados nos termos da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, do Decreto nº 46.741, de 14 de janeiro de 2025, da Portaria/SEDUH nº 78, de 07 de outubro de 2021, e da Resolução/CODHAB nº 296, de 14 de dezembro de 2021. O Requerente poderá apresentar recurso à CODHAB/DF, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital. Caso o Requerente não apresente recurso dentro do prazo estabelecido, considerar-se-á a sua concordância tácita com o conteúdo deste Edital, tornando-o automaticamente válido e definitivo.

Brasília/DF, 12 de março de 2026  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 99/2026

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.062, de 2025, bem como na Resolução nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S no âmbito do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICA A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL situado à AR 22 CJ 01 LT 0024 - SETOR OESTE SOBRADINHO II, em nome do Sr. ANTONIO EDVALDO FONTENELE, CPF: 774.\*\*\*.\*\*\*.53 e sua Ex-Cônjuge a Sra. ANA ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 909.\*\*\*.\*\*\*.72, conforme consta no Processo SEI nº 00401-00002374/2026-01. A análise da documentação apresentada foi realizada em conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica assegurado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, para apresentação de contestação ou manifestação contrária ao ato de redistribuição do referido imóvel. Decorrido o prazo sem manifestação, será efetivada a redistribuição do imóvel, nos termos do processo administrativo correspondente.

Brasília/DF, 12 de março de 2026  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 102/2026

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, e nas demais normas que dispõem sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, TORNAR PÚBLICO que fica CANCELADO o EDITAL Nº 531/2024 ( 150165136), que havia sido destinado a dar publicidade à disponibilidade e eventual redistribuição do imóvel situado na Quadra 06 Conjunto I Lote 01 – Vila Varjão, matrícula nº 107327, do 2º Ofício de Registro de Imóveis,

com área de 160,00 m², de propriedade do Distrito Federal. O cancelamento ora publicado decorre da necessidade de reavaliação administrativa do procedimento de regularização fundiária, com vistas à adequada análise da situação jurídica e fática do referido imóvel. Diante do exposto, submetem-se os autos à superior consideração.

Brasília/DF, 12 de março de 2026  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 103/2026

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar n.º 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 03 (três) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de Vila Planalto — DF (191034331), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal n.º 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal n.º 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria n.º 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar n.º 986 de 30 de junho de 2021. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br), no link da Regularização — Vila Planalto — DF - CRF ETAPA 001/2026.

Brasília/DF, 12 de março de 2026  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve:

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e o INSTITUTO DE AÇÕES SOCIOCULTURAIS - INAS, Organização da Sociedade Civil, inscrita sob o CNPJ nº 18.133.211/0001-68, tendo como objeto apoio ao projeto "WORLD CUP + SUL AMÉRICA". Destaca-se que o INSTITUTO DE AÇÕES SOCIOCULTURAIS - INAS é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar no Brasil o evento denominado "WORLD CUP + SUL AMÉRICA" em nome da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU-JITSU, CNPJ 86.968.781/0001-28 e da INTERNATIONAL SPORTS BRAZILIAN JIU-JITSU ASSOCIATION – ISBJJA, NPC 517.317.575. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

**SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO COMITÊ TÉCNICO PERMANENTE DO SISTEMA DISTRITAL DE TRILHAS ECOLÓGICAS, CAMINHOS DA PLANALTO CENTRAL, LEI Nº 6.892, DE 07 DE JULHO DE 2021 - Cria o Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas, denominado Caminhos do Planalto Central – CPC, e dá outras providências.**

**1. PREÂMBULO**

1. O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA/DF, com observância das disposições da Lei nº 6.892, de 07 de julho de 2021 (lei cria o Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas, denominado Caminhos do Planalto Central – CPC) e da Portaria nº 8, de 29 de janeiro de 2026, divulga Chamamento Público para Seleção e Preenchimento das Vagas dos Representantes da Sociedade Civil no Comitê Técnico Permanente do Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas, Caminhos do Planalto Central, conforme termos definidos neste instrumento.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2. Edital de Chamamento Público configura-se como instrumento adequado e juridicamente recomendado para a seleção de representantes da sociedade civil, uma vez que se encontra em estrita consonância com os preceitos da Administração Pública, notadamente o art. 37 da Constituição Federal, assegurando o integral respeito aos princípios da publicidade, isonomia e impessoalidade, essenciais para a garantia da transparência e da objetividade do processo. Sua implementação robuste a legitimidade democrática do colegiado ao prover divulgação ampla e irrestrita do processo seletivo, critérios de habilitação definidos de forma clara e objetiva, e a seleção dos representantes fundamentada no princípio da impessoalidade.

**3. DO OBJETO**

3. O objeto deste chamamento é a seleção de representantes, titulares e suplentes, para compor as vagas de representação não governamentais do Comitê Técnico Permanente do CPC.

3.1. Conforme o Art. 3º da Portaria SEMA de 005/2024, o CTP terá representantes, titulares e suplentes dos seguintes segmentos da sociedade civil:

(...)

X. Grupos ou entidades de Caminhadas em trilhas;

XI. Grupos ou entidades de Corridas e outros esportes em trilhas;

XII. Grupos ou entidades de Cavalgadas em trilhas;

XIII. Grupos ou entidades de Ciclismo em trilhas;

XIV. Grupos de Caminhadas de Mulheres em Trilhas;

XV. Grupos ou entidades de defesa do meio ambiente;

XVI. Entidade representativa dos Guias e Agências de Ecoturismo do Distrito Federal;

XVII. Entidade representativa dos estabelecimentos de ecoturismo e turismo rural.

**4. DOS OBJETIVOS**

4. A Lei Distrital nº 6.892/2021 criou o Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas, denominado Caminhos do Planalto Central (CPC), tendo em vista a implementação da política pública distrital para atividades em ambiente natural.

4.1. O Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas por seu valor socioambiental, conforme art. 3º, tem por objetivos:

I. promover as trilhas como equipamento para o desporto, o lazer, a saúde e a qualidade de vida em convívio com a natureza;

II. implementar um sistema de trilhas ecológicas como instrumento da Política Distrital de Meio Ambiente e de integração com a Política Nacional do Meio Ambiente;

III. promover a conservação ambiental, ecológica e da biodiversidade, bem como a conectividade de paisagens e unidades de conservação;

IV. promover e proporcionar espaços para a educação ambiental, cultural e patrimonial;

V. reconhecer e proteger percursos de valor histórico e de interesse natural e cultural;

VI. promover o turismo de base comunitária e o turismo sustentável, com a geração de emprego e renda e com o desenvolvimento da economia rural verde aliada à conservação ambiental;

VII. promover a participação social e o trabalho voluntário nas unidades de conservação e no manejo de trilhas;

VIII. promover a interligação e a integração entre as áreas protegidas federais e distritais, públicas ou particulares.

**5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

5. Qualquer cidadão ou entidade interessada poderá impugnar os termos deste Edital, mediante manifestação fundamentada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do edital no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

5.1. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio eletrônico para o endereço [aspol@sema.df.gov.br](mailto:aspol@sema.df.gov.br), contendo a identificação do interessado, exposição clara dos fundamentos e a indicação dos dispositivos do edital questionados.

5.2. Caberá à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal analisar e decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo, se for o caso:

I – acolher integral ou parcialmente a impugnação, promovendo as alterações necessárias no edital;

II – rejeitar a impugnação, mantendo-se inalterados os termos do edital.

5.3. Caso a impugnação implique alteração substancial do edital, será promovida a republicação do instrumento convocatório e reabertura dos prazos, quando necessário.

**6. DAS FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS PELOS REPRESENTANTES SELECIONADOS**

6. O Comitê Técnico Permanente (CTP), criado na forma da Lei 6.892/2021, instituído pela Portaria 005/2024 e regido por seu Regimento Interno, Portaria 41/2024, possui natureza consultiva, com a finalidade de articular, assessorar e apoiar a gestão dos Caminhos do Planalto Central como Sistema de Trilhas Ecológicas no DF, conforme seus objetivos.

6.1. São atribuições do CTP:

I. propor, apoiar e acompanhar ações integradas entre os Órgãos Públicos e entes da sociedade civil e do setor privado, para a implementação dos Caminhos do Planalto Central e suas Trilhas Ecológicas, bem como da rede de serviços relacionados;

II. propor, apoiar e acompanhar a implementação e o desenvolvimento de políticas públicas relacionadas ao Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas;

III. avaliar e emitir parecer técnico referente às questões relacionadas à implantação de trilhas ecológicas e seus equipamentos e serviços;

IV. avaliar e emitir parecer técnico referente à adesão e cadastro de trilhas ecológicas ao CPC.

V. As organizações e seus representantes selecionados para compor o CTP deverão exercer as suas funções conforme determinam a Lei Distrital 6.892/2021, Portaria SEMA 05/2024 e seu Regimento Interno, Portaria 41/2024.

VI. O exercício das atribuições dos membros titulares e suplentes do CTP é considerado atividade de relevante interesse público e não enseja qualquer remuneração.

VII. Em caso de perda de mandato, a instituição ou entidade que indicou o membro do CTP deverá indicar um novo representante.

**7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, PONTUAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

O processo de candidatura e seleção dos representantes não governamentais para compor o CTP será regido por este Chamamento e coordenado pela Assessoria de Políticas Públicas Ambientais da SEMA-DF.

7.1. Poderão se candidatar representantes de entidades, instituições, movimentos ou coletivos sociais que estejam em funcionamento há pelo menos 2 (dois) anos, com atuação, concomitantemente, na respectiva área temática e no território do Distrito Federal.

7.2. Para a inscrição neste chamamento, as organizações interessadas deverão enviar no período de 30 dias, contados da publicação desta Portaria, para o endereço eletrônico [aspol@sema.df.gov.br](mailto:aspol@sema.df.gov.br), o formulário específico disponível no Anexo com a documentação indicada, apontando a qual segmento está se habilitando, dentre os previstos no item 2 deste edital.

7.3. Todas as entidades ou instituições inscritas terão sua documentação avaliada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), que deverá encaminhar aviso de confirmação de recebimento da inscrição e da habilitação atendendo aos requisitos deste Chamamento.

7.4. A relação das entidades credenciadas para o procedimento de seleção será publicada no site da Sema-DF no prazo de até 5 dias úteis após o encerramento das inscrições.

7.5. Havendo mais de uma organização inscrita para qualquer dos segmentos previstos no item 2 deste edital, a seleção será realizada mediante análise técnica comparativa, com atribuição de pontuação objetiva, observados os critérios estabelecidos neste item.

7.5.1. A avaliação das candidaturas observará modelo híbrido, estruturado em dois eixos:

I – Governança e Representatividade;

II – Alinhamento Estratégico ao Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas – Caminhos do Planalto Central.

7.5.2. A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

I – GOVERNANÇA E REPRESENTATIVIDADE (até 70 pontos)

a) Representatividade do segmento, considerada a abrangência territorial, número de associados ou participantes ativos e diversidade do público atendido: até 20 pontos;

b) Participação formal em redes, coletivos, fóruns, colegiados ou instâncias relacionadas à temática ambiental, esportiva ou turística: até 20 pontos;

c) Participação em processos de formulação, acompanhamento ou controle social de políticas públicas ambientais ou correlatas, mediante comprovação documental: até 10 pontos;

d) Tempo de funcionamento da organização, observado o seguinte escalonamento:  
de 2 a 4 anos: 5 pontos;  
de 5 a 8 anos: 7 pontos;  
acima de 8 anos: 8 pontos.

**II – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO AO CPC (até 30 pontos)**

a) Carta de motivação e exposição de contribuição institucional ao Comitê Técnico Permanente, avaliadas quanto à clareza, objetividade, coerência e aderência aos objetivos previstos na Lei Distrital nº 6.892/2021: até 30 pontos.

7.5.3. A análise e atribuição de pontuação serão realizadas pela Comissão de Seleção constituída nos termos do item 3.6 deste Edital.

7.5.4. Em caso de empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação no critério relativo à experiência comprovada em trilhas ecológicas;

II – maior tempo de funcionamento da organização;

III – incentivo à equidade de gênero na indicação do representante titular, quando aplicável ao segmento.

7.5.5. A pontuação atribuída deverá constar de ata circunstanciada, devidamente fundamentada, assegurada a transparência e o direito ao recurso nos termos deste Edital.

7.6. A SEMA, mediante edição de Portaria, deverá constituir Comissão de Seleção composta por:

I. Representante da Subsecretaria de Gestão do Território;

II. Representante do Instituto Brasília Ambiental; e

III. Representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

7.7. A relação das entidades selecionadas será publicada no site da Sema-DF.

7.8. O prazo para interposição de recursos contra o resultado da seleção será de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no site da SEMA, da relação das entidades selecionadas.

8.9. Os membros do CTP serão designados por meio de Portaria do Secretário de Meio Ambiente do DF.

**8. CRONOGRAMA/DATAS**

8. O presente Chamamento Público obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA	OBSERVAÇÃO
Publicação no DODF	13/03/2026	Início da contagem dos prazos
Impugnação do edital	16/03/2026 20/03/2026	a 05 dias úteis
Disponibilização do Edital completo no site da SEMA	13/03/2026	Mesmo dia da publicação
Período de Inscrição	21/03/2026 20/04/2026	a 30 dias corridos
Análise da documentação e avaliação técnica	21/04/2026 27/04/2026	a 5 dias úteis
Divulgação do Resultado Preliminar	28/04/2026	Publicação no site oficial
Prazo para interposição de recursos	28/04/2026 30/04/2026	a 3 dias úteis
Análise e julgamento dos recursos	01/05/2026 06/05/2026	a 4 dias úteis
Divulgação do julgamento dos recursos	07/05/2026	Publicação no site
Resultado Final	07/05/2026	Mesmo dia da decisão dos recursos
Homologação do Resultado Final	08/05/2026	Portaria da Secretaria do Meio Ambiente

Parágrafo único. As publicações referentes às etapas do presente Chamamento serão realizadas no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9. A inscrição da organização, entidade ou instituição implicará, por parte dos interessados, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Chamamento.

9.1. Os casos omissos relacionados ao processo seletivo serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção.

5.2. Quaisquer solicitações de informações e esclarecimentos deverão ser feitos à Sema-DF, por meio do endereço eletrônico [aspol@sema.df.gov.br](mailto:aspol@sema.df.gov.br), colocando-se no assunto da mensagem: CHAMAMENTO PÚBLICO - COMITÊ TÉCNICO PERMANENTE DO CPC.

5.3. É obrigação única e exclusiva das organizações interessadas informar endereço eletrônico atualizado para recebimento dos comunicados e esclarecimentos emitidos pela Sema-DF e Comissão de Seleção. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de não recebimento de informações.

5.4. As entidade(s) ou instituição(ões) interessada(s) poderá(ão) ser convocada(s), a critério da Comissão de Seleção, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, ou ainda, para a busca de entendimento para indicações por consenso de cada segmento.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PARA CREDENCIAMENTO DADOS DA ORGANIZAÇÃO**

Nome da organização:	Coluna específica para preenchimento dos dados solicitados na coluna à esquerda
Endereço completo:	
Telefones de contato:	
Endereço eletrônico:	
Endereço do sítio web da instituição:	
Endereço de rede social:	
Data de criação da instituição:	
Atos constitutivos da instituição:	
Última alteração dos atos constitutivos da instituição:	
Indicar Segmento de atuação conforme Seção II:	
A Instituição participa de alguma rede, coletivo ou colegiado? Qual?	
<b>DADOS DOS CANDIDATOS (TITULAR E SUPLENTE) DA INSTITUIÇÃO</b>	
<b>TITULAR</b> Nome: Telefone: endereço eletrônico (e-mail):	
<b>SUPLENTE</b> Nome: Telefone: endereço eletrônico (e-mail):	

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EDITAL Nº 01/2026 – ADASA/SAF/COAC

TORNA PÚBLICO o AVISO de lançamento da Taxa de Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos para não prestadores de serviços públicos (TFU-NP), referente ao exercício de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, designado por meio da Portaria nº 35, de 28 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 3º e no art. 12 da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, na Resolução Adasa nº 27, de 28 de setembro de 2023 e na Resolução Adasa nº 50, de 23 de dezembro de 2024, torna público o presente AVISO de lançamento da Taxa de Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos para não prestadores de serviços públicos (TFU-NP), referente ao exercício de 2025.

### 1 - DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

1.1 - Ficam os usuários de recursos hídricos de domínio do Distrito Federal, não prestadores de serviços públicos, detentores de outorga de direito de uso emitida pela Adasa, notificados do lançamento da Taxa de Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos para não prestadores de serviços públicos (TFU-NP) referente ao exercício de 2025.

### 2 - DOS PARÂMETROS DE CÁLCULO

2.1 - O valor da TFU-NP é calculado com base no valor do benefício econômico auferido pela captação de recursos hídricos ou pelo lançamento de efluente, de acordo com o estabelecido no art. 5º da Resolução Adasa nº 27, de 28 de setembro de 2023, conforme a seguinte fórmula:

$$TFU = 0,025 \times \text{Beu}(b) \times K_a \times K_b$$

e

$$\text{Beu}(b) = V_p \times T_m$$

Onde:

I -  $\text{Beu}(b)$  é igual ao benefício econômico de uso, calculado sobre o volume de água captada e de efluente lançado, por não prestadores de serviços públicos, multiplicado pela tarifa média;

II -  $K_a$  é igual ao fator de ponderação variável, em razão da destinação da captação da água para fins de abastecimento humano, comercial, industrial, irrigação de culturas, irrigação paisagística, aquicultura, construção civil, criação de animais e outros;

III -  $K_b$  é igual ao fator de ponderação variável, estabelecidos, em razão dos efluentes lançados e o grau de poluição causado no corpo hídrico;

IV -  $V_p$  é igual ao somatório dos volumes produzidos de água e de lançamentos de efluentes, expressos em metros cúbicos; e

V -  $T_m$  é a tarifa média, expressa em reais, obtida na forma prevista do § 2º, do art. 2º, da Lei Complementar nº 711, de 2005.

2.2 – Os parâmetros referentes ao  $K_a$  e  $K_b$  podem ser consultados na Resolução Adasa nº 27, de 28 de setembro de 2023.

2.3 - O valor da tarifa média relativo ao exercício de 2025 é de R\$ 8,5640.

### 3 - DA FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO

3.1 - O pagamento da TFU-NP ocorrerá por meio de boleto bancário, a ser obtido pelos usuários, sob sua responsabilidade, no endereço eletrônico: [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br).

3.2 - O usuário deverá emitir um boleto para cada outorga que figure como titular em qualquer período do exercício de 2025.

3.3 - O pagamento da TFU-NP deverá ser efetuado em parcela única ou em 4 (quatro) parcelas mensais, desde que o valor de cada cota parcelada não seja inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

3.4 - As parcelas serão iguais e sucessivas, exceto a última que deverá incorporar o valor residual dispensado as frações de centavos, de acordo com o seguinte calendário:

Calendário de vencimento da TFU-NP – Exercício de 2025	
Parcela	Data de vencimento
Parcela única ou primeira parcela	15/04/2026
Segunda parcela	15/05/2026
Terceira parcela	15/06/2026
Quarta parcela	15/07/2026

3.5 - Os usuários poderão consultar os valores detalhados do lançamento da TFU-NP no seguinte endereço eletrônico: [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br).

### 4 - DOS JUROS E MULTAS POR ATRASO

4.1 - Sobre o valor da TFU-NP não pago integralmente no vencimento incide juros de mora equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e juros de 1% no mês do pagamento, na forma da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro 2001.

4.2 - Sobre o valor da TFU-NP não integralmente pago no vencimento incide multa de mora de 10%, que será reduzida para 5% quando o pagamento for efetuado até 30 dias corridos após a data do respectivo vencimento, na forma da Lei da Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

### 5 - DA IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO

5.1 - O usuário poderá impugnar o lançamento da TFU-NP mediante recurso, nos termos dos arts. 18 a 20 da Resolução Adasa nº 50, de 23 de dezembro de 2024, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

5.2 - A impugnação deverá ser apresentada por meio de peticionamento eletrônico na plataforma de Protocolo Eletrônico disponível no Portal da Adasa na rede mundial de computadores: [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br).

### 6 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 - Para esclarecer dúvidas ou obter informações adicionais, os usuários podem entrar em contato com o Atendimento da Adasa por meio do telefone (61) 3961-4943 ou com a Coordenação de Arrecadação por meio do e-mail: [cobranca@adasa.df.gov.br](mailto:cobranca@adasa.df.gov.br).

RAIMUNDO RIBEIRO

## SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

### EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia n.º 473/2025 - ADASA/SRH/COUT. Sérgio Silveira Banhos, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS QI 13, Conjunto 3, casa 11, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00004731/2025-21.

Outorga Prévia n.º 474/2025 - ADASA/SRH/COUT. Antonio Marcos Mariano Anastácio, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Recanto dos Bunitis, Chácara Paraíso dos Amigos I, Ponte Alta de Cima, Gama/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Engenho das Lajes. Processo SEI nº 00197-00004654/2025-18.

Outorga Prévia n.º 476/2025 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Mini Chácaras do Lago Sul das Quadras 4 a 11, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de dois poços tubulares profundos, para fins de abastecimento humano, localizado no endereço: Condomínio Mini Chácaras do Lago Sul das Quadras 4 a 11, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 0197-001105/2009.

Outorga Prévia n.º 477/2025 - ADASA/SRH/COUT. Campo da Esperança Serviços Ltda. - Filial Gama, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Área Especial Cemitério Setor Oeste, Gama, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 0197-000357/2015.

Outorga Prévia n.º 478/2025 - ADASA/SRH/COUT. Marco Aurélio de Souza Costa, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Setor Habitacional Taquari - SHTQ, Trecho 01, Quadra 04, Conjunto 02, Lote 10, Lago Norte, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00004368/2025-44.

Outorga Prévia n.º 2/2026 - ADASA/SRH/COUT. Eduardo Rossi Fernandes, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIN QI 08, Conjunto 05, Casa 20, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00004760/2025-93.

Outorga Prévia n.º 3/2026 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio do Edifício Residencial Parque das Acácias, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no SQNW 102, Bloco L, Noroeste/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00004316/2025-18.

Outorga Prévia n.º 4/2026 - ADASA/SRH/COUT. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado na Praça Municipal, Lote 01, Plano Piloto/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00004832/2025-01.

Outorga Prévia n.º 5/2026 - ADASA/SRH/COUT. Maria Aparecida Barros Rodrigues, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de cultura e indeferir para abastecimento humano com fundamento no Art. 17 da Resolução/Adasa n.º 350/2006, localizado no endereço: SMLN, Trecho 04, Chácara 33, Núcleo Rural da Palha, Lago Norte, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00004315/2025-23.

Outorga Prévia n.º 7/2026 - ADASA/SRH/COUT. Mitra Arquidiocesana de Brasília (Capela Nossa Senhora da Anunciação da Paróquia São José Operário), outorga prévia

para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado no Condomínio Vista Bela, Quadra 05, Conjunto D, Lote 18, Ceilândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Médio Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00004866/2025-97.

Outorga Prévía n.º 9/2026 - ADASA/SRH/COU. Mariane Meira Soares Ribeiro, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no endereço: Chácara 226, Gleba 02, Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão - PICAG, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00004734/2025-65.

Outorga Prévía n.º 14/2026 - ADASA/SRH/COU. Elizeu Alves de Almeida, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Ponte Alta de Baixo, DF 180, Km 33, Fazenda Tamandú, nº 25, Gama/DF, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00004117/2025-60.

Outorga Prévía n.º 26/2026 - ADASA/SRH/COU. Mário Augusto Paulino de Lima Filho, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no Condomínio Entre Lagos, Etapa 4, Conjunto I, Lote 11, Itapoá/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00000220/2026-11.

Outorga Prévía n.º 33/2026 - ADASA/SRH/COU. Pluma Agroavícola LTDA, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal, localizado no endereço: Núcleo Rural Taquara, BR-020, KM 36, Área Isolada Pipiripau Taquara n.º 003, DF - 410, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00002696/2024-25.

Outorga Prévía n.º 34/2026 - ADASA/SRH/COU. Adalgiza Miria de Moura Araújo, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no Núcleo Rural Capão da Onça, Chácara 02, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00000228/2026-88.

Outorga Prévía n.º 36/2026 - ADASA/SRH/COU. Elizete Pinheiro da Costa, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIS QI 19, Conjunto 06, Casa 01, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000271/2026-43.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

### AVISO DE DIVULGAÇÃO

#### PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS

##### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

Processo SEI nº 00196.00002062/2025-81

A Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, torna público aos interessados no Edital de Chamamento Público nº 02/2026, que:

Considerando os recursos/manifestações apresentados por Organizações da Sociedade Civil, constantes nos documentos ID SEI: nº 196776859e ID SEI: nº 196776900, nos quais são apontadas dificuldades operacionais relacionadas ao procedimento de inscrição dentro do prazo legal previsto no referido Edital, considerando, ainda, o pedido de esclarecimentos encaminhado à unidade gestora da Plataforma de Parcerias do GDF - MROSC, por meio do e-mail constante no documento ID SEI: nº 196777258, bem como a manifestação técnica apresentada pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, por meio da Nota Técnica constante do Despacho SEEC/SGE/SUPPE/CEPAR ID SEI nº 197330161, juntada ao Processo SEI nº 04044-00013433/2026-07 e, por fim, manifestação técnica apresentada pela Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL desta FJZB, ID SEI nº 197364255; RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para apresentação das propostas por mais 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Aviso.

Art. 2º As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão submeter suas propostas e os documentos exigidos exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF - MROSC, disponível no endereço eletrônico: <https://parcerias.df.gov.br>

Art. 3º Em caso de instabilidade da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF - MROSC, devidamente comprovada, as propostas e documentos poderão ser encaminhados, excepcionalmente, para o endereço eletrônico [asfom@zoo.df.gov.br](mailto:asfom@zoo.df.gov.br), dentro do mesmo prazo estabelecido neste Aviso.

Art. 4º O envio das propostas deverá observar as orientações, funcionalidades, formulários e módulos específicos da referida plataforma, no horário das 08h às 18h (horário de Brasília).

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº 02/2026.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO SEI Nº: 00094-00004308/2025-52. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a CENTRAL DAS COOPERTIVAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL - CENTCOOP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.235.662/0001-52. OBJETO: Doação, sem encargos, de bens móveis, sendo 02 (duas) pás carregadeiras com motor alimentado a diesel, adquirido por meio do Contrato de Aquisição nº 52/2025, para que sejam utilizados no Complexo de Integrado de Reciclagem do Distrito Federal - CIR, visando permitir o cumprimento às obrigações assumidas no âmbito do Convênio nº 2/2024-SEMA/SLU/CENTCOOP e seu Plano de Trabalho. DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA, LÚCIA FERNANDES DO NASCIMENTO, na qualidade de Presidente.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

#### AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2026

PROCESSO SEI Nº: 00094-00006788/2025-96. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a T&T PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 46.091.133/0001-11. OBJETO: Retificação da Cláusula Segunda, que trata da Vigência e Prorrogação. DA VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, com efeitos retroativos à 11 de fevereiro de 2026 - data de assinatura do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA, TALVANES GOMES SOBRINHO, na qualidade de Proprietário.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

#### AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001922/2025-62. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL - VENCENDO OS OBSTÁCULOS, CNPJ nº 39.579.874/0001-80. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118, Fonte de Recursos: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem 13. DA VIGÊNCIA: 21/03/2026 a 21/03/2027. DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA, DANIELA CARNEIRO DA SILVA, na qualidade de Presidente.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

#### AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001919/2025-49. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO PRÉ COOPERATIVISTA DOS CATADORES E RECICLADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CEILÂNDIA-DF - APCORC, CNPJ nº 02.130.641/0001-96. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem 13. DA VIGÊNCIA: 19/03/2026 a 19/03/2027. DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SALES COSTA, na qualidade de Presidente.

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

### COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - SEPAN/DF

##### EXTRATO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO SEI/GDF Nº 04045-00000081/2026-93. A Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria SEPAN nº 02/2026, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal torna público que a empresa CASA DA LAVOURA LTDA, CNPJ: 00.525.725/0001-01, foi HABILITADA no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - SEPAN/DF, cujo objeto consiste no credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 47.970/2025, Processo do edital SEI 04045-00000371/2025-56. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se fronequados.

RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO  
Presidente da Comissão

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO SEI/GDF Nº 04045-00000169/2026-13. A Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria SEPAN nº 14/2025, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal torna público que a empresa CENTRO VETERINARIO DO GAMA S/S LTDA, CNPJ: 05.301.184/0001-43, foi HABILITADA no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF, cujo objeto consiste no credenciamento de clínicas ou hospitais veterinários para castração, microchipagem no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, “Cartão Castração”, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 47.970/2025, Processo do edital SEI 04045-00000371/2025-56. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO

Presidente da Comissão

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO SEI/GDF Nº 04045-00000830/2025-00. A Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria SEPAN nº 14/2025, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal torna público que a empresa CHAVES E SOUZA PET SHOP LTDA, CNPJ: 11.216.612/0001-32, foi HABILITADA no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF, cujo objeto consiste no credenciamento de clínicas ou hospitais veterinários para castração, microchipagem no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, “Cartão Castração”, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 47.970/2025, Processo do edital SEI 04045-00000371/2025-56. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO

Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.049/2025

PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00010181/2024-01

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos, destinados a atender às necessidades do Programa Fábrica Social. Sagrou-se vencedora do Grupo 1 a empresa RL COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.717.603/0001-09, com proposta homologada no valor total de R\$ 346.130,50 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos). A empresa PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.299.218/0001-51, foi declarada vencedora do Grupo 2, com proposta homologada no valor total de R\$ 872.899,15 (oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e quinze centavos). Sagrou-se vencedora do Grupo 3 a empresa TOTAL EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO DE AVIAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.441.103/0001-61, com proposta homologada no valor total de R\$ 173.738,10 (cento e setenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e dez centavos). A empresa LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 50.615.423/0001-94, foi declarada vencedora do Grupo 4, com proposta homologada no valor total de R\$ 40.896,10 (quarenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos). O valor global licitado perfaz o montante de R\$ 1.433.663,85 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

MERITA SIMIONI BORGES

Pregoeira

### CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 7º Regimento Interno, Resolução nº 01, de 06 de abril de 2021, CONVOCA todos os Membros Conselheiros para a 1ª Reunião Ordinária, do exercício de 2026, a ser realizada na modalidade PRESENCIAL e VIRTUAL no dia 25 de março de 2026, quarta-feira, às 09h30, na sala de reuniões do 4º andar, sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, localizado no SEPN Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF. PAUTA:

I - Relatórios de Gestão, referente ao exercício de 2025, dos seguintes blocos:

-00220820230008-014781 - QSP

-00220820240003-021485 - QSP

-00220820240003-021486 - QSP

-00220820240003-021487 - QSP

-00220820240003-021488 - QSP

-00220820240004-021552 - Gestão da Rede Sine.

II - Repactuação do Plano de Ações e Serviços do bloco da Gestão da Rede Sine (00220820240004-021552);

III - Processos referentes à Rede Qualificadora;

IV - Assuntos gerais.

Os processos, objetos da pauta da presente convocação, serão tempestivamente disponibilizados, no prazo regimental, via e-mail e na página oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF a todos os membros do Colegiado.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA

Presidente do CTER/DF

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação Corretiva para a regularização da ARINE TAQUARI III, localizado na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, processo 00391-00002737/2026-11.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000787/2000. Decisão DIRET nº 944/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 51/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-73. CONCESSIONÁRIA: EKM FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 27.\*\*\*.\*\*\*/\*-32. OBJETO: LOTE 25, CONJUNTO "U" - SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES - GAMA - DISTRITO FEDERAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 140,95 (cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 944/2025: R\$ 70.475,41 (setenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Raquel Fonseca da Costa Cardoso. P/CONCESSIONÁRIA: Edinaldo Costa Bezerra.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001112/1994. Decisão DIRET nº 946/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 60/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-73. CONCESSIONÁRIA: MENDES FERNANDES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 43.\*\*\*.\*\*\*/\*-01. OBJETO: LOTE DE TERRENO Nº 18, DO CONJUNTO "F", DA QUADRA 04 (QUATRO), DO SETOR DE OFICINAS NORTE - SOF/NORTE, DESTA CIDADE. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 257,01 (duzentos e cinquenta e sete reais e um centavo). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 946/2025: R\$ 128.509,20 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e nove reais e vinte centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Pedro Araújo Oliveira.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002244/2001. Decisão DIRET nº 1029/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 61/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-73. CONCESSIONÁRIA: L&E DIAS MARCENARIA LTDA ME - CNPJ: 04.\*\*\*.\*\*\*/\*-03. OBJETO: LOTE Nº 14, DO CONJUNTO 07, DA QUADRA 01, DESTINADO AO USO INDUSTRIAL, DO BAIRRO BONSUCESSO, SÃO SEBASTIÃO/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 1029/2025: R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Edson Dias de Oliveira e Luzia Augusta de Souza Dias.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002576/1999. Decisão DIRET nº 945/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 658/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-73. CONCESSIONÁRIA: RECICLAGEM DA FAMÍLIA LTDA - CNPJ: 34.\*\*\*.\*\*\*/\*-05. OBJETO: QUADRA 04 (QUATRO), CONJUNTO "F", LOTE 16 (DEZESESIS) - SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 46.900/2025 e Resolução nº 160/2025-COPEP/DF. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 311,26 (trezentos e onze reais e vinte e seis centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 945/2025: R\$ 155.630,59 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Ailton Alves de Carvalho.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002594/1999. Decisão DIRET nº 013/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 64/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-73. CONCESSIONÁRIA: LIGAMAR CORRETORA DE SEGUROS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 20.\*\*\*.\*\*\*/\*-90. OBJETO: QUADRA 4 (QUATRO), CONJUNTO "G", LOTE 09 (NOVE) - SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 013/2026: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Manoel Alexandre de Oliveira.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002708/1999. Decisão DIRET nº 1027/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 44/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-73. CONCESSIONÁRIA: CENTRO OESTE PRODUÇÃO, PUBLICIDADE, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.\*\*\*.\*\*\*/\*-15. OBJETO: QUADRA 03 (TRÊS), CONJUNTO "E", LOTE 13 (TREZE) - SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 266,54 (duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 1027/2025: R\$ 133.273,94 (cento e trinta e três mil duzentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Paulo Roberto Barroso Feitosa.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-003041/1999. Decisão DIRET nº 1032/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 45/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-73. CONCESSIONÁRIA: J.H. DE OLIVEIRA FABRICAÇÃO DE MANGUEIRAS LTDA - CNPJ: 02.\*\*\*.\*\*\*/\*-16. OBJETO: SETOR INDUSTRIAL I, QUADRA 08 (OITO), LOTE 11 (ONZE) - CEILÂNDIA/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 194,14 (cento e noventa e quatro reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 1032/2025: R\$ 97.067,79 (noventa e sete mil sessenta e sete reais e nove centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Jossimar Souza de Oliveira.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-004233/1999. Decisão DIRET nº 994/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 52/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-73. CONCESSIONÁRIA: BENETON MOREIRA RECICLAGEM LTDA. ME - CNPJ: 36.\*\*\*.\*\*\*/\*-90. OBJETO: QUADRA 04(QUATRO), CONJUNTO "E", LOTE 09 (NOVE) - SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF. EMBASAMENTO LEGAL:

Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 408,89 (quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 994/2025: R\$ 204.447,70 (duzentos e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Ailton Moreira dos Santos e Cleber Alves Moreira.

## BIOTIC S/A

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL BIOTIC S/A

Processo SEI nº 04005-0000020/2025-94. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025; CONTRATANTES: BIOTIC S.A. e ASSOSSIAÇÃO GIGACADANGA. OBJETO: Contratação de Coparticipação para Gestão de Infraestrutura para os serviços de manutenção da infraestrutura da Rede Comunitária, sendo gerenciados pela Associação GigaCandanga no Edifício Sede da Governança, Blocos A e B, do Parque Tecnológico, localizado no endereço GRANJA DO TORTO LOTE 04 PARQUE TECNOLÓGICO - BIOTIC do Edifício de Governança do Parque Tecnológico de Brasília, de acordo com o art. 14, do RILC desta BIOTIC S/A e em conformidade com o que se verifica no Art. 29 caput da Lei nº 13.303/2016, realizada por Contrato de Coparticipação para Gestão de Infraestrutura. VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); será realizado em duas parcelas de 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), sendo a primeira parcela paga em até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda parcela em até 120 dias após a assinatura do contrato. VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: 12 meses a partir da data de vencimento, 10/03/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho nº 19.122.8207.8517.0043 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da BIOTIC S.A., natureza de despesa 3, fonte de recurso 570 - Contratos e Convênios, Nota de Empenho nº 17/2026, de 10/03/2026; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Responsabilidade da BIOTIC S.A.; DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026. P/CONTRATANTE: Gustavo Dias Henrique e Marcelo Martins da Cunha. P/CONTRATADA: Adriana Rigon Weska; TESTEMUNHAS: Ana Beatriz Fraga Messina e Mariela Palmeira de Oliveira.

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 E O ARTIGO 229 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, DIANTE DO QUE CONSTA NO PROCESSO SEI Nº 04019-00003443/2025-16; RATIFICO, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/2021, A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE QUE TRATA O REFERIDO PROCESSO, TENDO EM VISTA AS JUSTIFICATIVAS CONSTANTES DOS RESPECTIVOS AUTOS PROCESSUAIS. CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, CNPJ Nº 10.498.974/0002-81. VALOR: R\$ 39.582,00 (TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS). OBJETO: INSCRIÇÃO DE 06 (SEIS) SERVIDORES LOTADOS NA JUCIS/DF PARA PARTICIPAREM DO "21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO", A SER REALIZADO DE 23/03/2026 A 26/03/2026, NO FORMATO PRESENCIAL, EM FOZ DO IGUAÇU/PR, VISANDO À CAPACITAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA (196919358) PUBLIQUE-SE PARA AS PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES. JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM: A JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA.

PROCESSO SEI Nº: 04019-00000431/2026-11. PARTES: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF e INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA. OBJETO: contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, visando à capacitação e desenvolvimento dos servidores atuantes na área de contratações, compras, administrativas e licitações. VALOR: O valor estimado é de R\$ 39.582,00. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, perdurando até o adimplemento total das obrigações assumidas pelas partes, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa de Trabalho: 04.122.8207.4088.0084. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte: 220. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA, na qualidade de presidente substituído da JUCIS/DF. Pela Contratada: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade de presidente do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - INP.

## PROCURADORIA-GERAL

### SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO: 00020-00054483/2024-73. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E PARK PLACE TECHNOLOGIES LTDA. (CNPJ nº 32.578.387/0003-16). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 12 meses, de 13/03/2026 a 13/03/2027 ASSINATURA: 10/03/2026. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MICAELA BELEN PALMAZ, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 00020-00042396/2025-54. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E EMPOLI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (CNPJ nº 32.447.449/0001-99). Edital de Pregão Eletrônico n. 90012/2025-PGDF. OBJETO: É execução dos serviços de adequação das infraestruturas de rede lógica e elétrica no novo edifício-sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF). ASSINATURA: 11/03/2026. VIGÊNCIA: É de 12 meses contados da assinatura do contrato. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 100.701,78 (cem mil setecentos e um reais e setenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00167, emitida em 09/03/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 12901 - 120901; II – Programa de Trabalho: 03.451.8203.3903.9712; III – Natureza da Despesa: 33.90.39 . SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: UBIRAJARA RODRIGUES ROCHA, na qualidade de Representante Legal.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte.

Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF.

Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: <https://doe.tc.df.gov.br/>.

### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00001430/26-18; Beneficiário: ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA; Evento: II Encontro Nacional de Inteligência Artificial dos Tribunais de Contas; Entidade Promotora: ATRICON; IRB e TCE-MG; Local: Belo Horizonte (MG); Período do evento: 30/03 a 31/03/26; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00001430/26-18; Beneficiário: BRUNO JACKSON IACCINO COELHO; Evento: II Encontro Nacional de Inteligência Artificial dos Tribunais de Contas; Entidade Promotora: ATRICON; IRB e TCE-MG; Local: Belo Horizonte (MG); Período do evento: 30/03 a 31/03/26; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00001430/26-18; Beneficiário: DANILO HENRIQUE FONSECA MENEZES; Evento: II Encontro Nacional de Inteligência Artificial dos Tribunais de Contas; Entidade Promotora: ATRICON; IRB e TCE-MG; Local: Belo Horizonte (MG); Período do evento: 30/03 a 31/03/26; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00001430/26-18; Beneficiário: EDNALDO RAMOS DE SOUZA; Evento: II Encontro Nacional de Inteligência Artificial dos Tribunais de Contas e Seminário da Rede de Secretários de Tecnologia da Informação; Entidade Promotora: ATRICON; IRB e TCE-MG; Local: Belo Horizonte (MG); Período do evento: 30/03 a 01/04/26; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00001430/26-18; Beneficiário: FABRICIO RIBEIRO BRIGAGAO; Evento: II Encontro Nacional de Inteligência Artificial dos Tribunais de Contas; Entidade Promotora: ATRICON; IRB e TCE-MG; Local: Belo Horizonte (MG); Período do evento: 30/03 a 31/03/26; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00001430/26-18; Beneficiário: IVAN LOPES DA ROCHA; Evento: II Encontro Nacional de Inteligência Artificial dos Tribunais de Contas; Entidade Promotora: ATRICON; IRB e TCE-MG; Local: Belo Horizonte (MG); Período do evento: 30/03 a 31/03/26; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00001430/26-18; Beneficiário: LUIS GUSTAVO DE AQUINO CARVALHO; Evento: II Encontro Nacional de Inteligência Artificial dos Tribunais de Contas; Entidade Promotora: ATRICON; IRB e TCE-MG; Local: Belo Horizonte (MG); Período do evento: 30/03 a 31/03/26; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00001430/26-18; Beneficiário: MARCELO OLIVEIRA VASCONCELOS; Evento: II Encontro Nacional de Inteligência Artificial dos Tribunais de Contas; Entidade Promotora: ATRICON; IRB e TCE-MG; Local: Belo Horizonte (MG); Período do evento: 30/03 a 31/03/26; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00001430/26-18; Beneficiário: RODRIGO REGIS PALMEIRA; Evento: II Encontro Nacional de Inteligência Artificial dos Tribunais de Contas; Entidade Promotora: ATRICON; IRB e TCE-MG; Local: Belo Horizonte (MG); Período do evento: 30/03 a 31/03/26; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00001430/26-18; Beneficiário: ROMULO MIRANDA ALVIM; Evento: II Encontro Nacional de Inteligência Artificial dos Tribunais de Contas; Entidade Promotora: ATRICON; IRB e TCE-MG; Local: Belo Horizonte (MG); Período do evento: 30/03 a 31/03/26; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00001430/26-18; Beneficiário: HIUANY STEPHANY PEREIRA MOTA; Evento: II Encontro Nacional de Inteligência Artificial dos Tribunais de Contas; Entidade Promotora: ATRICON; IRB e TCE-MG; Local: Belo Horizonte (MG); Período do evento: 30/03 a 31/03/26; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

## SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO SECRETARIA DE CONTAS

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 3/2026– SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 25126/2017, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a cientificação por edital da empresa MISTRAL EVENTOS LTDA., na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.484/0001-XX, estabelecida em local incerto e não sabido, quanto à rejeição das alegações de defesa interpostas, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 203.623,91 (duzentos e três mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e um centavos, referente ao débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital ([https://protocolo\\_digital.tc.df.gov.br/#/login](https://protocolo_digital.tc.df.gov.br/#/login)). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 09 de março de 2026

ELWYS PRESLEY DOS REIS

Secretário de Controle Externo

Secretaria de Contas

**INEDITORIAL****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 060/2026  
PROCESSO: 04024-00001997/2026-63

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/03/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 060/2026, cujo objeto é a Aquisição de etiquetas personalizadas para identificação de medicamentos e materiais hospitalar, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de março de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 059/2026  
PROCESSO: 04024-00002476/2026-23

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/03/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 059/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Amiodarona, Diazepam, Difenidramina, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de março de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 039/2026  
PROCESSO: 04024-00002012/2026-17

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/03/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 039/2026, cujo objeto é a Aquisição de Placas de Drywall e MDF, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de março de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 019/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 019/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 20/02/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Ressuscitador Manual Pediátrico), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Protec Export Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 31.825,20 (Trinta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Brasília/DF, 12 de março de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 011/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 011/2026, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 05/02/2026, cujo objeto é a Aquisição de material médico para o laboratório de análises clínicas (cateter periférico, microagulha, agulha, ...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 04, 10, 13 e 14 para a empresa Methabio Farmacêutica do Brasil Ltda, pelo valor total de R\$ 24.850,60 (Vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos); item 11 para a empresa Interjet Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 540,80 (Quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos); itens 05, 07, 08, 09, 12, 15, 16, 17 e 18 para a empresa Agwcomex Importação e Distribuição de Produtos Ltda, pelo valor total de R\$ 51.736,50 (Cinquenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); item 03 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total de R\$ 17.984,00 (Dezessete mil, novecentos e oitenta e quatro reais); item 06 para a empresa Sarstedt Ltda, pelo valor total de R\$ 21.514,50 (Vinte e um mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 12 de março de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 007/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 007/2026, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 11/02/2025, cujo objeto é a Aquisição de lavadoras ultrassônicas destinadas à Central de Material e Esterilização (CME), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa VCOM Comércio e Serviços Ltda, pelo valor total de R\$ 109.850,00 (Cento e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 12 de março de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.  
FILANTROPIA – 36/2026.

**NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA  
(Resolução CONAM nº 02, de 22/07/2014)

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade Rede de Distribuição de 13,8 kV F-0005822, na DF-440 Km, 11 Gleba 15 - Sobradinho/DF. Processo: 00391-00001716/2026-89, NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.

NEOENERGIA BRASÍLIA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA  
(Resolução CONAM nº 02, de 22/07/2014)

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade Rede de Distribuição de 13,8 kV F-0005675, no Nucleo Rural Lajes da Jiboia – Ceilândia/DF. Processo: 00391-00001716/2026-89, NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.

**SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS, VERDURAS, FLORES E PLANTAS DE BRASLIA/DF - SINDIGÊNEROS/DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA  
GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CNPJ: 00.113.621/0001-81

O Presidente do SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS, VERDURAS, FLORES E PLANTAS DE BRASLIA/DF - SINDIGÊNEROS/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todas as empresas associadas, para AGO a realizar-se no dia 16/03/2026 às 10h (1ª convocação) e 10h30 (2ª convocação), online pelo aplicativo Microsoft Teams, para deliberar sobre: a) Prestação de Contas do ano de 2025; b) Assuntos gerais de interesse da categoria. Em ato contínuo convoca toda a categoria para a AGE, que será realizada 30 minutos após em (2ª convocação), para deliberar sobre: a) Instituição, eleição e delegação de poderes à comissão de negociações coletivas do segmento do Comércio Varejista de Carnes, Gêneros Alimentícios, Frutas, Verduras, Flores e Plantas do DF, para negociar cláusulas das Convenções Coletivas, Termos Aditivos ou Acordos e autorizar a instauração ou a defesa de Dissídio Coletivo; b) Reajuste da Contribuição Confederativa c) Reajuste da Contribuição Assistencial que terá como base de cálculo percentual do salário mínimo vigente, para todas as empresas; d) Eleição e delegação de poderes de um representante legal e um suplente para serem conciliadores nas audiências na Comissão de Conciliação Prévia Intersindical; e) Posse dos conciliadores; f) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 11 de março de 2026.

JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente

**SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Distrito Federal, com base em suas disposições estatutárias, convoca seus filiados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 17 de março de 2026, terça-feira, às 14h30, em primeira chamada, e às 15h, em segunda chamada, com o quórum presente, na Sede do SINPRF/DF, sito: SEPS 705/905 Bloco B Salas 132/133, Asa Sul, CEP: 70.390-055, Brasília/DF, para deliberar sobre: 1. FUNCOC. Brasília/DF, 12 de março de 2026.

DANIEL REZENDE BOMFIM  
Presidente

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL - SINDICOM/DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CNPJ: 00.031.724/0001-00

SCS - Edifício José Severo - 7º andar Brasília/DF - Telefone: 3224-3808  
A Diretoria do SINDICOM/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos empregados da categoria, associados ou não, do comércio atacadista, distribuidora e

logística, bem como as que operam no sistema de autosserviço (Cash-and-Carry) do Distrito Federal e comércio atacadista, distribuidora e logística de drogas e medicamentos do Distrito Federal, inclusive aqueles que trabalham contratados através de pessoas interpostas, exceção feita às áreas de Material de Construção e Distribuidora de Bebidas, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 22/03/2026, às 10h e 30m em 1ª convocação ou às 11h em 2ª e última convocação no seguinte endereço: FAZENDA PONTE ALTA NORTE, GLEBA "A", CHÁCARA 25, NÚCLEO RURAL CASA GRANDE - DF, (CLUBE DOS COMERCIÁRIOS). A assembleia deliberará sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração, discussão e aprovação de Pauta de Reivindicação da data base 2026/2028, a ser apresentada a categoria econômica onde constarão itens de reivindicação como: proibição ou combate a todas as formas de contratação que precarizam o contrato de trabalho; assistência médica e odontológica para todos os trabalhadores representados pelo SINDICOM/DF; cláusulas de benefícios aos associados e seus dependentes legais, regulação de intervalos, da jornada de trabalho e de tele-trabalho; participação nos lucros e resultados, remuneração por produtividade, desempenho individual e gorjetas; jornada de trabalho e seu controle; trabalho em domingos e feriados, suas remunerações, compensações e trocas; representação nos locais de trabalho; b) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, para estabelecer negociações com os representantes da categoria econômica, celebrar Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, Termos Aditivos e Acordos Coletivos de Trabalho – ACT com vigência a partir de 01-05-2026 a 30-04-2028; c) Autorizar a instauração de Dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebrar Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação, nos termos do artigo 1º da Convenção 98 da OIT, Enunciado nº 38 da ANAMATRA, bem como o Art. 8º, IV, da Constituição Federal de 1988, Artigo 513, "E" da CLT e Notas Técnicas 01/2018, 02/2018 e 03/2019 CONALIS/MPT, Decisão do Tema 935/STF, com Repercussão Geral e julgamento ARE 1018459-ED-PR, publicado em 30/10/2023, de contribuição confederativa e, na forma da decisão da assembleia, de contribuição/taxa negocial a ser imposta a todos os beneficiários da negociação coletiva, associados ou não ao SINDICOM/DF, como compensação pela negociação e conquistas (artigo 611-A, § 4º da CLT), bem como desconto em folha de pagamento das mensalidades associativa conforme Art. 545 da CLT; e) autorização para realização de assembleia em caráter permanente, que poderá ser realizada diretamente nos locais de trabalho. Brasília/DF, 11 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA  
Membro da Diretoria Colegiada Executiva

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO  
DO DISTRITO FEDERAL - SINDICOM/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CNPJ: 00.031.724/0001-00

SCS - Edifício José Severo - 7º andar Brasília/DF - Telefone: 3224-3808

A Diretoria Colegiada Executiva do SINDICOM/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria de trabalhadores: do Comércio Varejista em geral do Distrito Federal, inclusive, as de vendas on line, de cosméticos e seus similares em geral; pet shops, agropecuária, funerárias, das empresas integrantes das categorias econômicas da área de comércio e serviços, inorganizadas; do comércio Varejista de Automóveis peças e Acessórios do Distrito Federal; do comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, Frutas, Verduras, Flores e Plantas do Distrito Federal, inclusive lojas de conveniência situadas em quaisquer estabelecimento comercial, mesmo as localizadas em postos de gasolina e não pertencentes aos donos desses postos; do comércio Varejista de Materiais de Escritórios, Papelaria e Livraria do Distrito Federal; do comércio Varejista de Material Óptico Fotográfico do Distrito Federal; em locadoras de veículos e automotores do Distrito Federal; em Sistemas Eletrônicos de Segurança do Distrito Federal e demais trabalhadores do comércio e aqueles que trabalham contratados através de empresas interpostas; para participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias, que serão realizadas nos seguintes dias, horários e locais: Dia 16/03/2026, em 1ª convocação às 15h e 30m ou em 2ª e última convocação às 16h, na Quadra 15, Conjunto 10, Cidade do Automóvel/DF, próximo a Import Car; Dia 17/03/2026, em 1ª convocação às 15h e 30m ou em 2ª e última convocação às 16h, na CNB 05, Taguatinga/DF, próximo à Loja Riachuelo; Dia 18/03/2026, em 1ª convocação às 15h e 30m ou em 2ª e última convocação às 16h, no Setor de Diversões Norte (Conjunto Nacional), Asa Norte, Brasília/DF, próximo à Loja Magazine Luiza; Dia 19/03/2026, em 1ª convocação às 15h e 30m ou em 2ª e última convocação às 16h, na Quadra 208, Samambaia/DF, próximo à Loja Tesoura de Ouro; e, no dia 22/03/2026, às 10h e 30m em 1ª convocação ou às 11h em 2ª e última convocação no seguinte endereço: FAZENDA PONTE ALTA NORTE, GLEBA "A", CHÁCARA 25, NÚCLEO RURAL CASA GRANDE - DF, (CLUBE DOS COMERCIÁRIOS). A assembleia deliberará sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração e discussão de Pauta de Reivindicação a ser apresentada às categorias econômicas onde constarão itens de reivindicação como: reajuste salarial e demais cláusulas econômicas, proibição ou combate a todas as formas de contratação que precarizam o contrato de trabalho; regulação de intervalos, da jornada de trabalho e de teletrabalho; participação nos

lucros e resultados, remuneração por produtividade, desempenho individual e gorjetas; jornada de trabalho e seu controle; trabalho em domingos e feriados, suas remunerações, compensações e trocas; representação nos locais de trabalho; assistência médica e odontológica para todos os trabalhadores representados pelo SINDICOM/DF; cláusulas de benefícios aos associados e seus dependentes legais; debate sobre proteções contra os demais pontos da propalada reforma trabalhista em vigor; b) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio do DF, para estabelecer negociações com os representantes das categorias econômicas e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, Acordos Coletivos de Trabalho - ACT e Termos Aditivos com vigência para 01/05/2026 a 30/04/2028; c) Autorizar a instauração de Dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como celebrar Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação, nos termos do artigo 1º da Convenção 98 da OIT, Enunciado nº 38 da ANAMATRA, bem como o Art. 8º, IV, da Constituição Federal de 1988, Artigo 513, "E" da CLT e Notas Técnicas 01/2018, 02/2018 e 03/2019 CONALIS/MPT, Decisão do Tema 935/STF, com Repercussão Geral e julgamento ARE 1018459-ED-PR, publicado em 30/10/2023, de contribuição confederativa e, na forma da decisão da assembleia, de contribuição/taxa negocial a ser imposta a todos os beneficiários da negociação coletiva, associados ou não ao SINDICOM/DF, como compensação pela negociação e conquistas (artigo 611-A, § 4º da CLT), bem como desconto em folha de pagamento das mensalidades associativa conforme Art. 545 da CLT. Brasília/DF, 11 de março de 2026.

GERALDA GODINHO DE SALES  
Membro da Diretoria Colegiada Executiva

**COOPERATIVA DE TRABALHO  
EM AÇÕES DE SAÚDE-COOPERLIFE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ: 30.544.903/0001-02 | NIRE: 5340001054-6

O Presidente da Cooperativa de Trabalho em Ações de Saúde - COOPERLIFE, convoca todos os cooperados, 151 aptos a votar em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, no dia 31 de Março de 2026 em 1ª convocação às 07:00h com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em 2ª convocação às 8:00h com metade e mais um dos cooperados e em 3ª e última convocação 9:00h, 01 (uma) hora após a 2ª convocação, com o mínimo de cooperados conforme prevê a Lei 12.690/2012, em um novo endereço por falta de espaço no endereço SEDE, a ser realizada na QS 408 Conjunto E lote 03 Sala 107 – Samambaia Norte/DF, CEP: 72.318-595, para tratarmos da seguinte pauta: Assembleia ordinária: Art. 34º do Estatuto social, alíneas A- 1, 2, 3, B, C e D. A – Prestação de contas da Diretoria acompanhada de parecer do conselho fiscal, compreendendo: 1) Relatório de gestão; 2) Balanço geral; 3) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do conselho fiscal. B – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os fundos obrigatórios; C - Eleição dos componentes da diretoria e conselho fiscal e de outros, quando for o caso; D - Plano de atividades da COOPERLIFE para o próximo exercício; E - Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 46 da Lei nº 5.764, de 16.12.71. Brasília/DF, 12 de março de 2026.

LUIZ CANDIDO LUSTOSA ROCHA  
Presidente

**AUTO POSTO VIA ESTRUTURAL LTDA**

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO  
RETIFICAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 13/2026 - IBRAM/PRESI para atividade de depósito revendedor de combustível na Q EPDB QI 19/QL 18 LOTE 01 PAC 1 SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL, BRASÍLIA/DF. CEP: 71.655-500. Processo: 00391-00008407/2023-97. AUTO POSTO VIA ESTRUTURAL LTDA. CNPJ: 23.597.031/0002-58.

**COOPERATIVA HABITACIONAL  
DE BRASÍLIA E ENTORNO-COOPHABE**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA  
CNPJ: 03.922.520/0001-40

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação Corretiva para atividade de parcelamento de solo do Condomínio Residencial Vale das Palmeiras via Processo SEI 00391-00010720/2023-95. O Condomínio está localizado na Rodovia DF-140, Km 3, Setor Habitacional Tororó - SHTO, Região Administrativa do Jardim Botânico, RA-XXVII. COOPERATIVA HABITACIONAL DE BRASÍLIA E ENTORNO-COOPHABE.